SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 80/2015

DECRETO Nº 80/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, fica constituído pelos seguintes membros:

· **Representante do Poder Executivo Municipal**
Marcos Antônio Muniz de Carvalho – Titular
Aline dos Santos Carlos de Souza – Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Luciane Maria Pedroso – Titular
Márcia Regina dos Reis - Suplente

· **Representante dos Professores da Educação Básica Pública**
Jean Kleuber Novais Sa Teles – Titular
Josiane Cristina dos Santos – Suplente

· **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Vera Lucia do Carmo Carvalho – Titular
Liliam de Oliveira – Suplente

· **Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de**
Educação Básica Pública
Sueli Ferreira Leite – Titular
Luciane Kolb – Suplente

· **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Bruna Maria Pedroso – Titular
Cristiane Faria de Carvalho Alves – Suplente
Eliane Pereira – Titular
Angélica Maria Galvão Sangueta – Suplente

· **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Aparecido José Barroso – Titular
Vanice Cristina Belchior – Suplente

· **Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
Gabriela Manzini – Titular
Raiane Carla de Moraes – Suplente

· **Representante do Conselho Tutelar**
Fáguina Maria Ferreira Gimenes – Titular
Lídia Matsumoto Toraete – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de Outubro de 2015, revogando - se o Decreto nº 79, de 28 de outubro de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9F2094A9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, tendo contratada a empresa **EDITORA IBPEX LTDA,** localizada à Rua Vicente Machado, 317 – 14º Andar, Centro, CEP: 80.420-010, Curitiba-PR, Inscrita no CNPJ n.º 07.284.950/0001-34, com valor de R$ 42.225,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Abatiá – Paraná, 03 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:591F5135

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015”.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **“SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO (ÁREA CONTÁBIL – ADMINISTRATIVA) E DIVISÃO DE PLANEJAMENTO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELAS PLANO PLURIANUAL – PPA, ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DO ORÇAMENTO ANUAL – LOA E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS”**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **D. P. DE CAMPOS**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

KURIBAYASHI ME, estabelecida na Rua das Hortências, nº 55, Bairro: Jardim das Acácias, CEP: 86.390-000, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.861.909/0001-74, com valor total de **R$ 14.580,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**.

Abatiá-PR em 04 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:A7F51CDA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 026/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas e Placas Indicativas e Suporte para Extintor, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **EXTINORPI EXTINTORES NO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP**, da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.950.199/0001-72, com valor de R$ 4.857,90 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Abatiá – Paraná, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:52D32451

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 174/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Designar o servidor **RONALDO ADRIANO ALVES** portador do CPF nº 063.367.069-31, a servidora **MARLENE MENEGONI** portador do CPF nº 037.634.419-99 e o servidor **JOÃO APARECIDO FILHO** portador do CPF nº 566.412.069-04, como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 063/2014,** firmado com a empresa **WAGNER R. BERGAMASCHI – CONSTRUTORA EPP,** no valor de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), cujo objeto é construção de Unidade de Saúde de Família Padrão 3, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.
Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
Artigo 3º- Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
Artigo 4º- Fica revogada a Portaria nº 109/2015 de 02 de Julho de 2015.
Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 outubro de 2015.

Artigo 6º- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6171E3CD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE 1740 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA) TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) DE 40 CM DE DIÂMETRO x 100 CM DE COMPRIMENTO PARA ESCOAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **23 (VINTE E TRES) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015, [23/11/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **23 (VINTE E TRES) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015, [23/11/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 05/11/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:B5C5F9C2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SERVIDOR

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SERVIDOR DE INTERNET E APLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 20.832,21 (VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015, [24/11/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015, [24/11/2015],** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 35561-545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 05/11/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:0EC37216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Levantamento e Recuperação dos créditos provenientes da diferença entre RAT (Risco Ambiental do Trabalho) recolhido e o efetivamente devido, garantindo o ressarcimento aos cofres públicos Municipais.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a realização dos serviços e o efetivo ressarcimento dos valores ao Município.

CONTRATADO: GESPREV – Gestão Previdenciária - L.C. MATIERO – ME – CNPJ 17.915.975/0001-42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos, ainda, que a execução do serviço Objeto do presente processo torna-se extremamente necessário no sentido de garantir a analise, reenquadramento, levantamento e recuperação dos créditos provenientes da diferença entre o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) recolhido e o efetivamente devido pelo Município. Neste sentido, esperamos, após a realização dos serviços alcançar economia mensal com o reenquadramento do índice e garantir a recuperação dos créditos dos últimos 05 (cinco) anos. Outra informação relevante para a contratação é que o pagamento dos serviços somente será realizado após o recebimento efetivo pelo Município dos valores a serem ressarcidos através da recuperação dos créditos. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço proposto e de acordo com a qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 04 de Novembro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:50842AE1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Levantamento e Recuperação dos créditos provenientes da diferença entre RAT (Risco Ambiental do Trabalho) recolhido e o efetivamente devido, garantindo o ressarcimento aos cofres públicos Municipais.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 102/2015 Dispensa de licitação nº. 036/2015 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a contratação da Empresa **GESPREV – Gestão Previdenciária - L.C. MATIERO – ME – CNPJ 17.915.975/0001-42.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E2A55851

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Levantamento e Recuperação dos créditos provenientes da diferença entre RAT (Risco Ambiental do Trabalho) recolhido e o

efetivamente devido, garantindo o ressarcimento aos cofres públicos Municipais.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada GESPREV – Gestão Previdenciária - L.C. MATIERO – ME – CNPJ 17.915.975/0001-42.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:17D019BC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GESPREV – Gestão Previdenciária - L.C. MATIERO – ME – CNPJ 17.915.975/0001-42**, com sede na Rua José Bonifácio, 1037, sala A, em Goioerê – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lourenço Carlos Matiero, brasileiro, casado, portador do RG 1.952.132 SESP/PR e CPF 350.317.439-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 102/2015 e Dispensa n. 036/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para realização de Levantamento e Recuperação dos créditos provenientes da diferença entre RAT (Risco Ambiental do Trabalho) recolhido e o efetivamente devido, garantindo o ressarcimento aos cofres públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da Realização dos serviços Objetos deste Procedimento Licitatório, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a efetuar os serviços conforme orçamento/proposta apresentada a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a realização dos serviços e o efetivo ressarcimento dos valores ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

L.C. Matiero – ME
LOURENÇO CARLOS MATIERO
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E585AAC9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2015 DE 16/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
381 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
382 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM

2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:378F6D7A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 65/2015 DE 21/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
Total Suplementação: 8.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0DFAE09F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2015 DE 21/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
95 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.200,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
243 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 375,00
245 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 155,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
318 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 900,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
Total Suplementação: 11.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
43 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
52 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
92 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.730,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
320 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
Total Redução: 11.480,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2C5B98C3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2015 DE 21/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
410 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.200,00
Total Suplementação: 11.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 1.500,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 10.200,00
Total da Receita: 11.700,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EC9CDD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Nilza de Fatima Estevam de Oliveira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **NILZA DE FATIMA ESTAVAM DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.622.865-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 572.668.759-00, com o cargo de Professora – NIV05-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.730,66 (dois mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à competência Outubro/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3C9A899B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.161 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.697 de 04 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
3.3.72.39.00.00.1499.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, fonte 3499 – Gestão do SUS, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1499.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED6F7245

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.695 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a instalação de pequenos armários (guarda-volumes) nas agências e postos bancários existentes no Município de Andirá, visando a proteção aos pertences dos clientes bem como a dignidade do consumidor.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Torna obrigatório, nas agências e nos postos de serviços bancários, a instalação de unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários, onde os mesmos possam deixar seus pertences em segurança.
Parágrafo único. O guarda-volumes mencionado no caput deverá:
I – estar posicionado junto ao local de acesso ao estabelecimento e anterior às portas giratórias com detector de metal;
II – ter chaves individuais que possam ficar com o usuário enquanto este permanecer dentro do estabelecimento;
III – corresponder ao número compatível com o fluxo de pessoas previsto para o estabelecimento em questão;
IV – o uso deverá ser aleatório, de forma que será vedada a reserva de guarda-volumes para clientes da agência.

Art. 2o A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competirão ao órgão de defesa do consumidor (PROCON) ou a entidade municipal assemelhada formalmente competente.
Parágrafo único. O Poder Executivo deve dar ampla publicidade as exigências desta lei, e ao seu conteúdo, visando atingir o máximo possível de pessoas, o seu caráter educativo e o esclarecimento dos direitos e obrigações.

Art. 3o Para cada exigência prevista nesta lei e descumprida, será imposta penalidade de multa no valor de R$ 1.000,00, sendo que a partir da primeira reincidência a multa será aplicada em dobro, e a partir da décima reincidência a autoridade decidirá entre nova aplicação em dobro e a suspensão do alvará de licença e funcionamento, consoante análise das providências já tomadas pelo fiscalizado ou sua inércia total.
Parágrafo único. A partir da publicação desta lei, as agências e postos de atendimento só obterão novo alvará de licença e funcionamento, se preencherem os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 4o A contar da publicação desta lei as agências e postos de serviços bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem as exigências acima previstas, o qual poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante requerimento da parte interessada e decisão fundamentada da autoridade administrativa.
Parágrafo único. Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal n.º 1.945 de 01 de junho de 2009 (obrigação de instalação de porta giratória, atendimento com senha e colocação de assentos) e da Lei Municipal n.º 2.529 de 24 de junho de 2014 (instalação de biombos entre os caixas).

Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:45B3C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.193 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, Pedagoga, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com gratificação, de acordo com art. 84, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, no período de 13 de outubro a 09 de novembro de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1C408308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.205 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

A Portaria nº. 10.205, de 21de outubro de 2015, publicado na edição nº. 0861, de 23 de outubro de 2015, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 10.205 DE 21 DE OUTUBRO DE 20153

Leia-se:

PORTARIA Nº. 10.205 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Andirá, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3507CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 10.093, de 03 de junho de 2015, com base no requerimento protocolado pelo Servidor Ademilson Cesar Alves Correia, no dia 15 de maio de 2015 requerendo o ressarcimento dos valores gastos em atendimento médico hospitalar e medicamentos referentes à cirurgia de clavícula, após acidente automobilístico ocorrido no dia 19 de março de 2015 por volta da 01h00 da manhã em retorno da Cidade de Curitiba onde se encontrava em trabalho.

Seguindo-se os trâmites do procedimento, a Comissão Especial de Sindicância devidamente constituída para realizar os trabalhos no dia 21 de julho de 2015 se reuniu e ouviu o Requerente, o Servidor Ademilson Cesar Alves Correia, o qual esclareceu resumidamente que:

No dia 17 de março o setor de transporte da Secretaria de Saúde o comunicou de que realizaria viagem para Curitiba-PR com o veículo UNO MILLE, Placa ALX-3332, para transportar o paciente Taylon Douglas Fernandes e sua acompanhante, sua mãe Tânia Mari Fernandes, pois o paciente possui patologias especiais, deficiência intelectual e tinha consulta agendada em Curitiba no dia 18 de março, às 14h00.
Esclareceu que, o setor de transporte determinou que a viagem seria realizada às 02h00 da manhã do dia 18 de março, pois, antes da consulta, a mãe do paciente precisava passar na casa da sua irmã, tia do paciente, para alimentar e dar banho no paciente para que pudesse ser submetido à consulta.
O servidor queixou-se acerca do horário, pois, há anos é motorista da Saúde e tendo em vista o horário agendado para a consulta, poderia sair de Andirá às 07h00. No entanto, atendeu a determinação da Secretaria de Saúde, tendo chegado à residência da tia do paciente em Curitiba às 09h00 do dia 18 de março. Após a consulta, o servidor Ademilson levou o paciente e sua mãe até a referida casa da sua tia, pois permaneceriam em Curitiba para realização de outras consultas no decorrer da semana, concluindo o atendimento às 15h00.
Quando já estava na saída de Curitiba-PR, foi comunicado que retornasse par dar suporte ao servidor Juraci Ferreira Bezerra que estava com o microônibus quebrado. Depois de solucionado o problema mecânico, saíram de Curitiba por volta das 18h00.
O servidor Ademilson afirmou que o trânsito estava bom, dirigia em velocidade normal, era madrugada, e daí sentiu sono e cansaço, reduzindo ainda mais a velocidade, quando, numa curva, sentiu uma luz alta de um corola na sua frente, ocasião em que para evitar a colisão, saiu da pista, mas não conseguiu voltar para a pista, pois o carro rodou e veio a colidir de frente com uma árvore.
Afirmou que foi atendido pelo motorista/servidor Juraci que acionou a base do SAMU de Santo Antonio da Platina, recebendo, assim, o atendimento médico emergencial no Hospital de Santo Antonio da Platina por volta das 02h00 da madrugada, tendo o médico plantonista prescrito os medicamentos e solicitado um exame de RX. O RX foi realizado às 04h00 e, tendo em vista o médico plantonista já ter se retirado, teve que aguardar a troca do plantão, permanecendo imobilizado na prancha até as 09h00. Após esse horário, depois do médico plantonista atender todos os pacientes do Pronto Socorro, consultou o Servidor, sendo comunicado que o caso é para especialidade de médico ortopedista, e que o ortopedista do Hospital de Santo Antonio da Platina só passa uma vez por semana.
Em razão da falta de socorro médico adequado e das dores que o estavam alucinando, o servidor buscou socorro com o ortopedista Dr. Henrique Valentini Santos, que ao examiná-lo em estado de emergência, constatou luxação da articulação acromico-clavicular de ombro direito, tendo que se submeter à cirurgia de emergência para não perder os movimentos do braço, pois esse trauma não pode passar de 48 horas sem atendimento correto.
Assim, o servidor Ademilson foi submetido à cirurgia de emergência realizada pelo médico ortopedista Dr. Henrique Valentini dos Santos.
Afirma que até o presente momento não teve o ressarcimento dos valores despendidos com a cirurgia, exames e medicamentos.

A Comissão afirmou expressamente que no dia 17 de março de 2015 o servidor Ademilson realizou viagem para a cidade de Ourinhos/SP, sendo assim, as negociações para definir a viagem para o próximo dia ocorreu por volta das 16h30min.

A Comissão Especial de Sindicância emitiu Relatório Final (fls. 45/52), concluindo que:

"A Comissão Especial de Sindicância, em virtude dos fatos mencionados e veracidade dos laudos apresentados, e por conhecer o trabalho e a competência do servidor Ademilson Cesar Alves Correia,

há mais de 22 anos na função de motorista de ambulância, cumprindo suas funções laborativas com responsabilidade, seriedade, zelo nas suas obrigações, não tem histórico de acidentes, somos levados a conclusão que é imprescindível que o Município de Andirá proceda no ressarcimento das despesas médicos e hospitalares que o servidor teve com seu tratamento médico, fazendo a devolução dos valores requeridos pelo servidor, asseverando a conclusão do direito ao ressarcimento decorrente da veracidade dos fatos mencionados e constatados nos documentos apresentados pelo requerente.
(...)
Totaliza a soma das despesas consoante os documentos apresentados o valor de R$ 5.332,69 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais sessenta e nove centavos), com as despesas realizadas pelo servidor no tratamento cirúrgico (médico, exames, cirurgia, hospital, medicamentos, outro).”

Na sequência, os Autos foram enviados ao Departamento Jurídico para análise legal do caso em exame, formulando Parecer Jurídico n.º 182/2015, o qual dissertou sobre dois posicionamentos no ordenamento pátrio a respeito da indenização por danos/morais causados por acidente de trabalho, o primeiro de que a responsabilidade civil do Estado é objetiva e o segundo de que essa responsabilidade seria subjetiva, conforme julgados colacionados.

Finalmente, diversamente da conclusão emitida no Relatório Final da Comissão de Sindicância, conlui que:

“Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica, ao discorrer sobre os dois posicionamentos jurisprudenciais que podem ser aplicados, opina que deve ser adotado teoria da responsabilidade civil subjetiva das pessoas jurídicas de direito público pela reparação dos danos sofridos por seus servidores em virtude de acidente do trabalho. Sendo assim, uma vez que não há comprovação de que o Município agiu com dolo ou culpa no referido acidente, não deve ser deferido o pagamento de qualquer indenização mediante procedimento administrativo”.

Diante da divergência apresentada pelo Departamento Jurídico, a Administração Municipal solicitou ao Departamento de Patrimônio e Frotas o histórico do GPS dos veículos utilizados pelo servidor ADEMILSON nos dias 16 e 17 de março de 2015.

Em relação ao trabalhado realizado no dia 16 de março de 2015, conforme Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Diego Domingues de Oliveira, temos que o servidor esteve em viagem para levar 21 (vinte e um) pacientes para tratamento médico a Curitiba/PR (relação anexa), com o veículo Micro Ônibus AYQ 4414, tendo saído às 00h00min com retorno às 00h30min do dia 17 de março de 2015.

Em relação ao trabalho realizado no dia 17 de março de 2015, o mesmo foi realizado com o veículo ALX 3332 FIAT UNO, donde se verifica que o mesmo iniciou seu trabalho às 13h48min, tendo desligado o veículo somente às 16h26min.

Como se vê da documentação acostada, foi exigido do servidor um trabalho hercúleo, totalmente além de suas capacidades laborativas, eis que num período de 72 (setenta e duas) horas, esteve em trabalho por 48h21min, sem os descansos merecidos, de forma que por conduta comissiva culposa da administração, acabou sofrendo o acidente em questão, fato que só não se tornou mais grave porque já havia deixado os pacientes em seu destino.

Cabe aqui ainda ressaltar, como bem observado pela Comissão Sindicante, que o servidor presta serviços como motorista ao Município há mais de 22 (vinte e dois) anos, sem nunca ter sofrido qualquer acidente, o que por si só demonstra ser pessoa responsável, prudente, deixando ainda mais evidente que o fatídico acidente somente ocorreu por ter sido exigido do mesmo trabalho sobre-humano.

Dessa forma, não há como não reconhecer que incorreu o município em conduta comissiva culposa, ao determinar que o servidor trabalhasse sem os descansos merecidos, sem intervalos inter e intrajornada, razão pela qual, ainda que se considere o posicionamento da responsabilidade civil subjetiva, resta sim demonstrada culpa do ente municipal no caso em tela, que culmina com a necessidade de indenização pelos danos materiais suportados pelo Requerente.

Assim, tomando-se por base os documentos acostados ao requerimento, bem como tendo em vista que o servidor efetivamente sofreu o acidente no exercício de suas funções, e, ainda, levando-se em conta a conclusão pelos membros da Comissão Especial Sindicante**, DECIDO pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** formulado pelo Sr. Ademilson Cesar Alves Correia, para ressarcimento das despesas oriundas de atendimento médico hospitalar e medicamentos devidamente comprovadas nos autos no valor de R$ 5.332,69 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais sessenta e nove centavos) sem a incidência de correção monetária ou juros legais, descontando-se, ainda, de tal valor, eventual recebimento de Seguro DPVAT em relação às despesas noticiadas nos autos.

Intime-se o Requerente acerca da presente decisão, bem como para que informe se recebeu ou não o Seguro DPVAT. Em caso positivo, informe, ainda, se o valor reembolsado por referido seguro trata-se das despesas noticiadas nestes autos, ou se se referem a demais despesas realizadas em virtude do acidente sofrido, juntando-se, nesse caso, cópia do processo de reembolso do Seguro DPVAT, para que não haja reembolso em duplicidade das despesas médicas efetuadas em virtude do sinistro, sob pena de enriquecimento sem causa e prejuízo ao erário público.

O presente procedimento deve ser encaminhado para o departamento competente para pagamento do valor devido ao Requerente através de depósito em conta bancária, após serem prestadas as informações necessárias pelo Requerente, na forma adrede determinada.

Cumpra-se.
Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:67324029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PÚBLICO 02/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
THIAGO ALVES DE CAMARGO	ADVOGADO	03/11/2015
THIAGO MEIRA PALLARO	CONTADOR	03/11/2015

Paranaguá, 03 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3613E6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 022/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 031/2015.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 022/2015.

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 022/2015, ficando alterada a redação do item abaixo.

I. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Item 2: descrição

Onde se lê: Água mineral em copos – sem gás caixa com 24 unidades.

Leia-se: Água mineral em copos – sem gás caixa com 24 unidades de 200 ml.

II. Comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para o dia **16 de Novembro de 2015**, as 14h00min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83.370-000, Antonina - PR, e as demais condições do Edital do Pregão **PRESENCIAL nº PMA 022/2015** ficam inalteradas.

Antonina, 27 de outubro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:697C539A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Novembro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços técnico para fornecimento de solução de tecnologia da informação para educação, compreendendo licenças de uso de software, prestação de serviços, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software, conforme termo de referencia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente – Programas Federais.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos no site www.atalaia.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba administração ou junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Novembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:21E1A8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4926/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Dominique de Souza Costa Sakaga,** registrada na matrícula n° 4268-1, portadora do RG nº 588.713-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BFF9A9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5020/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Danilo Cesar Perrout,** registrado na matrícula n° 2937-1, portador do RG nº 9.327.558-6, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21227BEB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 170/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANA DA SILVA SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4913/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANA DA SILVA SANTOS** registrada sob a matrícula nº 3000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível I, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD87309F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 169/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4252/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ** registrada sob a matrícula nº 3041-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCEF0A6D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 77/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) 77/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 77/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 18/11/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7459AB9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 082/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 39.214,28 (trinta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2083-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 082/2015.

Balsa Nova, 29 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9033D5C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, referente a inclusão do ônibus, placa KOH-7129 a frota automotiva municipal para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 09/2015.

Balsa Nova, 26 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4722C63B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2015.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F69B169

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/1993 e suas alterações, torna público aos interessados o **RESULTADO** da Adjudicação e Homologação da **CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**, processo administrativo nº 3290/2014, cujo objeto é**: Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Balsa Nova**, sob o critério de maior oferta por lote, onde se sagrou vencedora a empresa **JR TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA. - ME**, CNPJ sob nº 11.761.820/0001-12, com sede a Rua São David Fay, 250, Jardim Serrinha, Balsa Nova, PR, para o imóvel descrito no lote 01, com o valor total de R$ 31.321,89 (trinta e um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) e para o imóvel descrito no lote 02, com o valor total de R4 43.596,34 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Balsa Nova, 04 de novembro de 2015.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA005C13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 02, de R$ 207,58 (duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 242,86 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o preço do item 02, lote 02, de R$ 46,51 (quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008.2051-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.30.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.30.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2132-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 015/2015.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:918FC2BD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 11.414.843/0001-50, com sede à Rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de envio de publicações de Diários Oficiais, no valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), com prazo de execução até 02 de novembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8215A972

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 088/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviços de envio de publicações de Diários Oficiais.
VALOR: Até R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 02 de novembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0F275B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 089/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
OBJETO: Fornecimento de material decorativo para a ornamentação natalina.
VALOR: Até R$ 6.000,48 (seis mil reais e quarenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.0510.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D977827

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 11/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, DA ÁREA SAÚDE. O credenciamento ficará aberto ENTRE OS DIAS 06/11/2015 ATÉ O DIA 13/11/2015 na Secretaria Municipal de SAÚDE, Avenida Brasil, 665, Centro – Balsa Nova - PR. O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.balsanova.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR. no endereço e horário acima mencionado.

Balsa Nova - PR, 05 de NOVEMbro de 2015.

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B83266AC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 78/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 78/2015, PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, NO DIA 19/11/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21346344

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) e DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 2.108,75 (dois mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos) o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 2.732,75 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

BALSA NOVA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ADC78A4B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 02, de R$ 207,58 (duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 242,86 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o preço do item 02, lote 02, de R$ 46,51 (quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008.2051-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.30.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.30.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2132-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 015/2015.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BA60030

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 059/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 059/2015.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43746B9C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO inscrita no CNPJ sob o nº. 72.326.077/0001-67, com sede à Rua Sete de Setembro, 1.414, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de material decorativo para a ornamentação natalina, no valor de R$ 6.000,48 (seis mil reais e quarenta e oito centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.0510.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A8D9C9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 171/2015

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE DO ROCIO COCHENSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5083/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** registrada sob a matrícula nº 3113-1, ocupante do cargo de Assistente Social; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível I, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16212DB8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) e DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 2.108,75 (dois mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos) o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 2.732,75 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 29 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E796D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 035/2015 PREGÃO PRES. N.º 029/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **18/11/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Sandero da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MARCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9A56F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ARISTEU MARCOS VELHO 77802691915
CPF / CNPJ: 23033162000121
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015

Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 087/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 4.383,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8D1D54EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DANIEL KULAKOWSKI 04926474964
CPF / CNPJ: 22682008000118
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015
Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 088/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 5.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8736B1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910
CPF / CNPJ: 22367108000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015
Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 089/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 4.383,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:30447429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUIZ ANTONIO RAMOS 05765741983
CPF / CNPJ: 22310174000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015
Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 090/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 10.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0EB3B654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941
CPF / CNPJ: 23347510000135
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015
Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 091/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 4.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:38235E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937
CPF / CNPJ: 22900002000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2015
Número Licitação: 56/2015
Número Contrato/Aditivo: 092/2015
Objeto: Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.
Data Homologação: 06/10/2015
Data Assinatura: 06/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 4.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6E60AA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEANDRO ANGELO FRANCHIN
CPF / CNPJ: 03286468908
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 79/2015
Número Licitação: 2/2015
Número Contrato/Aditivo: 093/2015
Objeto: Locação de imóvel de natureza singular com área de 181 m² localizado na Rua José Bertoletti, 116 - Centro, constante da matrícula 17.175 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR
Data Homologação: 07/10/2015
Data Assinatura: 07/10/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 12.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DA3468BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A VERZA - ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 70/2015
Número Licitação: 59/2015
Número Contrato/Aditivo: 100/2015
Objeto: Aquisição de tablet destinados para as agentes de saúde dos Postos de Saúde do Município de Bituruna para continuidade do acompanhamento de família cadastradas no Programa Bolsa Familia.
Data Homologação: 08/10/2015
Data Assinatura: 08/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 9.940,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:535C7240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 19685191000109
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 68/2015
Número Licitação: 57/2015
Número Contrato/Aditivo: 101/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 15
Data Homologação: 15/10/2015
Data Assinatura: 15/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 9.320,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9BF9C8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
CPF / CNPJ: 77883320001990
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 68/2015
Número Licitação: 57/2015
Número Contrato/Aditivo: 102/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 15
Data Homologação: 15/10/2015
Data Assinatura: 15/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 8.009,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6B70308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E PIZZARIA BOLSONI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07828754000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 72/2015
Número Licitação: 61/2015
Número Contrato/Aditivo: 103/2015
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município
Data Homologação: 15/10/2015
Data Assinatura: 15/10/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.250,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AD757DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DUPONT DO BRASIL S/A DIVISÃO PIONNER SEMENTES
CPF / CNPJ: 61064929005219
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 74/2015
Número Licitação: 62/2015
Número Contrato/Aditivo: 104/2015
Objeto: Aquisição de sementes de milho para subsídio à produtores rurais do Município, de acordo com o Decreto nº 082/2015, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Rural do Município - PDR, meta LDO 156 da LDO 1755/2014
Data Homologação: 19/10/2015
Data Assinatura: 19/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 29.910,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AAF87404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUBRIFHIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 15144160000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2015
Número Licitação: 64/2015
Número Contrato/Aditivo: 105/2015
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna
Data Homologação: 19/10/2015
Data Assinatura: 19/10/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 89.568,30

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A39A1CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CASSIANO REGGIS ZANDER
CPF / CNPJ: 07026146963
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 78/2015
Número Licitação: 66/2015
Número Contrato/Aditivo: 106/2015
Objeto: Aquisição de veículo usado tipo camionete com equipamento acoplado, com cesto aéreo, com alcance mínimo de 10 metros, capacidade nominal mínima de 100 kg, com bomba nova, mais uma reserva, sistema de desligamento com comando duplo e bomba de emergência manual destinado a manutenção do sistema de Iluminação Pública do munícipio
Data Homologação: 20/10/2015
Data Assinatura: 20/10/2015
Vigência: 120 dias
Valor R$: 90.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D9DA374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 75/2015
Número Licitação: 63/2015
Número Contrato/Aditivo: 107/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 20/10/2015
Data Assinatura: 20/10/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 293.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6ADF92A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RUBENS JOSE DE SOUZA 53797663900
CPF / CNPJ: 22828896000134
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 77/2015
Número Licitação: 65/2015
Número Contrato/Aditivo: 108/2015
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 26/10/2015
Data Assinatura: 26/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 36.653,75

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1D46B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TASSIANA VANZIN 05590298962
CPF / CNPJ: 22855350000172
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 71/2015
Número Licitação: 60/2015
Número Contrato/Aditivo: 109/2015
Objeto: Locação de Maquina tipo Trator de Pneus 4X2, ano de fabricação mínimo 1985, potência mínima do motor 60 CV destinado a composição da frota municipal
Data Homologação: 26/10/2015
Data Assinatura: 26/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 11.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6F3324B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-344, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11436670000171, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a quilometragem diária e total da linha de transporte escolar constante do contrato n.º 005/2015, visando a correção da quilometragem efetivamente necessária para atendimento a alunos da rede municipal e estadual de ensino, passando a quilometragem diária do item 01 para 111,735 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de outubro de 2015..

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7A51F652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014 ADITIVO N.º 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO**, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11383631000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 084/2014, a partir de seu vencimento, até **24/10/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de arbitragem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:55C57C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 033/2015, a partir de seu vencimento **até 15/12/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C5A29419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 30/01/2016**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:141A5D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17512236000100, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 13/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 028/2015, a partir de seu vencimento **até 15/11/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BE4E6678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUNDO, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 6,9169% o objeto do contrato n.º 073/2014, que visa a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09, passando a Obra da Ponte da Ferradura para R$ 198.982,86 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de conformidade com Projeto de Engenharia, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro, Ofício 042/2015 ENG e Justificativa técnica os quais são parte integrantes deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou

previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9F0203AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19/10/2015, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nivel
Fabiano Jose Glaab	Assessor Jurídico	CC-01
Alaides Jose de Lara Ribas	Diretor de Finanças	CC-02
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Diretor Adm,Planej,Compras e Lic.	CC-02
Célio de Freitas	Diretor de Governo	CC-02
Eda Marilene Benazzi Ravanello	Diretora de Desenv. Comunitário	CC-02
Evandro Nunes da Rocha	Diretor Educação	CC-02
Gilson Pereira da Luz	Diretor de Industria e Comércio	CC-02
Jesica Braga Franchi	Diretora de Transp, Obras e Urb.	CC-02
Marlos Padilha	Diretor de Recursos Humanos	CC-02
Eduardo Henrique Krul	Diretor de Serviço	CC-2A
Pedro Correa de Melo	Diretor de Serviço	CC-2A
Edson Antonio de Almeida	Chefe de Divisão	CC-03
Fabio Luis Blaka	Chefe de Divisão	CC-03
Oclair Teles Rodrigues	Chefe de Divisão	CC-03
Sebastião Queiroz	Chefe de Divisão	CC-03
Valéria Masiero	Chefe de Divisão	CC-03
Adelar Bolsoni	Chefe de Setor	CC-04
Agnaldo Fernandes Maia	Chefe de Setor	CC-04
Danieli Cristina Padilha	Chefe de Setor	CC-04
Edenilce Zembruski	Chefe de Setor	CC-04
Eliane Aparecida Loures	Chefe de Setor	CC-04
Everton Diego Pietro Bom	Chefe de Setor	CC-04
Gislaine Gobbi	Chefe de Setor	CC-04
Ivaldo Vergopolan	Chefe de Setor	CC-04
João Carlos Padilha	Chefe de Setor	CC-04
Maria Rosa Silva	Chefe de Setor	CC-04
Nádia Cristina De Bastiani	Chefe de Setor	CC-04
Zenaide Lourenço Magnabosco	Chefe de Setor	CC-04
Antonio Carlos Lopedote	Chefe de Serviço I	CC-05
Dilonir Dal Mas	Chefe de Serviço I	CC-05
Giovani de Araujo Bello	Chefe de Serviço I	CC-05
Ricardo Brolini	Chefe de Serviço I	CC-05
Adriane Rodrigues	Coordenador	CC-06
Antonio Domingos Seccon	Coordenador	CC-06
Barbara Klobukoski	Coordenador	CC-06
Carlos Cezar Gois	Coordenador	CC-06
Jacson Zalobnicki	Coordenador	CC-06
Jose Paulo Celke dos Reis	Coordenador	CC-06
Maria Clarete Lopes Natel	Coordenador	CC-06
Salete Ramires Machado	Coordenador	CC-06
Silvia Mara Borba Cordeiro	Coordenador	CC-06
Edivaldo Giaretta	Controlador Interno	CC-06
Idalina Delgado Caldas	Coordenadora de Casa Lar	CC-07
Maria Rosidete da Rosa	Coordenadora de Casa Lar	CC-07
Bruna Carla Brasil Moreira	Chefe de Serviço II	CC-08
Felipe da Silva Ivaniski	Chefe de Serviço II	CC-08
Fermina da Silva	Chefe de Serviço II	CC-08
Luciana de Lima Souza	Chefe de Serviço II	CC-08
Rafael de Castilho	Chefe de Serviço II	CC–08
Alex Skakun	Chefe de Serviço	CC-10
Carla Regina Munes da Rocha	Chefe de Serviço	CC-10
Dulcemara Braghini	Chefe de Serviço	CC-10
Ederson Porfirio da Luz	Chefe de Serviço	CC-10
Eraldo Mendes	Chefe de Serviço	CC-10
Fernando Osni de Souza	Chefe de Serviço	CC-10
Ildo Ganzer	Chefe de Serviço	CC-10
Ivone do Prado	Chefe de Serviço	CC-10
João Fabio Pereira	Chefe de Serviço	CC-10
Leandro Duarte de Lara	Chefe de Serviço	CC-10
Pricila Batista de Oliveira	Chefe de Serviço	CC-10
Rogerio Pereira dos Santos	Chefe de Serviço	CC-10
Karen Dalanhol	Coord.de Psicologia CRAS Volante	CC-11
Maristela Vergopolan	Coord.de Ass.Soc.CRAS Volante	CC-11

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97010EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 20/10/2015, os servidores abaixo relacionados de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Nome	Cargo	Nível
Fabiano Jose Glaab	Assessor Jurídico de Gabinete	AS-01
Alaides Jose de Lara Ribas	Diretor de Finanças	CC-01
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Diretor Compras e Licitações	CC-01
Eda Marilene Benazzi Ravanello	Diretora de Desenvolvimento Comunitário	CC-01
Evandro Nunes da Rocha	Diretor de Transporte Escolar	CC-01
Gilson Pereira da Luz	Diretor de Infraestrutura e Transportes	CC-01
Jesica Braga Franchi	Diretora de Obras e Urbanismo	CC-01
Marlos Padilha	Diretor de Recursos Humanos	CC-01
Eduardo Henrique Krul	Assessor de Secretaria de Obras e Urbanismo	AS-02
Pedro Correa de Melo	Assessor de Secretaria de Agricultara e Meio Ambiente	AS-02
Edson Antonio de Almeida	Assessor de Transportes	AS-03
Sebastião Queiroz	Assessor de Infraestrutura	AS-03
Fabio Luis Blaka	Assessor de Departamento de Esportes	AS-03
Oclair Teles Rodrigues	Assessor de Departamento de Agricultura	AS-03
Valéria Masiero	Assessora de Departamento de Educação	AS-03
Karoline Messias Fogaça	Assessora de Departamento de Administração	AS-03
Adelar Bolsoni	Coordenador de Manutenção e Limpeza Publica	CC-02
Agnaldo Fernandes Maia	Coordenador de Recebimento de Material	CC-02
Danieli Cristina Padilha	Coordenadora de Tecnologia e Patrimônio	CC-02
Dulcemara Braghini	Coordenadora de Assistência Social	CC-02
Edenilce Zembruski	Coordenadora de Atendimento do CRAS	CC-02
Ederson Porfirio da Luz	Coordenador de Meio Ambiente	CC-02
Eliane Aparecida Loures	Coordenadora de Saúde Preventiva	CC-02
Everton Diego Pietro Bom	Coordenador da Unidade de Resíduos Urbanos	CC-02
Fernando Osni de Souza	Coordenador de Atendimento ao Publico	CC-02
Gislaine Gobbi	Coordenadora do CREAS	CC-02
Ivaldo Vergopolan	Coordenador de Agricultura	CC-02
João Carlos Padilha	Coordenador de Contra Turno Escolar	CC-02
Karen Dalanhol	Coordenadora de Psicologia da Equipe Volante	CC-02

Maria Rosa Silva	Coordenadora do Programa de Moradias	CC-02
Maristela Vergopolan	Coordenadora de Assistência Social da Equipe Volante	CC-02
Marlos de Machi	Coordenador de Frotas	CC-02
Nádia Cristina de Bastiani	Coordenadora de Assistência ao Trabalhador	CC-02
Paulo Henrique Antonelli	Coordenador do Programa Hora Maquina	CC-02
Zenaide Lourenço Magnabosco	Coordenadora do Programa Bolsa Família	CC-02
Alex Skakun	Chefe de Setor de Patrimônio	CC-03
Carla Regina Munes da Rocha	Chefe de Setor de Compras Licitadas	CC-03
Eraldo Mendes	Chefe de Setor de Manutenção Prédios Públicos	CC-03
Ivone do Prado	Chefe de Setor de Benefícios Assistenciais	CC-03
João Fabio Pereira	Chefe de Setor de Relações Públicas	CC-03
Leandro Duarte de Lara	Chefe de Setor de Bacia Leiteira	CC-03
Pricila Batista de Oliveira	Chefe de Setor de Controle de Compras da Educação	CC-03
Ildo Ganzer	Chefe de Setor de Maquinas	CC-03
Rogerio Pereira dos Santos	Chefe de Setor de Compras Diretas	CC-03
Antonio Carlos Lopedote	Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário	CC-03
Adriane Rodrigues	Chefe de Divisão de Controle de Distribuição de Merenda	CC-04
Antonio Domingos Seccon	Chefe de Divisão de Organização de Eventos Esportivos	CC-04
Barbara Klobukoski	Chefe de Divisão do Programa Amigo da Família	CC-04
Carlos Cezar Gois	Chefe de Divisão de Peças e Almoxarifado	CC-04
Giovani de Araujo Bello	Chefe de Divisão do Clube do Abelhinha	CC-04
Idalina Delgado Caldas	Chefe de Divisão de Acolhimento ao Menor	CC-04
Jacson Zalobnicki	Chefe de Divisão Tributaria	CC-04
Jose Paulo Celke dos Reis	Chefe de Divisão de Maquinas Agrícolas	CC-04
Maria Clarete Lopes Natel	Chefe de Divisão de Apoio aos Desabrigados	CC-04
Maria Rosidete da Rosa	Chefe de Divisão de Acolhimento ao Menor	CC-04
Ricardo Brolini	Chefe de Divisão de Notas Agrícolas	CC-04
Salete Ramires Machado	Chefe de Divisão do Clube do Formiguinha	CC-04
Silvia Mara Borba Cordeiro	Chefe de Divisão do Cadastro Único	CC-04
Jenifer Rodrigues da Silva	Chefe de Divisão de Protocolo	CC-04
Bruna Carla Brasil Moreira	Chefe de Serviço de Saúde Pública	CC-05
Felipe da Silva Ivaniski	Chefe de Serviço de Empenhos	CC-05
Fermina da Silva	Chefe de Serviço de Manut.do Parque de Ambiental e Eventos	CC-05
Luciana de Lima Souza	Chefe de Serviço de Clube de Mães	CC-05
Rafael de Castilho	Chefe de Serviço de Controle de Abastecimento de Frota	CC-05

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E6E25F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (02/11/2015), Cleunir Jose Sonalio, RG 3.361.734-8, do Cargo de Agente Político de Secretária de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2E7425FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (03/11/2015), Marcia Andreia de Brito, RG 7.536.491-1, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Saúde e Saneamento, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:96AB32BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei 847/2002 (Plano de Carreira, Quadro de Vagas e Remuneração do Magistério de Bituruna, de 12/11/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Regulamento para Progressão Funcional, de 12/11/2002 (anexo III, da Lei N.º 847/2002).

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GRESELLE

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Rosimara do Nascimento Cunha	Diretora
Wanderleia T. de Lima Moraes	Coordenadora Pedagógica
Mariselda Nalon	Professora
Ines Kotarski	Professora

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BABY

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Mirian Gastaldon	Diretora
Roseli Grezelle Cadorin	Coordenadora Pedagógica
Élide Maria Novakoski Isaton	Professora
Rosangela Furlan Ravanello	Professora

ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Rosicler Nieviadonski Souza	Diretora
Rosane Goncalves De M. Zambruski	Coordenadora Pedagógica
Sueli Aparecida Seccon de Souza	Professora
Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski	Professora

ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESE

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Alice Bonk	Diretora
Silvia Lusia Santana Salvatti	Coordenadora Pedagógica
Luciana Magnabosco Roberti	Coordenadora Pedagógica
Silmara Gonçalves da Maia	Professora

ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Bernardete De Bastiani	Diretora
Sonia Mara Zamboni Griz	Coordenadora Pedagógica
Ivete Rubbo	Professora
Odila Nalon Lopes	Professora

ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Berenice Aparecida Alves	Diretora
Elisangela Peruzzo Ricardo	Coordenadora Pedagógica
Marlene Furlan Demetrio	Professora
Odete Furlan Xavier	Professora

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Inês Zamboni Schleger	Diretora
Clair Nalon Teixeira Dos Santos	Coordenadora Pedagógica
Adriane Mara Sebben Durli	Professora
Marcilia Ferreira de Castro Rauvendal	Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	FUNÇÃO
Gerson Luis Lanzarini	Secretário Mul. de Educação
Niucelene Isoton	Coordenadora Pedagógica
Rozalina Graciano	Coordenadora Pedagógica
Silmara de Paula Castilho	Coordenadora Pedagógica
Roseli Terezinha A. Lanzarini	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:04D06F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (03/11/2015), Dilonir Dal Mas, RG 1.355.002, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso, CC – 04, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E6BF9139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1301/2015

SÚMULA*: TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015 PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o inciso V do artigo 63 da Lei Orgânica de Cafeara,
DECRETA:

Art. 1º- Fica TRANSFERIDO as comemorações do dia 19 de novembro de 2015 (quinta-feira), "DIA DO SEXAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA", para o dia 20 de novembro de 2015 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais de Cafeara.

Art. 2º – Não haverá expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal na data supra referida, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F05E5FF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 86/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 36/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 3, Lote 01, ficando reajustado o valor de R$3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), atualizando o montante para R$998.414,50 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 05/11/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE0B86C9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2015.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
EQUIPE DE VIGILANCIA FENIX LTDA ME, CNPJ Nº 07.845.966/0001-79
TOTAL: R$3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40022EE5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015

Processo dispensa nº 54/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EQUIPE DE VIGILANCIA FENIX LTDA ME, CNPJ Nº 07.845.966/0001-79

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 54/2015
Data de Assinatura: 04/11/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2015.
VALOR: R$3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B90D2DE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 108/2015
Pregão, na forma presencial nº 40/2015

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Aviso de Homologação, publicado no dia 04/11/2015, onde se lê: Pregão, na forma presencial nº. 108/2015, leia-se: Pregão, na forma presencial nº. 40/2015

Cafeara-PR, 04 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD5B93D5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 108/2015
Pregão, na forma presencial nº 40/2015

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Extrato de Contrato, publicado no dia 04/11/2015, onde se lê: Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 36/2015, leia-se: Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 40/2015

Cafeara-PR, 04 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6378A353

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 104/2015
Pregão, na forma presencial nº. 39/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 39/2015, de 30/09/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS, sendo (um) veículo tipo van 0km, 15 + 1 lugares, teto alto, ano/modelo 2015 ou superior, cor branca" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 16.850.663/0001-35, no valor de R$119.990,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Cafeara - PR, 23 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F600A53

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2015

Pregão, na forma presencial nº 39/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 16.850.663/0001-35
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 39/2015
Objeto: Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS, sendo 1 (um) veículo tipo van 0km, 15 + 1 lugares, teto alto, ano/modelo 2015 ou superior, cor branca.
Data de Assinatura: 23/10/2015
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor Total: R$119.990,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A9E6EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2015

PORTARIA Nº010/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Bens.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Bens,** os membros relacionados: Vereadora **Ildelene Krupniski Di Landro,** portadora da cédula de Identidade RG Sob nº 7.227.488-1–SESP-PR, vereador **Vilmar Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 8.729.959-7-SESP-Pr, vereador **Milton Lino da Silva,** portador da cédula de identidade RG sob Nº 1.856.145-0-SESP-Pr; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação para aquisição de terreno para construção do prédio próprio da Câmara.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 04 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DD154EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Canovas Matias Cassins	15/09/2014 à 14/09/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Maristela Emanuele Barbosa	22/02/2014 à 21/02/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Marli Aparecida Costa Ravaneda	01/07/2015 à 29/06/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Polliana Palussio Vieira	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C6A34E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Hilda Rita da Silva	27/06/2014 à 26/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Joanice Aparecida Guil Santiago	07/02/2015 à 06/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria do Carmo Gonçalves	01/02/2015 à 31/01/2016	10/12/2015 à 08/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:565CA696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Maria dos Santos	31/01/2014 à 30/01/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Castorina Rodrigues Martins	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Cecilia Aparecida dos Santos	07/01/2014 à 06/01/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Lindalva Ap. R. Gomes Ferreira	27/04/2014 à 26/04/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Monica de Oliveira Amaral Veloso	07/02/2015 à 06/02/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Roseli Coati Barbosa	03/03/2015 à 01/03/2016	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F2C770EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ines Massambani Ferreira	08/02/2015 à 07/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria José de Deus	16/02/2015 à 15/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Marlene Romualdo da Silva	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Rosangela José dos Reis	15/02/2015 à 14/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Sirlei Aparecida Infâncio	05/05/2014 à 04/05/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6C90703F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antonio Carlos Marques	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Aparecida Maria Boêncio	01/01/2014 à 31/12/2014	21/12/2015 à 19/01/2016
Édila Amanda Lauriano da Cruz	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Juliano Carlos da Silva	01/08/2014 à 31/07/2015	10/12/2015 à 08/01/2016
Maria de Fatima de Lima Ferreira	23/12/2014 à 22/12/2015	10/12/2015 à 08/01/2016
Maria de Fatima de Souza	01/09/2014 à 31/08/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:73CC5CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lucia da Silva Souza	12/01/2014 à 11/01/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria Ap. de Oliveira Cherite	07/02/2015 à 06/02/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Maria Margarida Ferreira	07/02/2015 à 06/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Monique Andressa M. A. Pazini	12/11/2013 à 20/04/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Rosangela Maria de S. Bueno	31/01/2015 à 30/01/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Roseli Aparecida Costa	24/09/2014 à 23/09/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9383165B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Ap. dos Reis Ananias	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Cacia Regina Sasso	19/01/2014 à 18/01/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Geane Aparecida dos Santos	31/01/2014 à 30/01/2015	21/12/2015 à 04/01/2016 (15d)
	31/01/2015 à 30/01/2016	05/01/2016 à 19/01/2016 (15d)
Luciana Isono Pereira Piekny	09/04/2014 à 08/04/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria dos Anjos Giovanni	19/07/2014 à 18/07/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Rosemary Machado	01/03/2015 à 28/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Selma do Carmo Fornel	15/02/2015 à 14/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Silvana Ap. Gonçalves Camargo	05/07/2014 à 04/07/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3FAD724B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Andreia Farias dos Reis	07/02/2015 à 06/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Elizabeth Marques Delecrode	20/03/2015 à 18/03/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Elza Barboza da Silva	07/02/2015 à 06/02/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Izenilda Farias Alves de Oliveira	02/08/2014 à 01/08/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Jucimara de Oliveira da Silva	07/02/2015 à 06/02/2016	10/12/2015 à 08/01/2016
Maria Vicentina Tomaz	30/06/2014 à 29/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Severino Aparecido Belonci	14/12/2014 à 13/12/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Suely Alves da Silva Breganholi	20/04/2014 à 19/04/2015	10/12/2015 à 08/01/2016
Vanessa Faria dos Reis	15/02/2015 à 14/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3699F739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Aulangina Maria Kava	23/12/2014 à 22/12/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Claudenice Aparecida Feltran	06/07/2014 à 05/07/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Danilo Laurentino da Silva	01/06/2014 à 31/05/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Gabriela Venuti de Souza Silva	01/08/2015 à 30/07/2016	21/12/2015 à 08/01/2016
Marcia Aparecida de Mello	30/09/2013 à 29/09/2014	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria Franklin dos Santos Santiago	01/07/2015 à 29/06/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Marilza do Carmo Teixeira	27/06/2014 à 26/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Marinalva Rodrigues da Silva	15/02/2015 à 14/02/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Neuzeli Federovicz	26/11/2014 à 25/11/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Rivelino José de Souza	21/12/2013 à 20/12/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Roseli Lopes Vidor	01/05/2014 à 30/04/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Sandra Pereira Mendes	01/05/2014 à 30/04/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Sandra Regina Farias Vanzella	01/10/2014 à 30/09/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Vagner Cordeiro da Cruz	31/03/2014 à 30/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Valter Junior Ravaneda	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Viviane Aparecida dos Reis da Silva	16/03/2014 à 15/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Wagner Cardoso de Aguiar	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:546E201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a **Comissão de Avaliação do Avanço Funcional dos Professores Municipais de Califórnia**, objeto da Lei Nº 1311/2009 e 1427/2012.

Carolina Maria Pereira de Sousa Bizon
Ana Paula Gasparetto
Camila Andressa Neves Sincos
Elisângela Lopes dos Santos
Deise Cristina Ângelo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AFAB75E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 30 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada pra Aquisição de Central de Alarme e Peças, com instalação e monitoramento 24 horas para os prédios municipais**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:80F72293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Aquisição de Peças para Ônibus e Caminhões Pertencentes ao Município de Califórnia –PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BAAD65BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100-2015

EXTRATO DE Contrato Nº 100/2015
OBJETO:REVISÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 19/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:05/11/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 03/11/2016
VALOR: R$ 2.664,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.680.956/0002-25.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:7A3E5025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez horas), do dia 23/11/2015, (nove dias de novembro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 46/2015, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que tem como seu valor máximo R$ 290.549,54, (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, cinco dias de novembro de 2015

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:917A22E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 485/2015

DECRETO Nº. 485/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Campina do Simão/PR, e da outras Providencias.

O SENHOR LAURECI MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO da SESA nº 192/2012;

RESOLVE:

Art 1º. - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal de Campina do Simão/PR, que ficará constituído pelos seguintes membros:

• Um representante da Vigilância em Saúde – **Cristiano Rossi**;
• Um representante da Atenção Primaria de Saúde – **Jonatan Antunes**
• Um representante da Pastoral da Criança; **Marilene Kerkoff dos Santos;**
• Um representante da Assistência de Saúde da Mulher e da Criança – **Débora Barbosa Schechelesk**;
• Um representante dos Agentes Comunitário de Saúde – **Sely Waltersdolf;**
• Um representante da Assistência Médica Municipal – **Noeli de Fatima Rossi;**
• Um representante Técnico da Vigilância Epidemiológica- **Antonio Marcio Mayer**;

Art. 2º - O Comitê Municipal terá como atribuições;

1) Apoiar a identificação dos óbitos infantis e fetais: o município, preferencialmente pelos serviços de epidemiologia, coleta as informações dos óbitos através dos atestados de óbito e/ou busca ativa dos óbitos nos hospitais, serviços funerários, informações obtidas por agentes comunitários de saúde, lideres da Pastoral da Criança,ou outras fontes;
2) Apoiar a investigação dos óbitos infantis e fetais: o município (através do serviço de epidemiologia ou outros, como por exemplo, as coordenações locais de saúde) realiza investigação através dos dados da declaração de óbito, declaração de nascimento, dados do prontuário (hospitalar ou ambulatorial), visita domiciliar e entrevista com o médico se necessário;
3) Realizar a análise dos óbitos infantis e fetais: o Comitê municipal juntamente com a Vigilância Epidemiológica Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua redutibilidade e propõe medidas de controle/prevenção.
4) Encaminhar as informações ao Comitê Regional periodicamente, conforme a Resolução Sesa n° 254/2009;
5) Apresentação dos dados: o Comitê municipal apresenta anualmente os dados relacionados aos óbitos infantis e fetais do seu município aos Conselhos Locais e Municipal de Saúde e às Entidades afins.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 400/2014, de 09 de Junho de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Campina do Simão, em 27 de Outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A6156285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais):

I – EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0180 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMOR$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0810 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 100.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
00102 – Fundeb 40%
05-02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
1820 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FISICA R$ 3.500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
1830 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA..... R$ 82.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2040 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
TOTAL.....R$ 220.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	90.500,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	100.000,00
00102	00102 – Fundeb 40%	10.000,00
00934	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	20.000,00
TOTAL		220.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B6EE1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 880/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2015).

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 516 DE 23 DE JANEIRO DE 2006".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 516 de 23 de janeiro de 2006, passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I
(Lei nº 516/2006).

RECURSOS HUMANOS – QUADRO DAS FUNÇÕES OU EMPREGOS PUBLICOS
ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇOES	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	QUADRO CONSOLIDADO
PROFISSIONAL SUPERIOR	Advogado	80 H/M	02		2
	Bioquímico	80 H/M	01	----	1
	Cirurgião Dentista	80 H/M	04	-----	04
	Enfermeira	180 H/M	01	-----	01
	Engenheiro Civil	80 H/M	01	----	01
	Médico	80 H/M	03	-----	03
	Assistente Social	80 H/M	01	----	01
	Contador	80 H/M	01	1	02
	Engenheiro Agrônomo	80 H/M	01	----	01
	Médico Veterinário	80 H/M	01	----	01
	Farmacêutico	180 H/M	01	----	01

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE47DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 06/2015

O item "2" da Ata de Registro de Preços nº 27/2015 "diesel comum" passa ao valor unitário de R$ 2,90.
O item "3" da Ata de Registro de Preços nº 27/2015 "diesel S10" passa ao valor unitário de R$ 2,95.
O item "4" da Ata de Registro de Preços nº 27/2015 "gasolina comum" passa ao valor unitário de R$ 3,66.
O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.426.183,42.

Campo do Tenente, em 26/10/2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8B0B58C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/11/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 14h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044 ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015.

Campo Magro, 04 de novembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51BD22B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2015
PROCESSO: 234/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município.
VALOR CONTRATADO**: R$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EDSON FERNANDO LEITE 46429522920
CNPJ Nº 21.782.183/0001-14

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7AAC0C20

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2015-DP

Súmula: Registrar a extinção de beneficio de pensão.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a extinção do beneficio de pensão concedido a Maria José de Oliveira Dias, matricula nº 734-1, devido ao seu falecimento no dia 17 de outubro de 2015.
Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8AB998A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2015-DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionaria efetiva em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** o retorno as atividades a partir do dia 13 de outubro de 2015, de Franciele Gomes da Silva, matricula nº 979-1, RG nº 8.627.848-0 – SESP- PR, auxiliar de serviços gerais, em gozo de licença sem vencimentos.
Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138/2015-DP que concedeu a licença.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B1620F54

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Nelson Bento, operador de maquinas, RG nº 2.191.546-5 SESP-PR, matricula nº 212-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 13 de outubro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:817EA59E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Jose Pereira da Rocha, auxiliar de serviços gerais, RG nº 5.547.023-5 SESP-PR, matricula nº 228-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 03 de novembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FD307EF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 148/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Diretora Geral do Departamento Médico, cargo de provimento em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR, Ana Paula de Oliveira Batista Savariego, RG nº 3.436.000-6 SESP- PR, matrícula nº 1172-1, Diretora Geral do Departamento Médico, a partir do dia 31 de outubro de 2015.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:10ECB7CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2015-DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A FUNCIONÁRIO.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, ao funcionário Eliton Orlei de Toledo, matricula nº 1093-1, técnico em radiologia, conforme Art. 1º do Decreto 81.384/78. No período compreendido entre 30/11/2015 a 19/12/2015.
Art. 2º Que o Departamento de Recursos Humanos tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 05 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:802976C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 687/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o servidor Público Municipal **Agnaldo Aparecido Alves dos Santos**, Matrícula 12846, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 04 de novembro de 2015.

II - Nomear o Senhor **Agnaldo Aparecido Alves dos Santos**, portador do RG: 3.923-491-2**,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, a partir de 04 de novembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BA3B5FEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 688/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 26032/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, matricula nº 1109, Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro, matrícula nº 9865, e Endrigo da Silva Jungles dos Santos, matricula n° 11403, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo nº 26032/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D7FF97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2015

Extrato do Contrato nº 274/2015
Inexigibilidade 39/2015 – Processo nº 24215/2015
Chamamento Público 007/2015 – Processo 21085/2015
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Maximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**
Contratado: Silvério e Santos Buffet e Restaurante Ltda - Me. - CNPJ sob nº 13.418.031/0001-09.
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 22 de outubro de 2015 à 21 de outubro de 2016.

Colombo, 22 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D14EC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 241/2013.

Extrato da Rescisão do contrato nº 241/2013. Inexigibilidade nº 29/2013
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração - José Mauri Henemann
Contratado: **SILVÉRIO E SANTOS BUFFET E RESTAURANTE LTDA – ME**. -CNPJ sob nº 13.418.031/0001-09.
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 22 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:14C80D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 020/2015 – PREGÃO 105/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recomposição em vias públicas pavimentadas, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo.
Valor: **R$ 623.810,00 (Seiscentos e vinte e três mil oitocentos e dez reais).**
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: **Cone Construções e Comércio Ltda - ME**, CNPJ n.02.846.544/0001-02.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2016.

Colombo, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FEAE3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2015

Tomada de Preços 010/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma da **Escola Municipal Jucondo D'Agostin** – Lote 01, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: R$ 352.800,17 (trezentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos reais e dezessete centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Enge Tau Construtora Ltda - Me - CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Prazo: Vigência de 300 dias.

Colombo, 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D531F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2015

Tomada de Preços 010/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de Adequações da **Escola Municipal Isolina Ceccon – Lote 02,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: R$ 371.017,99 (trezentos e setenta e um mil dezessete reais e noventa e nove centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Enge Tau Construtora Ltda - Me - CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Prazo: Vigência de 270 dias.

Colombo, 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:25AD9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2015

Tomada de Preços 010/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma da **CMEI Arco Íris – Lote 03**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 271.826,89 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziole Maria Cavallari Pavin
Contratada: Amparo Construções Ltda - Me - CNPJ sob nº 11.800.162/0001-01.
Prazo: Vigência de 270 dias.

Colombo, 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:422153E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2015

Concorrência Pública 007/2015.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Alzira Lovato Bontorin **(**Lote 01**)** do município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital
Valor: R$ 438.946,16 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Contratante: Município de Colombo.
Contratada: BETTA TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61.
Prazo: Vigência de 10 (dez) meses.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:45FF0DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2015

Concorrência Pública 007/2015.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Rio Trombetas**. **(**Lote 02**)** do município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital
Valor: R$ 376.796,80 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo.
Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – Me - CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
Prazo: Vigência de 10 (dez) meses.
Colombo, 28 de outubro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F2B1748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2015

Concorrência Pública 007/2015.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Líbia (**Lote 03**)** do município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital
Valor Maximo: R$ 266.302,04 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e quatro centavos).
Contratante: Município de Colombo.
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda - CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Prazo: Vigência de 08 (oito) meses.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9CF65EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2015

Concorrência Pública 007/2015.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Tailândia (**Lote 04**)** do município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital
Valor Maximo: R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais).
Contratante: Município de Colombo –
Contratada: Itasul Terraplanagem Ltda - CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Prazo: Vigência de 09 (nove) meses.

Colombo, 28 de outubro de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:420FEAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10632/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10632/2015
Data:	05/11/2015
Valor do Empenho:	R$ 5.510,25(cinco mil quinhentos e dez reais e vinte cinco centavos).
Inexigibilidade:	41/2015
Contratado:	**ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Contratação de solução, com disponibilidade de sistema de busca avançada para pesquisa técnica e jurídica na área de licitações e contratos, visando à atualização de informações na referida área, pelo período de 12 meses.
Órgão Responsável:	Procuradoria Geral do município.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0BC8D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 83/2015

Processo:	24471/2015 - Dispensa 83/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DIMACI PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39.**
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento á demanda dos Prontos Atendimentos Municipais, Unidades Básicas e Unidades com a Estratégia Saúde da Família.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso IV - Lei nº. 8.666/93
Data	05/11/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5660650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10638/15

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10638/2015
Data:	05/11/2015
Valor do Empenho:	R$ 30.030,00(trinta mil e trinta reais).
Dispensa:	83/2015
Contratado:	**DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**
	CNPJ: 00.656.468/0001-39.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento á demanda dos Prontos Atendimentos Municipais, Unidades Básicas e Unidades com a Estratégia Saúde da Família.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:15A6C0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2015

Edital – Processo Administrativo nº 1181100/14
Objeto: Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de **Quadra Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças** e **Cobertura da Quadra Esportiva, além de adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Presidente Castelo Branco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 25 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:16838C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2015

Edital – Processo Administrativo nº 25464/15
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para o **Centro de Educação Infantil Tia Glória - Alto da Cruz**, município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 26 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D91E3814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 171/2015- AUTORIZA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME DE TURNO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n. º 276/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 909-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 22/10/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07DC1C17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 170 /2015

PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício n °. 236/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 23/10/2015, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério concedida pela portaria n° 108/2015 de 21/07/2015, a MARIA JUSSARA IURK COITINHO, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 471-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8680EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°108/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de prestador de serviços, pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 108/2015.

Vencedor : Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R$ 115.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:18E236D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°108/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 108/2015, que tem por objeto a **contratação de prestador de serviços, pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R$ 115.200,00

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72D3CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 143/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **759 – Minist. Cidades Pavim Paver**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2053 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2053 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **507 – Iluminação Pública**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2055 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2055 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **100.000,00 (cento mil reais)**
TOTAL:..... R$ 449.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1006 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2025 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1042 – Construir Espaços Comunitários**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2055 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **100.000,00 (cento mil reais)**
TOTAL.....R$ 449.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D97A8358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1385/2015 de 04/11/2015, Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 900, 000,00** (Novecentos Mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
320	1793	02.007.26.782.12.1.052	**PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS**	4.4.90.51	**900.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 5 de Novembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B08B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.000,00(oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
277	1783	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	1783	04.002.088.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	8.000,00

***ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 05 de novembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99DB62B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 094/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 19/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE884E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 095/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 19/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D9CF613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 096/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 20/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:52DED193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N°. 001/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concessionário: Bezerra & Benegosi Ltda - ME

Concedente: Município de Goioerê

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Concessão de direito real de uso gratuito do imóvel localizado no lote D-12 com área de 963,12 M², Matrícula nº 20.007 contendo um Barracão de 140M² na Rua Engenheiro Beltrão nº 1255, Parque Industrial I, Goioerê-Pr.
Número Mínimo Inicial de Empregos: 04 (quatro)
Vigência: 05 Anos
Data de assinatura: 05/11/15
Valor do Contrato: A título gratuito

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:36CABB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N°. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concessionário: Goiomarmore Ind e Com de Marmore e Granito Ltda - EPP

Concedente: Município de Goioerê

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Concessão de direito real de uso gratuito do imóvel localizado no lote D-5-c com 1.495,89 M² subdivisão do lote D-5-a Matrícula sob nº 22.344 contendo um Barracão de 600M² na Rua Engenheiro Beltrão nº 300 do Parque Industrial I, Goioerê-Pr.
Número Mínimo Inicial de Empregos: 15 (quinze).
Vigência: 05 Anos
Data de assinatura: 05/11/15
Valor do Contrato: A título gratuito

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5258879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 003/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concessionário: M M Artefatos de Cimento Ltda - ME

Concedente: Município de Goioerê

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Concessão de direito real de uso gratuito do imóvel localizado no lote D-8 destacado do lote D-rem com área de 2.180,00 M², contendo um Barração de 530 M², Matrícula nº 19.825 na Rua Projetada C, s/n, do Parque Industrial I, Goioerê-Pr.
Número Mínimo Inicial de Empregos: 07 (sete).
Vigência: 05 Anos
Data de assinatura: 05/11/15
Valor do Contrato: A título gratuito

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3EB4E2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.253,75 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C2CDE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.141,10 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e dez centavos)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1F21998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.777,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9111BA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.996,50 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C234BC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.759,30 (onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FCEDDC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E01DE16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.056,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F7993AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.353,55 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:59FC154D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: PREVIEW COMPUTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CDE0B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/15
CONTRATADO: ARY FREITAS PEREIRA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de uma TV 55" para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014).
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 05/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AD13C381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS na Unidade de Saúde do Jardim Tropical deste Município, visando garantir Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 525/2015, comunica aos interessados no objeto do edital supra mencionado, que após analisar a documentação de habilitação decidiu credenciar o proponente abaixo:

ASSADA & SAGAVA LTDA

Goioerê – PR, 05 de Novembro de 2015

ADILSON DE SOUZA BRITO

ADILSON BENATTI

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA

MÔNICA CRISTINA PRIMO

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C8A7EE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 129/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 177/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015
Contratado: Assada & Sagava Ltda
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na unidade básica de Saúde do Jardim Tropical.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 05.11.15
Valor do Contrato: R$-23.000,00 (vinte e três mil reais)

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4E8911FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
A senhora SANDRA FURIOSO DOS SANTOS CLEMENTE do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar-JSM, lotada no Gabinete do Prefeito, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de novembro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB8F9EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.205/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 02 de Novembro de 2.015, por motivo de falecimento a senhora SANDRA FURIOSO DOS SANTOS CLEMENTE, portadora do RG. nº. 3.559.265-2 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 01-11-1.990, lotada na Junta de Serviços Militar – JSM.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de novembro de 2.015, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Novembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A18DE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.206/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 03 de novembro de 2.015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor ALAIN VILAS BOAS TAKADA portador do RG. Nº. 9.056.327-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:279E2E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.015

O prefeito Municipal de Goioerê - PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº1.418 de 23 de agosto de 1.996.

DECIDE

Nomear para compor a Comissão eleitoral para a eleição dos diretores dos estabelecimentos de ensino da rede Municipal os (as) Srs (as). SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA (Secretaria Municipal de Educação), CASSIANO RICARDO BOCALÃO (Assessor Jurídico), ANE CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA PINTO (Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais), HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (Representante do Legislativo Municipal) e ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA (Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê - SISMUG).
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO, em 05 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75FA6E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº.08/2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico Financeiro, referente ao subsídio do Incentivo Família Paranaense ll, do Município de Goioxim/Pr – ano de 2015.

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Físico Financeiro, referente aos gastos do recurso do INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ll. Em conformidade com a deliberação 028/2015 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 05 de Novembro de 2015

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6B5F8024

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 05/2015

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Senhor Elias Schreiner, Prefeito do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos habilitados ,relacionados neste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das respectivas vagas. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 09/11/2015 a 13/11/2015 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da Classificação	NOME
1º	JULIANE MARIA SCHADECK
2º	FLAVIO BALDUINO SOARES

FARMACÊUTICO

Nº da Classificação	NOME
1º	MARISA YURIKO SHIGUEHARA

MÉDICO CLINICO GERAL

Nº da Classificação	NOME
1º	FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº da Classificação	NOME
1º	IAGO DE CAMPOS

MOTORISTA

Nº da Classificação	NOME
1º	CASSIANO TURI DA ROSA

NUTRICIONISTA

Nº da Classificação	NOME
1º	KARINA LEITE

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº da Classificação	NOME
1º	CLAUDINEI BLAZIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº da Classificação	NOME
1º	LUIZ FERNANDO PELLIN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 05/2015
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

1.Carteira de Identidade e CPF (1 cópia);
2.Titulo de Eleitor (1 cópia);

3.Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
4.PIS/PASEP (1 cópia);
5.Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (1 cópia)
6.Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista e CNH categoria C ou superior para o cargo de Operador de Máquinas;(1 cópia)
7.Comprovação de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;(1 cópia);
8.Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
9.Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
10.Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
11.Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
12.Comprovante de registro no Conselho Profissional, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (somente para cargos de nível superior);
13.Exame médico pré-admissional considerando apto;
14.Carteira de Trabalho (1cópia);
15.1 Foto 3x4;
16.Certidão de Nascimento ou Casamento;(1 cópia);
17.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos (1cópia);
18.Número de conta corrente do banco- se possuir (1 copia).

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:891C1556

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 17/11/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 05/11/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CD49BB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2015

Data : 03 de novembro de 2015.

Ementa: Atualiza valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 3º da Resolução 06/2013

R E S O L V E,

Artigo 1º – Autoriza a atualização dos valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, através do índice INPC/outubro/2015.

Art. 2º - Ficam os valores atualizados conforme disposto:

Categorias	Vereadores	Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R$ 551,22	R$ 344,91
Curitiba, demais Capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R$ 413,89	R$ 258,67
Municípios do Interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R$ 275,93	R$ 172,41
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto Del Guairá	R$ 220,75	R$ 137,96

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5B051F4C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015

Processo Administrativo nº 470/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.10/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Gilmar Comércio e Serviços de Guaíra Ltda-ME**
CNPJ: **04.627.530/0001-15**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para dedetização com emissão de relatório de controle de pragas para execução no prédio da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 05 de novembro de 2015.
Valor total: R$.1.100,00 (um mil e cem reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.99.0000 – Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 05 de novembro de 2015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DB421980

PROJUR
DECRETO Nº 255/2015 DATA: 05.11.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto Municipal nº 140/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 2013000913, de 27 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto n° 140/2013 de 21.03.2013, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

TITULAR	SUPLENTE
Gleissiele Tonelli Dornelles	**Scheila Juliana da Silva**
Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria Municipal de Ação Social
Terezinha Augusta Beffa	**Maria Valdir da Silva Santana**
Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria Municipal de Ação Social
Glardis Clarissa Lampert	**Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Edna Diniz Meira	**Nilda de Freitas Bonfin Musial**
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	**Erica Moro da Costa Silva**
Secretaria Municipal de Fazenda	Departamento de Administração Financeira
Katiuscia Andreis Boeira da Silva	**Evaldo Luiz Mendes**
Coordenadora Especial da Escola do Trabalho	Coordenador da Coordenadoria do Trabalhado

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR	SUPLENTE
Sergio Korb Bastos	**Marlene Jambersi**
Ágape Viva – Associação dos Guairenses Portadores de Deficiências	Associação Pestalozzi de Guaíra
Dayton Sylas Pufe de Paula	**Naomi Kumagai**
Ação Amiga Emanuel	Lar São José
José Carlos Bogarim	**Adriano Ortega**
Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Carlos Adriano Mota da Silva	**José Cirineu Machado**
Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Roselene Evangelista de Assis	**Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz**
Representante dos Trabalhadores da Área	Representante dos Trabalhadores da Área
Suséle Aparecida Cesco de Oliveira	**Pâmela Winter**
Representante dos Trabalhadores da Área	Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 140/2013 de 21.03.2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:950DF7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para a cobertura de seguros para diversos veículos do Município de Guaraci por um período de 12 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de novembro de 2015, às 09h00M. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone 43-3260-1133 ou e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 05 de novembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA8A58DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 20/2015

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2015, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município, decorrente de Pregão n° 11/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GLEISON MARCOS DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 04.886.534/0001-18. aditivam o contrato na importância de R$ 1.142,00 (um mil, cento e quarenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 05 de novembro de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EC8C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza e pintura do Ginásio de Esportes Clarisse Talg Barbosa, no Município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de novembro de 2015, às 14 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 05 de novembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F3B6973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015

Retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, publicado no dia 26/10/2015, código identificador nº C6C49914, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativo á Celebração do Termo Aditivo cujo objeto versa sobre incidência de reajuste do combustível, nos limites permitidos por Lei, em função do realinhamento do preço, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Onde se lê:

Produto Etanol sofreu reajuste de 24,3% de aumento.
Produto Gasolina sofreu um reajuste de 10,0% de aumento.

Sendo assim os novos preços que passam a vigorar são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Ajustado
01	Etanol	R$ 2,32	R$ 2,88
02	Gasolina Aditivada	R$ 3,43	R$ 3,77

Leia-se:

Produto Etanol sofreu reajuste de 12,07% de aumento.
Produto Gasolina sofreu um reajuste de 7,6% de aumento.

Sendo assim os novos preços que passam a vigorar são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Ajustado
01	Etanol	R$ 2,32	R$ 2,60
02	Gasolina Aditivada	R$ 3,43	R$ 3,69

Iguatu, 29 de outubro de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:6ECA290E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014– CONTRATO Nº. 051/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 97.373.088/0001-29, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1346, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cezar Luiz Longhi, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.065.681/SSP-PR, e do CPF nº. 467.068.369-15, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, CEP: 85.903.290, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 051/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo a redução de meta física, com a retirada por completo dos módulos de sistema do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Agricultura deste município. Permanecendo apenas o módulo do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido a partir de 01/10/2015 o valor mensal do referido contrato, passando de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 28 de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Turbo Informática – Consultoria e Sistemas LTDA
CEZAR LUIZ LONGHI
Contratado

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EF8A9E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2015, Processo de Registro de Preços nº. 031/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Luiz Augusto Moia Franzine, portador do RG: 28.492.574-3 e CPF: 291.645.438-11, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 027, 035, 036, 043, 044, 075, 078, 085, 091, 097, 098, 103, 104, 107, 114, 115, 121, 122, 137, 139, 141, 142, 147, 148, 150, 153, 154, 162, 165, 169, 173, 176, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 197, 199, 202, 204, 207, 212, 223, 231, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 249, 255, 257, 259, 261, 269, 271, 275, 286, 288, 292, 296, 306, 323, 324, 326, 327, 329, 334, 339, 342, 343, 352, 353, 354, 356, 358, 362, 367, 368, 371.	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	29.102,27

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 07/10/2015 até 06/04/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:28B2386C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2015, Processo de Registro de Preços nº. 034/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 02.858.444/0001-98, sediada na Rua Luiz Segundo Rossoni, n° 778, Centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85901-170, tendo como sócio administrador o Sr. Ademar Luiz Callai, portador do RG: 1.501.373-7 e CPF: 512.870.649-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 023, 030.	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 02.858.444/0001-98	390,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/10/2015 até 18/04/2016 podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2088C566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2015, Processo de Registro de Preços nº. 034/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS, CNPJ: 18.183.610/0001-33, sediada na Av. Bossolan, n° 828, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jagner Junior Bassani do Nascimento, portador do RG: 8009681-0 e CPF: 058.243.199-95, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036.	DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS, CNPJ: 18.183.610/0001-33	30.733,75

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/10/2015 até 18/04/2016 podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:06639AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67 por meio do Pregoeiro designado pelo decreto n°. 040/2015 torna público para conhecimento dos interessados que;
Foram inclusas, em razão de impugnação, as alíneas "f" e "g" no item 7.1.3 do Edital do Pregão Presencial n°. 050/2015; e,
Em atendimento ao § 4° Art.21. Da Lei 8.666/93.
Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 20/11/2015 as 09h00min.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Iguatu, 05 de novembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF7EE714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2015

Objeto: aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social.
Data da sessão de abertura: 20/11/2015
Horário: 15h00min.
Valor estimado: R$ 61.552,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de novembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B560664

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU LEI Nº 724/2015

AUTORIA: Poder Legislativo

Altera redação da alínea A do Artigo 1º da Lei Municipal 517/2010, de 07 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Jorge Marco Aurélio Biavati, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Alínea A do Artigo 1º da Lei Municipal nº 517/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, sito á Avenida Centenário, s/nº Centro – Município de Iguatu – Pr., será denominado de PAÇO MUNICIPAL ANACLETO PANTANO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento da denominação ao Correio, Copel, Sanepar ;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5988251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172/2015

APOSENTA O SERVIDOR MARINO RUEDIGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

ü Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 06 de novembro de 2015, o Servidor **MARINO RUEDIGER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.380.131 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.644.199-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, nomeado através da Portaria 518/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referência **XV** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.117,43 (hum mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 30% (trinta) por cento, no valor de R$ 335,22 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), Incorporação Lei Municipal nº. 1356/2014, no valor de R$ 490,68 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante de R$ 1.943,33 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FEA3F2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1041/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, JANICE LEILA ECKERT DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3818/2015, datado de 22 de outubro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 08 de outubro de 2015, a servidora **JANICE LEILA ECKERT DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.343-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.834.829-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria nº. 210/2004 de 18 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Industria Comércio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA79C47C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1076/2015

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, CARLA CRISTIANE MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3872/2015, datado de 27 de outubro de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 12 de novembro de 2015, a servidora **CARLA CRISTIANE MADRUGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.794.233 - SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.728.554-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria nº. 138/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF5BB11C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1077/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA APARECIDA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA APARECIDA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.967.871-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.156.009-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 140/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83D0F06E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1078/2015

AUTORIZA A COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** Senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 06 de novembro de 2015, para participar do Curso sobre preenchimento de prontuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57F000FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1079/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015, a contar de 03/12/2015 a 01/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3FF60CAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.11.2015	FNS BLVGS	4.207,43
05.11.2015	FNS BLATB	131.975,52

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6CBC4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015; **Proc. Administrativo**: nº 050/2015. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peça e Mão-de-obra para equipamento PÁ CARREGADEIRA 924HZ, CATERPILLAR, nº de Série CAT 0924HVJ, motor Serie G9GO7368, ano 2013/2013. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 27 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:26433642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015; **Proc. Administrativo**: nº 056/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247**.** O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R$ 4.316,90 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais e noventa reais); HÉLIO BEDEU-ME; CNPJ: 01.789.326/0001-02, com valor total de R$ 5.389,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais); QUADRI TELECOM LTDA - ME; CNPJ: 19.945.050/0001-70, com valor total de R$ 13.672,80 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME; CNPJ: 84.972.926/0001-39, com valor total de R$ 2.276,10 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dez centavos); REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME; CNPJ:12.446.492/0001-22, com valor total de R$ 2.491,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais); P.C. MAIA COMERCIAL - ME; CNPJ: 21.989.273/0001-80, com valor total de R$ 6.047,00 (seis mil e quarenta e sete reais); TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; CNPJ: 14.049.361/0001-37, com valor total de R$ 3.238,12 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e doze centavos); PAULINÉIA LOTTERMANN REIS; CNPJ: 10.936.352/0001-07, com valor total de R$ 5.783,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e três reais); GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 14.643.102/0001-30, com valor total de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais) e FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.227.691/0001-63, com valor total de R$ 6.705,50 (seis mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). A empresa P.C. MAIA COMERCIAL - ME; tem 02 (dois) dias para apresentar o documento exigido no item 11.3.1.3, alínea d do edital em plena validade. Os itens 25, 43, 45, 50, 51, 55, 61, 63,66 foram fracassados.

Itambaracá PR, 04 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B53F334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDASE DE LICITAÇÃO 017/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção das maquinas Escavadeiras Hidraúlicas Komatsu PC 160 LC7 série B20559 e LC8 série B30100 e da maquina motoniveladora Dresser/Komatsu GD523 da frota municipal.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 45.493,86.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 2940
RATIFICADO EM 05/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D79B0373

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 138/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 cargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
Valor máximo: R$ 11.000,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001103 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003303 1720
10011545115011061339030000000 2680
Sessão de julgamento: 18/11/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BC8DCA4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 139/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 120/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 139/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção e equipamento para o Hospital Municipal.
Valor máximo: R$ 7.496,75.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003303 1720
Sessão de julgamento: 18/11/2015 às 15:15 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:31DA28C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 140/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 121/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 140/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 (dois) televisores de Led 32" para o painel do Sistema de informações do Posto de Saúde Central.
Valor máximo: R$ 2.198,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003303 1720

Sessão de julgamento: 19/11/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:39AB89AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008-2015

CONTRATO: 008-2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA – ME
CNPJ: 07.200.366/0001-53
CONTRATO: 008-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 4.620,00
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0A2B5268

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PROCESSO N° 180/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REBAIXAMENTO DAS LÚMINÁRIAS EM BAIRROS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de novembro de 2015, às 11h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 06 de Novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57191E73

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 440/2015

Jaguapitã, 05 de novembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R$ 2.815,38** (dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 04/11/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 202,82** (duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 04/11/2015 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 797,18** (setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 04/11/2015 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 04/11/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 04/11/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 04/11/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; : no valor de **R$ 24.336,00** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 04/11/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 04/11/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 04/11/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E8EA820

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.195/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 05/11/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1B27FE0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.196/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8B9C86F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.197/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81CC3A0F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.198/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C03F200A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.199/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A4A8099

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.200/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05 e 06/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:935CC462

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.201/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F933CD7E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.202/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05 e 06/11/2015 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B46FC2C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.203/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45F27823

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.204/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F912D3C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.205/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04 e 05/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9864758

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.206/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/11/2015, em virtude do deslocamento que fará para tratar de assuntos ambientais e levar documentos no Instituto Ambiental do Paraná IAP e retirar moto poda da manutenção, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min e retorno previsto às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2618988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.03/2015, homologado através do Edital nº 04.03/2015 de 14de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):MARINA CORTES ABDALA,viúva, portador da Cédula de Identidade nº3587050-4/PR, inscrito no CPF sob o nº370.083.907-34, CTPS nº14610,Série00507/RJ, residente em Rua Dr. Eduardo Santos Lima, nº 547,Centro,Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA,cujas atribuições estão devidamente descritas no Anexo I do Edital nº 01.03/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de24 horas por plantão, sendo no mínimo 01 (um) plantão por semana, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração, conforme disposto no Item 2.2 do Edital nº 01.03/2015, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário será de acordo com escala determinada pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1618,12 (Um mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos) por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas., até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de03 de novembro de 2015,pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARINA CORTES ABDALA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD05B7DF

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado,Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):JOSE OTAVIO ZBONICK,Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº5728034-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 87145898934, CTPS nº33258, Série 00023/PR, residente em Rua Bortolo Sera, nº 256, Cristo Rei, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISII,cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISII obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de03 de novembro de 2015,pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOSE OTAVIO ZBONICK
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E420CEF5

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ELEUTERIO SODRE NETO, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 3850636-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 18721435987, CTPS nº 57961, Série 001/PR, residente em Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 191, Antena, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ELEUTERIO SODRE NETO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA1C749E

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SEBASTIAO SILVA COELHO, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3825453-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 01906290962, CTPS nº 0812660, Série 0010/PR, residente em Rua Pedro Mendes de Siqueira, nº 115, , Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SEBASTIAO SILVA COELHO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:406B9F86

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6068965-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 70517215934, CTPS nº 41367, Série 00037/PR, residente em Rua Carlos Bosch, nº 67, Olaria, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD71CFD0

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): CARLOS ROBERTO PINTO TORRES, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 4788811-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 61190217953, CTPS nº 47806, Série 00021/PR, residente em Rua Noel Rosa, nº 767, Vila José Lacerda, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO PINTO TORRES
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C3AAA27

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JOAO ROBERTO KUGERATSKI, Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 5910970-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 87139910944, CTPS nº 53284, Série 00027/PR, residente em Rua Coronel Eduardo Correa, nº 1224, Vila Esperança, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOAO ROBERTO KUGERATSKI
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E416BD6

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JOSE LUIS DE LIMA MACIEL, Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 1842151/PR, inscrito no CPF sob o nº 94244391991, CTPS nº 6802, Série 454/PR, residente em Rua Antonio Cunha, nº 512, Olaria, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOSE LUIS DE LIMA MACIEL
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC40417

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): AMAURY RIBAS XAVIER, Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 4475667-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 62922998991, CTPS nº 29944, Série 00055/PR, residente em Rua Terezinha Pinto Dias, nº 88, Olaria, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

AMAURY RIBAS XAVIER
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44583994

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SAMUEL BILL FERREIRA, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10297213-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 06809089942, CTPS nº 9393091, Série 0010/PR, residente em Passa Dois, Zona Rural, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SAMUEL BILL FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C325FE19

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): CESAR RAMOS DE OLIVEIRA, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 4582605-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 66099404953, CTPS nº 38698, Série 00022/PR, residente em Rua Florencio Terezio, nº 135, Jardim Esplanada, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CESAR RAMOS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626DE167

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JAIR GONÇALVES CORREA, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 1451120/SC, inscrito no CPF sob o nº 54747473904, CTPS nº 41414, Série 00037/PR, residente em Rua Leocadio Dietrich, nº 420, São Lucas, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JAIR GONÇALVES CORREA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B7A2FF9

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9720199-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 05174820955, CTPS nº 5462476, Série 0010/PR, residente em Colonia Pedrinhas, Zona Rural, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF403D07

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7529739-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 02387736982, CTPS nº 0150012, Série 0030/PR, residente em Rua Coronel Mario Tourinho, nº 86, Vila Esperança, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFB2C15

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): PAULO SANTOS LIMA, Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 7949903-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 02895164983, CTPS nº 4784537, Série 0010/PR, residente em Tr. Eng. Jose Cavalin, nº 106, São Lucas, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

PAULO SANTOS LIMA
Contratado(a)

Testemunhas:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A6C022

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA, Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 6495384-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 02337369994, CTPS nº 62255, Série 00047/PR, residente em Rua Eugenio Alves Guimarães, nº 277, Cidade Nova, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:892C1E91

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS, NO MUNICÍPIO DA LAPA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Instituir Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários ou não tributários do Município da Lapa, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º - O Programa descrito no artigo 1° abrangerá somente isenções de atualização monetária, multa de mora e juros de mora, conforme art. 95, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), sobre os valores lançados, relativos a Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, nos exercícios financeiros anteriores e até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, assim como os créditos originados por denúncia espontânea até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 5º desta Lei.

§2.º - Para se habilitarem a este beneficio, os contribuintes em débito deverão protocolar requerimento escrito junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Departamento de Cadastro e Tributação), impreterivelmente até o dia 18 de dezembro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1502

§3.º - O requerimento deverá vir acompanhado de, no mínimo:
I – cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
II – cópia do Contrato Social ou Estatuto, com a última alteração que permita identificar os responsáveis pela gestão da empresa, nos casos de pessoa jurídica;
III – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
IV – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
V – instrumento de mandato, se o contribuinte estiver representado por procurador.

§ 4º. - A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou daqueles que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º. desta Lei.

§ 5º. - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º.- O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não tributários, definitivamente constituídos até 18 de dezembro de 2015, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I - ajuizado ou não;
II - parcelado, inadimplente ou não;
III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
V - constituído por meio de ação fiscal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1503

Parágrafo único.- Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

Art. 3º.- A inclusão no REFIS fica condicionada à renúncia do direito de questionamento sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, ou não, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo, tais como impugnações de lançamento tributário, contestações, petições de pré-executividade, ações de embargos à execução fiscal e outros.

Parágrafo único. – As custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa já ajuizados são de responsabilidade do sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º.- Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º.- Os créditos tributários a que se refere o §1º do art. 1º desta Lei poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 18 de dezembro de 2015, com exclusão dos valores compreendidos na atualização monetária, multa de mora e juros de mora, conforme art. 95, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), calculados pelos percentuais assim descritos:

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1504

Formas de Pagamento	Desconto percentual dos valores referentes às Penalidades
Pagamento à Vista	80% dos Juros de Mora e das Multas de Mora e
	80% das Atualizações Monetárias
Em até 06 parcelas	60% dos Juros de Mora, das Multas de Mora e das Atualizações Monetárias
De 07 a 12 parcelas	50% dos Juros de Mora, das Multas de Mora e das Atualizações Monetárias

Art. 6º.- A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou com a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º.- Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 8º.- O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais parcelas terão vencimento no 30º dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. - As parcelas somente poderão ser quitadas na ordem dos respectivos vencimentos.

Art. 9º.- As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pelo índice oficial do Município da Lapa, mais juros de 0,033% ao dia, além do acréscimo de multa contratual de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da parcela não paga.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1505

Art. 10.- A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários, e não tributários, nele incluídos.

Parágrafo único. - A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado por este REFIS;

Art. 11. - O crédito tributário recuperado, somente será liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio do Departamento de Cadastro e Tributação.

Parágrafo único. - É permitida a utilização dos créditos da Dívida Ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes, desde que antes do transito em julgado da sentença.

Art. 12. - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1506

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS, independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário contra o Contribuinte, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e inscrição automática do débito em dívida ativa;

§ 2º - O Município da Lapa adotará as seguintes medidas para cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa em decorrência da exclusão do contribuinte do REFIS:
a) Notificação via postal;
b) Protesto extrajudicial; e
c) Execução judicial.

Art. 13. - É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, liquidar débitos tributários de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 11, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 14.- As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei Complementar.

Art. 15. – Independentemente da adesão ao REFIS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar para protesto, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado.
Parágrafo único - O chefe do executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar o disposto no *caput*.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1507

Art. 16. – Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, através de despacho fundamentado do Secretário Municipal da área de fazenda, com a anuência do (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, a conceder remissão a todo e qualquer crédito tributário ou não tributário, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo os que estejam em fase de execução judicial desde que os referidos créditos sejam menores do que as custas de cobrança e ou de execução e não superiores a 01 salário mínimo nacional.

§ 1º - Para fins de apuração dos valores a que se refere o *caput* desse artigo será considerado o valor total constante em cada Certidão de Dívida Ativa.

§ 2º - A comprovação dos valores a menores do que as custas de cobrança ou de execução deverão atender critérios técnicos financeiros, elaborados pela Secretaria Municipal da área de Fazenda com a anuência do (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal e publicados no Boletim Oficial do Município.

§ 3º - A remissão disposta acima só será aplicada para os créditos tributários lançados até a data de 31 de dezembro de 2010.

§ 4º - A remissão em tela não implica restituição de quantias pagas.

§ 5º - Eventuais custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão dos procedimentos de cobrança judicial da Dívida Ativa já ajuizados e remitidos serão de responsabilidade do sujeito passivo, nos termos da legislação aplicável.

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 04.11.1508

Art. 17. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:541EBAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADO: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MARTINS.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU NEY BRAGA.
VALOR:R$ 248.855,35 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO R$ 149.313,21 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 99.542,14 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: –CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.018.408-17/2014 MTUR: 01.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 01.09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
13.695.0036.1046.0000 – REFORMA MUSEU NEY BRAGA 669:4.4.90.51.00.1913 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO 01.09.06 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS 04.122.0038.2035.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS 246:4.4.90.51.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F82964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 026/2015.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 21, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015, FICA SUBSTITUÍDO, PASSANDO A SER O SEGUINTE: PAS/ÔNIBUS M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003, DIESEL, PLACA JQC-7263. O VEÍCULO PAS/ÔNIBUS M BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002, PLACAS JOZ-7850 PASSA A SER VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2015.
DATA: 27/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BEE08E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 090/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: OS VEÍCULOS A SERVIÇO NAS LINHAS 34 E 52, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 090/2013, FICAM SUBSTITUÍDOS, PASSANDO A SEREM OS SEGUINTES: LINHA 34 – PAS/ÔNIBUS VW/17210 NEOBUS MEGA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2004, DIESEL, PLACA CZZ-9073. LINHA 51 – PAS/ÔNIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004, DIESEL, PLACA DJC-1600. O VEÍCULO PAS/ÔNIBUS M BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002, PLACAS JOZ-7850 PASSA A SER VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013.
DATA: 27/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E907035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 02-08-2014

Pelas razões constantes no parecer jurídico nº 332/2015 e por todas as provas produzidas, acolho o Relatório Final produzido pela Comissão Sindicância, para o fim de determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Registro votos de louvor aos servidores VILSON MARTINS DE SOUZA, LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA e JURANDIR EULÁLIO RODRIGUES pelo excelente trabalho desenvolvido durante a condução da presente sindicância, da qual resultou a localização de documentos históricos até então arquivados em local não sabido.

Publique-se, em diário oficial.

Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos, para assento nos registros funcionais quanto ao consignado o parágrafo acima.

Prédio da Secretaria Municipal de Administração da Lapa – Paraná, em 27 de outubro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC986A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação do profissional JOHNNY SANDRO ALENCAR BRAGA (João Andirá) para apresentar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino o Teatro de Bonecos “Lambe Lambe”, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93, originando o Processo n° 14/15 IL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33643F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 086/2013 DE 13/03/2013, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 4030/2015, de 08/10/2015, com parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: FABIANA DE FÁTIMA STELMAK
CIRG Nº: 8.864.373-9 SSP/PR
MATRÍCULA:
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA:03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 01/11/2015, sendo seu local de trabalho o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C50E8515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 829/2014 DE 15/09/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado o Requerimento protocolado sob nº 4118/2015, de 16/10/2015 com parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente neste transcrito:

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA:03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 16/11/2015, sendo seu local de trabalho o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AFBADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1690/2015 de 14/05/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: WILMA KNOPIK FERREIRA
CIRG Nº: 6.126.717-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1624
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/11/2015 a 03/02/2016, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2003 a 06/08/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7558386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2102/2014 de 03/07/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local neste (s) exarado (s):

NOME: ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
CIRG Nº: 3.083.617-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/11/2015 a 02/02/2016, correspondente ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DDAC8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4146/2015 de 19/10/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento neste (s) exarado (s):

NOME: CLEONICE DA SILVA RITTER
CIRG Nº: 4.582.601-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 299
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA:06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/11/2015 a 02/02/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5CB76AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO a servidora abaixo qualificada, do Departamento de Atenção à Saúde / Central de Marcação de Consulta para o Departamento de Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária, a partir de 01/11/2015, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1164/2015 de 08/04/2015, conforme determina o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal pedido vem em conformidade com o parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464.913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FECD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 651/2015 DE 27/07/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/08/2015 a 01/09/2015, foi usufruído no período compreendido entre 03/08/2015 a 23/08/2015 e o restante será usufruído de 04/01/2016 a 12/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 172/2015 de 19/08/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Cultura, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/10/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CIRG Nº: 6.578.756-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6433
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46FD7B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, em cumprimento ao pactuado no Termo de Convênio nº 02/2015 de 09/10/2015, firmado entre o Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 67/2015 do Departamento Geral de Administração desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES abaixo qualificados, a partir de 20/10/2015, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008:

NOME: MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO
CIRG Nº: 8.821.199-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9299
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / CRAS

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

NOME: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
CIRG Nº: 5.916.542-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 408
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Continua...

PORTARIA Nº 930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

NOME: WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA
CIRG Nº: 9.587.818-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10022
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

NOME: GRACIELE THURMANN SCHUSTER
CIRG Nº: 9.048.639-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9950
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME: JURANDIR EULÁLIO RODRIGUES
CIRG Nº: 3.129.645-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 775
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Continua...

PORTARIA Nº 930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional os servidores cedidos estão submetidos às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - Nos Termos do Convênio nº 02/2015, firmado entre Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, o ônus da presente cessão é de responsabilidade do cedente;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AC7920D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, em cumprimento ao pactuado no Termo de Convênio nº 02/2015 de 09/10/2015, firmado entre o Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 67/2015 do Departamento Geral de Administração desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL DA SEVIDORA abaixo qualificada, a partir de 01/11/2015, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008:

NOME: MARICI WOLF COELHO
CIRG Nº: 6.121.348-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6845
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional a servidora cedida está submetida às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - Nos Termos do Convênio nº 02/2015, firmado entre Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, o ônus da presente cessão é de responsabilidade do cedente;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:015C4369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, em cumprimento ao pactuado no Termo de Convênio nº 02/2015 de 09/10/2015, firmado entre o Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 68/2015 do Departamento Geral de Administração desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL DA SEVIDORA abaixo qualificada, a partir de 03/11/2015, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008:

NOME: TALITA MICHELLY KESKA
CIRG Nº: 7.020.205-0 SSP/PR
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional a servidora cedida está submetida às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - Nos Termos do Convênio nº 02/2015, firmado entre Executivo Municipal da Lapa e o Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, o ônus da presente cessão é de responsabilidade do cedente;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD7810BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, conforme solicitação da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, para a celebração de Convênio,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado como GESTOR DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, que irá beneficiar a Associação de Cooperação e Reforma Agrária do Assentamento do Contestado, a partir de 04/11/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 0183/2015 de 19/10/2015, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
CIRG Nº: 4.108.580-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1267
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEA5D37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA:101
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:117CE8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA:772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7554C53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA K. HELLOU
CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR
MATRÍCULA:1587
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1375F5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, e em atendimento ao Ofício nº 521/2015 de 27/10/2015, da Câmara Municipal da Lapa, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, e na Lei 2183/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63293F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.** 78.546.306/0001-35.
Objeto: O presente Pregão tem por objeto à aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio PPU capacidade 1m³, recarga de oxigênio PPU capacidade 7m³, e substituição de válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão) com 1 manômetro, e material umidificador com frasco plástico de 250ml para a manutenção das atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil pelo período de 12 (doze) meses, do Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.
Contrato: nº. 068/2015
Vigência: 04/11/2015 à 03/11/2016.
Valor: $ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5611B738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 079/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 010/2015, cujo objeto é O presente Pregão tem por objeto aquisição de carne bovina, suína e de frango para fornecimento de alimentação aos funcionários do CIS Centro Oeste, funcionários e pacientes do CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil, à seguinte preponente, ADEMAR BEGNINI – EPP. CNPJ 77.139.855/0001-22.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 05 de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D1AB80F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 037/2015

SÚMULA: MANTÊM INALTERADA A ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N. 049/2015,

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 083/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:
ART. 1º - Mantêm inalterada a Ata de Licitação referente ao Pregão Presencial n. 049/2015, na qual declarou vencedora a empresa **ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME** e credenciou a empresa **FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA** apenas como ouvinte, posto que essa não apresentou procuração exigida em edital**.**
ART. 2º - O presente Decreto está fundamentado na Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e é parte integrante do Procedimento Licitatório.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
intima-se.

Laranjal, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9EE525DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISAO

RESCISÃO DE CONTRATO "Unilateral"
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 006/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.

MOTIVO: CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FA931DC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISAO

RESCISÃO DE CONTRATO "Unilateral"
CONTRATO DE LOCAÇÃO n. 007/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO NO LOTE 01 DA QUADRA 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE..

MOTIVO: CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CAAFC17C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISAO

RESCISÃO DE CONTRATO "Unilateral"
CONTRATO DE LOCAÇÃO n. 008/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR. denominado simplesmente **LOCADOR**
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO NO LOTE 05 DA QUADRA 21 (REGISTRO DE IMÓVEL N. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
MOTIVO: CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DD8C61AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 083/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, que tem por objeto a**, AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NOA ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

MAGNANTI & DOTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89.
LOTE 001: no valor de **R$ 53.560,00**, (**Cinqüenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais)** referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.
LOTE 002: no valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil)** referente ao lote 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.
LOTE 003: no valor de **R$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil)** referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 374.560,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 05 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D1A1417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 081/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NOA ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
MAGNANTI & DOTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89.
LOTE 001: no valor de **R$ 53.560,00**, (**Cinqüenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais)** referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.
LOTE 002: no valor de **R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil)** referente ao lote 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.
LOTE 003: no valor de **R$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil)** referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 374.560,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 05, de Novembro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5174ACA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTATRO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado.
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que se torna perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Igualmente, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual,

Laranjal, 10 de Outubro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A4236547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 112/2014, referente ao procedimento de licitação n. 098/2014 (Pregão Presencial n. 050/2014).

Laranjal-PR, 14 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DF5D6E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.112/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROMILDA BONFIM ZEGULHAN – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.469.363/0001-04, com sede na Avenida Brasil, 241, Sala Comercial, Centro, cidade de Pitanga – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). **ROMILDA BONFIM ZEGULHAN**, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇOES DE CAMISETAS JALECOS E COLETES, CONFORME CONDIÇOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 098/2014 – Pregão Presencial n. 050/2014.

DATA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:289E76E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos.
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos à serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da Economicidade e Eficiência do Serviço Público, pelo que, torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 10 de Outubro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:06ADB895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 110/2014, referente ao procedimento de licitação n. 092/2014 (Pregão Presencial n. 046/2014).

Laranjal - PR, 14 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:437F8F7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.110/2014).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.632.410/0001-43, com sede na Avenida Paraná, Centro, nº 462, neste ato representado por sua sócia gerente Sueli Schuelter Valle.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 092/2014 – Pregão Presencial n. 046/2014.

DATA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:635D8712

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATICA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos.
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos à serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da Economicidade e Eficiência do

Serviço Público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 10 de Outubro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C45C8194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 111/2014, referente ao procedimento de licitação n. 097/2014 (Pregão Presencial n. 049/2014).

Laranjal-PR., 14 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:84CB0B91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.111/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 097/2014 – Pregão Presencial n. 049/2014.

DATA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3464284B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 084/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015, que tem por objeto a**, AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2015/2016 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIA/SUS TRANSPORTE/SANITARIO E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

MARCOPOLO S.A , inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0008-03.
ITEM 001: no valor de **R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil)** referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.104.422/0001-50.

ITEM 002: no valor de **R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil)** referente ao item 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.104.422/0001-50.

ITEM 003: no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos itens**.** Cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 05 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2D66F40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 084/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2015/2016 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIA/SUS TRANSPORTE/SANITARIO E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
MARCOPOLO S.A , inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0008-03.
ITEM 001: no valor de **R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil)** referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.104.422/0001-50.

ITEM 002: no valor de **R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil)** referente ao item 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.104.422/0001-50.

ITEM 003: no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos itens**.** Cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 05, de Novembro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B2712E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da vaga de**, PROCURADOR JURIDICO** o convocado devera comparecer pelo prazo de (10) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 05 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROCURADOR JURIDICO

Classificação	NOME
1º	CILMAR AUGUSTO G. ESTECHE

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (10) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 05 de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II

Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
CPF (2 cópia autenticada)
Título de Eleitor (1 cópia)
Carteira de Trabalho (original e cópia)
PIS/Pasep (1 cópia)
Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
1- Foto 3x4 recente;
Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)

Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Laranjal/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DD7D3FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2015- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviços de Áudio, Vídeo e Foto no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) da empresa JOSE CARLOS MURAROTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.751.912/0001-44 com sede à Av: Paraná 1418, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 05 de novembro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B00FFBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 087/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *87/2015*-PML
PROCESSO 121/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D310326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 581/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.756/2015, de 29/10/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALERIO BUZETI SALVE,** CPF/MF nº. 026.452.359-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984, férias pelo período de trabalho prestado entre 08/01/2014 a 07/01/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 09/11/2015 a 28/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 29/11/2015 a 08/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F80D474B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 582/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **DONIZETTI MIRANDA RIZZO,** inscrita no CPF/MF nº. 361.276.989-87 e RG. nº.1.643.026-9-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SUMA, Símbolo CC.3, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CAB8BDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: J. M. de Almeida – Metalúrgica EPP
CNPJ/MF nº 09.183.999/0001-26
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 15/01/2016; Prazo de execução: 15/01/2016.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/10/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8BC1A59F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 084/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 084/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 084/2015 –PML.	
CONTRATADA: LOJA DA LOJA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LOJAS EIRELI	**CNPJ/MF: 11.858.197/0002-00**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas (02) bicicletas para sorteio entre alunos da Escola Municipal Elias Abrahão, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 1.901,00 (Hum mil novecentos e um reais).	
Data da Assinatura: 05/11/2015	
Dotações Orçamentárias:	
07.002.13.122.0019.2.040 3.3.90.30.15.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D2BF609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 109/2015

Súmula: *Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.
CONSIDERANDO o compromisso de se manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos salários dos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, será das 8h (*oito horas*) às 12h (*doze horas*), nas seguintes repartições:
I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Gabinete do Prefeito;
IV - Secretaria Municipal de Promoção Social;
Art. 2º Fica mantido o horário normal de expediente nas demais Secretarias Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6142F1FD

GABINETE/SECRETARIA
LEI 27/2015

Súmula: *Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.500,00 (*Setenta e seis mil e quinhentos reais*), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta–Ex. Corrente	54.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	12.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	10.000,00
	TOTAL	**76.500,00**

ART. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00011-001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	45.000,00
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	9.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	22.500,00
	TOTAL	**76.500,00**

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CF47CBF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar a partir de 03.11.2015, a Sra. **MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL**, RG 6.360.761-4 SSP/PR, CPF 007.053.429-21, para o Emprego de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, carga horária de 40 horas semanais**,** para atender o Programa de Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal – Emprego Público, realizado no dia 30.10.2011.

ART. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será pelo período indeterminado conforme Leis Municipais nº 04/2006 de 01.03.2006, nº 09/2006 de 03.04.2006 e nº 06/2011 de 15.06.2011.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de novembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9C4A8E03

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - EMPREGO PÚBLICO

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL
Emprego: Técnico em Higiene Dental
Salário Mensal: R$ 1.140,32
Início do Contrato: 03.11.2015 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Atuar junto ao Programa de Saúde Bucal.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:20889962

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2015

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003, a partir de **05 de novembro de 2015**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de outubro de 2011, conforme divulgado pelos Editais de Concurso nº 001/2011-C e 001/2011-D e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07 de novembro de 2013.

NOME	CPF	CARGO
Mariangela Rizzatti Avila	060.684.579-82	Professor *(Ed. Física)*

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de novembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5089ED4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 50/2015

Contrato nº 50/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO VAN (0KM) 16 LUGARES TETO ALTO ANO/MODELO - 2015/2016.
Valor Total: R$ 119.000,00 (*cento e dezenove mil reais)*
Prazo de Execução: *90 (noventa) dias*
Funcional Programática: 10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serv.de Saúde- Vigilância em Saúde
Data da assinatura: 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3904314C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 26/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO VAN (0KM) 16 LUGARES TETO ALTO ANO/MODELO - 2015/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: RENAULT DO BRASIL S/A – *CNPJ: 00.913.443/0001-73*, no valor total de R$ 119.000,00 (*cento e dezenove mil) reais, prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 28 de Outubro de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4EECD678

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 26/2015 Pregão nº 20/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

VEICULO VAN (0KM) 16 LUGARES TETO ALTO ANO/MODELO - 2015/2016, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 15/10/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RENAULT DO BRASIL S/A,
Valor total de R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

Lupionópolis, 28/10/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B9AE89C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.110/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	168.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00369	(Recursos SESA de Média e Alta Complexidade)	81.000,00
	TOTAL	**249.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**249.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.34.00	(Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização)	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	168.000,00
3.3.90.34.00	(Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização)	
00369	(Recursos SESA de Média e Alta Complexidade)	81.000,00
	TOTAL	**249.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**249.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de novembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:79C54595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	51/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	05/11/2015
Objeto	Aquisição de 02 (dois) veículos automotiva, zero quilômetro, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e ao Gabinete do Prefeito e setores da Administração da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02.001.04.122.0201.1003.4.4.90.52.00.00 - Aquisição De Veículo Para O Gabinete - Equipamentos E Material Permanente
10.001.20.606.2001.1033.4.4.90.52.00.00 - Aquisição De Máquinas E Equipamentos Para Departamento Agropecuário - Equipamentos E Material Permanente

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA CNPJ - 06.105.496/0001-44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Veículo Automotor	Direção Hidráulica / Ar Condicionado / Travas Elétricas das portas e porta-malas /chave com controle remoto de destravamento das portas e abertura do porta-malas / protetor de cárter / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartidos 60/40 e rebatíveis / rodas de aço com calotas integrais de 15" com pneus 195/65 R15 / air bag duplo / ABS / Porta-malas normal com no mínimo de 560 litros / Tanque de combustível mínimo 54 litros / Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) Etanol - 102 CV (75 KW/ 101 HP) a 6200 rpm / Gasolina - 97 CV (71.3 KW/ 96 HP) a 6200 rpm	01	41.000,00	41.000,00
02	Veículo automotor	Veículo automotor 0 KM; cor branca com potência mínima do motor de 75 cv; combustível flex (gasolina ou etanol); mínimo 2 portas, com para brisa laminado, instrumento de painel com conta giros alarme sonoro de faróis ligados pára-choque / parachoque pintado na cor do veículo / sombreira do passageiro com espelho integrado/ alça de teto do lado do passageiro	01	Deserto	Deserto
TOTAL					41.000,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Sendo estimado um valor de R$ 20.000,00 (vinte mil e reais**)**, para o lote 1 veículo Tipo GM/COBALT, placa AWZ 6276, pertencente à frota municipal (dação em pagamento).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 05 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:78FB762B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 112-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CIPAUTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.496/0001-44.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de: aquisição de 02 (dois) veículos automotivo, zero quilômetro, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e ao Gabinete do Prefeito e setores da Administração da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/11/2015 e terá vigência até 05/11/2016.
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil e reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02.001.04.122.0201.1003.4.4.90.52.00.00 - Aquisição De Veículo Para O Gabinete - Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C95B884D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 55/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 18 de NOVEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0F848B4F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 56/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 18 de NOVEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de um veículo sedan zero quilometro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:69F173F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES ROSA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e realização de shows artísticos, alusivos ao aniversário do Município de Miraselva.
Valor: R$ 7.900,0 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito 04/11/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:973E6F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3091/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, a ser construída na Rua Fritz Kliewer, no bairro Vila Rosa, nesta cidade, através do termo de compromisso PAC 208197/2014. Empresa vencedora: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.953.704/0001-68 com o valor total de R$ 783.279,86(setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

05 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0A215BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3091/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, a ser construída na Rua Fritz Kliewer, no bairro Vila Rosa,nesta cidade, através do termo de compromisso PAC 208197/2014.

Dotação
11.001.12.361.0018.5.131.4.4.90.51.00.00.

Empresa vencedora : MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.953.704/0001-68 com o valor total de R$ 783.279,86(setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

05 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F03C2C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4053/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº.03.085.108/0001-12 e O.S. SOUZA & SOUZA LTDA portadora do CNPJ nº.17.569.488/0001-75, apresentados na sessão pública realizada dia 05/11/2015, como quesito de participação na Tomada de Preços Nº.10/2015 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014. A Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: A empresa N DIAS MOREIRA & CIA LTDA foi inabilitada por apresentar somente cópia, não acompanhada do original para autenticação, do documento com foto exigido na alínea "a", inciso II, do item 4.1 do edital, desatendendo o item 4.2 que menciona: “Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial". A empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA foi inabilitada por apresentar Declaração de Visita Técnica emitida pela Secretaria de Planejamento do município, na qual consta que a visita foi efetuada pelo proprietário da empresa e não por um representante devidamente habilitado junto ao CREA conforme exigido no item 2.7 do edital. Desta forma, perante o fato de todos os participantes serem inabilitados, conforme §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação fixou a data de 18/11/2015, às 09h00min., para que ambas as proponentes efetuem a apresentação de nova documentação, que somente será analisada após a decisão sobre os recursos. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3826B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.635 DE 05/11/2015 - NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ESTUDOS E DEFINIÇÕES EM ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NA LOCALIDADE DE WITMARSUM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Comissão abaixo relacionada, com a específica finalidade de proceder estudos e definições referente a uma área localizada as margens da BR 376, para implantação de um Distrito Industrial e Empresarial na localidade de Witmarsum, no Município de Palmeira

Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Planejamento;
Inácio Budziak – Secretário de Industria, Comércio e Turismo;
Mauri Chincoviaki – Diretor Departamento de Planejamento;
Fernando Antonio Maciel – Procurado Geral do Município;

Alessandro Lima da Silva – Diretor Dep. Industria, Comércio e Turismo;

Murilo Orlando Malucelli Klas – Arquiteto e Urbanista;

Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1785944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.009 DE 05/11/2015 - REVOGA EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo protocolado sob nº 2791/2015;

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Edital nº 62/2015, modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:37042B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE PARANAGUÁ - CAGEPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 76ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A empresa Cagepar CONVOCA seus acionistas a comparecerem às 09 horas do dia 06/11/2015 na sede social da empresa, à rua Dr. Leocádio n° 307, na cidade de Paranaguá – PR, para deliberarem em Assembleia Geral sobre a seguinte ordem do dia:

Análise do relatório de atos e operações da liquidação, suas contas finais, bem como sua aprovação e deliberação acerca do eventual encerramento da liquidação da empresa.

Paranaguá, 22 de Outubro de 2015

SAUL GEBRAN MIRANDA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5EF280F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Ata da Sessão de Julgamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária referente à Concorrência Pública n. 03/2015, que tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade para o Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

A Subcomissão Técnica constituída através dos editais das Chamadas Públicas n. 002/2015 e n. 003/2015, que tiveram por objeto a inscrição de interessados em participar da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n. 03/2015, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, tendo recebido da Comissão Especial de Licitação, às 09h do dia 14 de outubro do corrente, os 06 (seis) envelopes contendo as vias não identificadas de Planos de Comunicação Publicitária, 01 (um) deles indevidamente lacrado, todos elaborados pelas licitantes que participam desta disputa, procedeu ao julgamento dos referidos planos, em sessões realizadas das 09h às 12h e das 14h às 18h, dos dias 14, 21, 22 e 23, deste mês, lavrando à presente Ata às 14h do dia 04 de novembro do corrente, conforme segue:

1. Preliminarmente.

1.1. Da questão referente ao invólucro apresentado em desconformidade com o item 9.1.1.2 do Edital de Licitação.

O Edital de Licitação da Concorrência n. 03/2015 estabelece no seu subitem 9.1.1.1 que "só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Administração", sendo que referido invólucro deverá "estar sem fechamento e sem rubrica" (item 9.1.1.2).
Ora, o fato de uma das licitantes ter lacrado o invólucro contendo o seu Plano de Comunicação Publicitária, retirou do referido invólucro a padronização definida e exigida pela Administração, permitindo a sua identificação, mormente porque de todos os invólucros apresentados, apenas um se encontrava lacrado.
Desta feita, esta Subcomissão técnica, por unanimidade, delibera pelo não recebimento do referido invólucro, o qual deverá ser devolvido à sua titular, juntamente com os invólucros 2, 3 e 4, quando da abertura do invólucro n. 2, eliminando-a da disputa.

1.2. Da questão referente à identificação da licitante "RZ Comunicação".

Conforme se vê da ata da Primeira Sessão Pública desta Concorrência, realizada no dia 09.10.2015, o membro da Comissão Permanente de Licitação Raul da Gama e Silva Lück, ao vistar os documentos apresentados pela campanha com tema "Trânsito Seguro", observou que a mesma apresentava dentre os exemplos de mídias e não mídias, "Cartilha Educativa" com o slogan "Trânsito Melhor, Cidade Melhor", mesma assinatura de campanha da empresa "RZ Comunicação", quando de sua participação na Concorrência n. 02/2014 da Prefeitura de Paranaguá. Em razão desse fato, alertou a esta Subcomissão Técnica, juntando os documentos que se encontram anexos à referida ata, a fim de que valorasse adequadamente a questão.
O Edital de Licitação estabelece, no seu subitem 11.2.5 que "*O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada* ***não poderá ter*** *informação,* ***marca****,* ***sinal****, etiqueta,* ***palavra*** ***ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2"*** (destacamos), sendo que nos termos da alínea "a" do item 12.4, da mesma norma, será desclassificada a proposta que não atender as exigências do presente Edital e seus anexos.
Assim sendo, esta Subcomissão Técnica entende, de forma unânime, que a possível identificação dos concorrentes viola frontalmente o princípio do sigilo das propostas e das disposições previstas no Edital do certame, salientando que quando se torna possível identificar a proposta de um dos licitantes, é sinal claro que a probidade do processo estará comprometida, bem como estará ferida a razão do processo licitatório, que visa ampliar o caráter competitivo e obter a proposta mais vantajosa para a Administração pública, razão pela qual é um dos critérios de maior rigor a ser observado pela comissão de licitação. Pelos mesmos argumentos, as decisões judiciais são rigorosas com relação ao tema, não se admitindo a permanência no certame quando a empresa permite a sua identificação. Nesse sentido, segue a exemplo:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRAÇÃO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. AGRAVO PROVIDO. I – Orientação jurisprudencial assente no sentido que o Edital de Licitação regula as regras do certame, consubstanciando-se na legislação pertinente (precedentes). II. A proposta de preço apresentada em desconformidade com o edital não será aceita, sob pena de ferir o princípio da isonomia e conferir privilégio a uma empresa licitante em detrimento das demais. III – **Hipótese em que tendo a empresa licitante apresentado proposta de preço em que apresentava informação que tornava possível a sua identificação** junto ao órgão de registro do produto, **descumpriu a regra do edital que proibia a indicação de qualquer elemento que pudesse identificar a licitante**. IV – Indicação do número de registro na ANVISA identifica não só o fabricante, como também o distribuidor, no caso, o licitante. V – Ausente qualquer ilegalidade na conduta do pregoeiro, que desclassificou a empresa agravada por descumprimento do edital, tendo em vista constar de sua proposta de preços elemento que facultou sua identificação como distribuidora do produto objeto da licitação. VI – Agravo de Instrumento a que se dá provimento (TRF 1ª Região, Agravo de Instrumento n. 0010759-67.2014.4.01.000, Relator Desembargador Federal JIRAIR ARAN MEGUERIAN, 6ª Turma, D.Je 21/07/2014)

Desta feita, considerando que o "Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada"sob análise apresenta, não só "Cartilha Educativa" com o slogan "Trânsito Melhor, Cidade Melhor" (mesma assinatura de campanha da empresa "RZ Comunicação", quando de sua participação na Concorrência n. 02/2014 da Prefeitura de Paranaguá"), **como também reproduz fielmente diversos trechos do**

texto do Plano de Comunicação Publicitária da licitante "RZ Comunicação", em seus subitens "raciocínio básico", "estratégia de comunicação publicitária", "estratégia de mídia", quando da sua participação na Concorrência n. 02/2014, inquestionável a possibilidade da identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2, razão pela qual esta Subcomissão Técnica, por unanimidade, delibera pela desclassificação da proposta técnica correspondente à campanha com tema "Trânsito Seguro", de autoria da licitante **"RZ Comunicação",** eliminando-a da disputa.

1.3. Da Questão referente à utilização da logomarca da Prefeitura.

A licitante "**TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**" alega da possibilidade de identificação das licitantes que participam da disputa, em razão dos exemplos das mídias que instruíram alguns dos planos de comunicação publicitária, os quais apresentaram a logomarca da Administração, ao invés do brasão do Município.
Da análise do Edital de Licitação da Concorrência n. 03/2015 não se vê regra expressa exigindo a utilização do brasão do Município nas peças publicitárias apresentadas pelas licitantes, tampouco proibindo a utilização da logomarca da Administração.
Desta feita, esta Subcomissão técnica, por unanimidade, rejeita a pretensão da licitante "**TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**", no sentido de que a utilização da logomarca da Administração teria possibilitado a identificação das licitantes que participam da disputa.

1.4. Do julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas:

Vencidas as preliminares acima, a Subcomissão Técnica constituída através dos editais das Chamadas Públicas n. 002/2015 e n. 003/2015, prosseguiu no julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas das licitantes que permaneceram na disputa, conforme planilhas de pontuação que seguem anexas, de cujas médias dos resultados sintetizamos e apresentamos em ordem decrescente:

Nome da Campanha: "Um Trânsito Melhor Passa por Você"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	62,26
Raciocínio Básico	10,00
Estratégia de Comunicação	25,00
Ideia Criativa	17,26
Estratégia de Mídia e Não mídia	10,00

Nome da Campanha: "Sua Segurança Nosso Ponto de Partida"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	62,04
Raciocínio Básico	10,00
Estratégia de Comunicação	25,00
Ideia Criativa	18,16
Estratégia de Mídia e Não mídia	8,88

Nome da Campanha: "Respeito. Esse é o Caminho"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	61,76
Raciocínio Básico	10,00
Estratégia de Comunicação	24,60
Ideia Criativa	19,06
Estratégia de Mídia e Não mídia	8,10

Nome da Campanha: "Eu Amo, Eu Respeito"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	53,88
Raciocínio Básico	9,43
Estratégia de Comunicação	19,93
Ideia Criativa	16,80
Estratégia de Mídia e Não mídia	7,72

Nome da Campanha: "Um Trânsito Mais Seguro"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos
Plano de Comunicação Publicitária	50,43
Raciocínio Básico	10,00
Estratégia de Comunicação	18,76
Ideia Criativa	17,56
Estratégia de Mídia e Não mídia	7,11

A Subcomissão Técnica registra da inocorrência de diferença superior a 20% das pontuações máximas dos subitens "Raciocínio básico", "Estratégia de Comunicação Publicitária", "Idéia Criativa" e "Estratégia de Mídia e Não Mídia", dos Planos de Comunicação Publicitárias das licitantes que participam da disputa, tornando-se desnecessária a revisão da pontuação, prevista nos itens 12.3.2.1 e seguintes.

1.5. Do julgamento do Invólucro 3, referente à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação:

Vencido o julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não Identificadas, das licitantes que participam da disputa, a Subcomissão Técnica constituída através dos editais das Chamadas Públicas n. 002/2015 e n. 003/2015, prosseguiu no julgamento da Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação, elaborados pelas licitantes que participam da disputa, conforme planilhas de pontuação que seguem anexas, de cujas médias dos resultados sintetizamos e apresentamos em ordem alfabética e decrescente:

Licitante: "CCZ Publicidade"	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: "Cidade Propaganda e Marketing"	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: "GETZ Comunicação Ltda."	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: "IMAM Publicidade e Propaganda Ltda."	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: "TIF Comunicação Ltda."	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

Licitante: "TRADE Comunicação e Marketing Ltda."	
Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	15
Repertório	10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10

De igual forma, a Subcomissão Técnica registra da inocorrência de diferença superior a 20% das pontuações máximas dos quesitos "Capacidade de Atendimento", "Repertório" e "Relato de Soluções de Problemas de Comunicação", tornando-se desnecessária a revisão da pontuação, prevista nos itens 12.3.2.1 e seguintes.

1.6. Conclusão:

Diante de todo o exposto, não havendo nada mais a considerar, lavramos a presente Ata, que segue assinada por todos os integrantes da Subcomissão Técnica.

Paranaguá, 04 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Membro Sem Vínculo

RENAN DA SILVA FRANÇA
Membro Com Vínculo

EDSON LUIZ DE JESUS
Membro Com Vínculo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CCA3BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 616.025,00 (seiscentos e dezesseis mil e vinte e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 19/11/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA1A9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.216

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 6.031.400,00 em diversos órgãos e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2.014, art. 7º, Inciso I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.137.400,00 (Três milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO				
01 00		**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**		
01 01		CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
01.01.01.031.0001.2001		Processo Legislativo		
3 1 90 04	1 001	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3 1 90 05	1 001	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00	
3 1 90 11	1 001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900.000,00
3 1 90 13	1 001	Obrigações Patronais	100.000,00	
3 1 91 13	1 001	Obrigações Patronais		20.000,00
3 3 20 93	1 001	Indenizações e Restituições	10.000,00	
3 3 30 93	1 001	Indenizações e Restituições	10.000,00	
3 3 90 18	1 001	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	
3 3 90 30	1 001	Material de Consumo	200.000,00	
3 3 90 34	1 001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00	
3 3 90 35	1 001	Serviços de Consultoria	50.000,00	
3 3 90 37	1 001	Locação de Mão-De-Obra	50.000,00	
3 3 90 39	1 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00	
4 4 90 51	1 001	Obras e Instalações	100.000,00	
4 4 90 52	1 001	Equipamentos e Material Permanente		140.000,00
06 00		**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**		
06 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.01.04.122.0011.2924		Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	250.000,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	0,00	4.000,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
10 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2007.2756		Manutenção Estrutural		
3 3 50 43	1 303	Subvenções Sociais	0,00	73.000,00
3 3 90 32	1 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.000,00	0,00
4 4 90 61	1 303	Aquisição de Imóveis	0,00	34.000,00
10.01.10.301.2011.2895		Farmácia Popular		
3 1 90 11	1 328	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00	0,00
3 1 90 16	1 328	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	8.400,00
3 1 90 46	1 328	Auxílio-Alimentação	400,00	0,00
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 3 90 30	1 303	Material de Consumo	0,00	100.000,00
3 3 90 32	1 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	0,00
11 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**		
11 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.01.12.361.4010.2594		Coordenação e Supervisão Educacional		
3 3 90 18	1 104	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	11.000,00
11.01.12.367.4008.2832		Execução, Supervisão e Controle da Educação Especial		
3 3 50 43	1 104	Subvenções Sociais	0,00	32.000,00
11 02		SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
11.02.12.361.4010.2672		Superintendência de Políticas Educacionais		
3 3 90 18	1 104	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	50.000,00
3 3 90 30	1 104	Material de Consumo	38.000,00	0,00
3 3 90 33	1 104	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	20.000,00
3 3 90 35	1 104	Serviços de Consultoria	0,00	50.000,00
11 04		DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04.12.365.4007.2821		Manutenção e Conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil		
3 3 90 30	1 104	Material de Consumo	350.000,00	0,00
11.04.12.361.4006.2849		Manutenção e Conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino		
3 1 90 04	1 104	Contratação por Tempo Determinado	0,00	150.000,00
3 1 90 11	1 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	800.000,00
3 3 90 30	1 104	Material de Consumo	850.000,00	0,00
3 3 90 33	1 104	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	50.000,00
3 3 90 37	1 104	Locação de Mão-De-Obra	0,00	75.000,00
12 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**		
12 02		DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
12.02.04.451.0198.2774		Coordenação das Atividades da Fábrica de Pré Moldados.		
3 3 90 30	1 510	Material de Consumo	0,00	340.000,00
12 03		DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA		
12.03.04.122.0012.2954		Administração da Frota Municipal e da Oficina		
4 4 90 52	1 510	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00	0,00
13 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**		
13 02		ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL		
13.02.04.122.0011.2931		Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento		
3 1 90 11	1 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00
3 1 90 13	1 000	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00
3 1 90 46	1 000	Auxílio-Alimentação	4.000,00	0,00
3 1 91 13	1 000	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			**3.137.400,00**	**3.137.400,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.894.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais) para atender despesas de diversos órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Fonte	Especificação	Em R$ 1,00	
			Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
08 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
08 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.04.122.0011.2926		Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo	152.000,00	0,00
3 3 90 39	1 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
4 4 90 52	1 000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00
10 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01.10.301.2014.2993		Coordenação e Supervisão de Saúde Pública		
3 1 90 04	1 303	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00	0,00
3 1 90 11	1 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.264.000,00	0,00
3 1 90 13	1 303	Obrigações Patronais	185.000,00	0,00
3 1 90 46	1 303	Auxílio-Alimentação	900,00	0,00
3 1 90 49	1 303	Auxílio-Transporte	100,00	0,00
3 1 90 94	1 303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00	0,00
3 1 91 13	1 303	Obrigações Patronais	242.000,00	0,00
12 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**		
12 03		DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA		
12.03.04.122.0012.2954		Administração da Frota Municipal e da Oficina		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo	20.000,00	0,00
16 00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**		
16 01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
16.01.04.122.0011.2932		Coordenação e Supervisão dos Serviços Urbanos		
3 3 90 30	1 000	Material de Consumo	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			**2.894.000,00**	**0,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 23 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:828EFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.227

“REVOGA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.422/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADA” a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de licença do software ArcGis, com o objetivo de dar ferramenta para os serviços de Geoprocessamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:15B3E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.228

"Exonera Iago Oleiro Lorena do cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

IAGO OLEIRO LORENA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8A680510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.229

“Exonera Karoline Fermiano do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

KAROLINE FERMIANO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:116F7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.230

“Exonera Jéssica Peixoto da Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

JÉSSICA PEIXOTO DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6, da Coordenação do Cemitério, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DB95F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.231

"Nomeia Claudia Janete Santana para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIA JANETE SANTANA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Implantação, Símbolo DAS-5, do Departamento de Parques, Praças e Logradouros, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:38B33D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.232

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.172, de 1º de outubro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.172, de 1º de outubro de 2015, referente à nomeação de Suelen Roberta Colodel Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:28155385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.233

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009, e tendo em vista a Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Segurança, junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:14D96732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.234

"Nomeia Fernando Marques Moreira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDO MARQUES MOREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local, Símbolo DAS-3, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FEB456B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.235

"Nomeia Iago Oleiro Lorena para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IAGO OLEIRO LORENA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2897FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.236

"Nomeia Karoline Fermiano para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no Decreto nº 3.233, de 04 de novembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), KAROLINE FERMIANO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B0A7D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.238

"Nomeia Sheila Maria de Souza para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SHEILA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6, da Coordenação do Cemitério, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1BA1845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.239

"Nomeia Jéssica Peixoto da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JÉSSICA PEIXOTO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública de Praças e Logradouros, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2500FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.237

"Nomeia Adalton Bernardo de Oliveira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADALTON BERNARDO DE OLIVEIRA

para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A9D5BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.240

"Nomeia Daiane Mendes Filadelfo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAIANE MENDES FILADELFO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Usina Asfaltica, Símbolo DAS-5, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2B864052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.241

"Nomeia Antonio Francisco Junior para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

ANTONIO FRANCISCO JUNIOR para exercer o cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6, da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AD4F4037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.242

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.091 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015, OBJETIVANDO MANTER ABERTA A PASSAGEM DE NÍVEL SOBRE A LINHA FÉRREA/ALL NA CONTINUAÇÃO DA RUA SAMUEL PIRES DE MELO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 05.398/2015, e

Considerando o acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e a ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2015, a permanência da passagem de nível (PN) sobre a linha férrea, na continuação da Rua Samuel Pires de Melo (Km 4 + 000 m).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F90A20F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.247

"Dispensa o servidor Marcos dos Santos Amaral da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.309/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MARCOS DOS SANTOS AMARAL, matrícula 5343, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F747D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.248

“Designa o servidor Marcos dos Santos Amaral para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 36.309/2015,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCOS DOS SANTOS AMARAL, matrícula 5343, para exercer a função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5C1E523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.249

“Designa a servidora Lucia da Silva para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.310/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LUCIA DA SILVA, matrícula 5335, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:03ADE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.250

“Dispensa o servidor Wilson Vitalino Antônio da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.311/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor WILSON VITALINO ANTÔNIO, matrícula 5363, da função gratificada de Chefe de Divisão de Guarda Civil, Símbolo FG-2, do Departamento da Guarda Civil da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:74F2B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 33037/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 18 de setembro de 2015, ao servidor LUCINEY NEVES DIAS, matricula 11075, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:45ED0A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 30227/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 02 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor, ODENILSON CAPETTA PINTO, matricula, 12177, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:21F00AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 30982/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 11 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GRACIELE SANTANA MATHEUS, matricula 10591, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:199FA26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 32244/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 18 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor, KLEBERSON DOS SANTOS PINTO, matricula, 11341, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:191ED79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 30226/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 02 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora, SAMYRA DE MACEDO BEZERRA, matricula, 11835, Oficineiro de Recreação e Apoio, Temporários – Cargos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1742CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30922/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 04 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, matricula 7753, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9BEDA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 31778/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 15 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOSIANE DO ROCIO CASUBEK, matricula 3718, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B6044319

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30396/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 03 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA CRISTINA DE MELO, matricula 12515, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1FDCEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 31219/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 06 de setembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR, matricula 6569, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:79F42E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30744/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 09 de setembro de 2015, ao Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS, matricula 12906, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Técnico, Símbolo DAS -01 do Gabinete do Prefeito, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A820FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 12876/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA, matricula 9834, ocupante do cargo efetivo de Monitor, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integra, a partir de 03 de novembro de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC41AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo e em vista o que consta nos protocolados nºs: 30875, 30758, 30969, 30394, 30555/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

20%(vinte por cento)do salário mínimo ao servidor:

MAT	NOME	CARGO
4229	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	NUTRICIONISTA

10%(quarenta por cento) do salário mínimo aos servidores:

MAT.	NOME	CARGO
13015	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11630	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6877	JUREMA LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12933	ROSIANE JACINTO RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9C1D2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs:29363,29088,31797,32994,28453/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
10003	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	SEMEDI
5458	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE	SEMEDI
9465	CARLOS IVAN BERNARDO	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP
7901	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI
7063	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:32E33C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 107/2015 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 107/2015 - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **REGINA SAYURI NAKAMORI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando o Memorando Nº 736/2015, elaborado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal**,** versando sobre possíveis irregularidades praticadas pelo **GCM** MARCELO GIOVANI DOS SANTOS **LIMA.**

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo **GCM** MARCELO GIOVANI DOS SANTOS **LIMA – Matrícula Nº.: 5.327 – 1ª Classe,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** tendo em vista Memorando Nº 736/2015, elaborado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal**,** versando sobre possíveis irregularidades praticadas.

II – DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Mauro Ricardi Alves da Costa, Ari Silvério Filho e Rudnaldo José Viana Mendes, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplivar, já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 728/2014, a qual terá o prazo de sessenta dias a contar da publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstancias o exigirem.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de novembro de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:D3B4EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 6ª REUNIÃO DO ANO DE 2015 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/11/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 04 (quatro) de novembro do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se na Sala de Reuniões da Associação dos Comercial e Industrial de Paranaguá - ACIAP, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. O membro titular representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa, iniciou a presente reunião em razão da ausência da Presidente e Vice-Presidente eleitas pelas razões expostas na Ata datada em 30 (trinta) de setembro de 2015 – referente à 5ª reunião do ano de 2015 e 2ª reunião extraordinária; iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificou o retardamento de dez minutos do início em razão da falta do quorum de no mínimo 14 (quatorze) membros, pois, presentes apenas 13 (treze) membros, e da necessidade de se ausentarem os secretários municipais antes das 16:00 horas devido à convocação do Exmo. Prefeito Municipal para participarem de reunião na Biblioteca Municipal; preliminarmente, passou a palavra à Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLOG e membro suplente deste CMPDP, Art.ª Vânia Pessoa Rodrigues Foes, para iniciar a Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal, antecipando a pauta desta reunião. Pauta esta, a saber: Abertura pela Secretária do Conselho; Eleição do Presidente para a presente Sessão; Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal; Apresentação das propostas da Lei nº 2830/2007 de criação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá; Comunicados; Espaço Aberto para assuntos Gerais e Encerramento. Iniciou a

Apresentação do Plano de Mobilidade Municipal com os slides então apresentados na Segunda Audiência Pública realizada em 23 de setembro de 2015, às 18:00 (dezoito) horas, na Sala de Reuniões da Paranaguá Previdência pela Comissão do Plano de Mobilidade Municipal em atendimento à Lei Federal n° 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que obriga aos Municípios a necessária Elaboração e Aprovação de Projeto de Lei de Plano de Mobilidade Urbana para que passe a integrar o Plano Diretor Municipal, e possibilite o repasse de verbas orçamentárias federais aos Municípios, conforme determina o competente Ministério até o ano limite de 2030 (dois mil e trinta). Às 14:12 horas contou-se com 15 (quinze) membros presentes. Em continuação, explanou quanto às etapas superadas e que constam na Ata da 4ª (quarta) reunião do ano de 2015 e 3ª (terceira) reunião ordinária de 26 (vinte e seis) de agosto de 2015 (http://www.pmpgua/imgbank2/file/plano_diretor/atas/ATA%20DA%20REUNI%C3%83O%20DIA%2026-08-15(1).pdf), e que se chegou à etapa das propostas para elaboração do Projeto de Lei. Que a frase intrigante era: “QUAL CIDADE QUEREMOS?”. Que a Comissão do Plano de Mobilidade formado por servidores municipais, bem como, o Núcleo de Acompanhamento composto por diversos representantes de setores da sociedade parnanguara que participaram da Primeira Audiência Pública, e nesta foram escolhidos, chegaram as 244 (duzentos e quarenta e quatro) propostas viáveis e focadas na Mobilidade, que foram explanadas na Segunda Audiência Pública, e que as mesmas serão apresentadas aos Mui Dignos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, em uma reunião somente com estes, num primeiro momento. Num segundo momento, na Terceira Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal com a presença dos Munícipes interessados, em data a ser definida, após, o dia 18 (dezoito) de novembro de 2015, em que uma entidade privada fará um encontro em que trará o Exmo. Prefeito Municipal da Cidade de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, - que é uma cidade portuária semelhante à Paranaguá -, discutirão questões afetas à mobilidade, o que trará novos ares que poderão ser incluídos neste Plano de Mobilidade se forem viáveis ao Município de Paranaguá-Pr. A proposta mais frisada pelos colaboradores foi: “EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO CONTINUADA”. Que se verificando os números aproximados atuais levantados e projetando-se até o ano de 2030 (dois mil e trinta), serão por volta de: 173.190 habitantes, 30.000 motos, 65.000 veículos, 8.000 caminhões a serem registrados em Paranaguá. Sendo que se prevê que se passará de mais de 400.000 hoje para mais de 1.150.000 caminhões circulando no Município no ano de 2030. Que não há registro de número de bicicletas existentes em Paranaguá, mas que se estimam que sejam por volta de 104.000 bicicletas. Que a maioria dos ACIDENTES é com MOTOCICLISTAS que se arriscam mais, talvez de forma imprudente por falta de Educação no Trânsito no sentido de Direção Defensiva e Observação da Legislação de Trânsito quanto às proibições e preferências. Que um dos principais segundo tópico será a questão do CONTROLE AMBIENTAL, pois, ainda, não há MEDIÇÃO DE POLUENTES de gases como o CO2 e outros, de poeira, ruídos, e outros. Principalmente, dos Polos Geradores de Tráfego. Ainda, salientou a cultura de se impermeabilizar os quintais, áreas de recuo e calçadas e que as pessoas não querem mais cuidar de grama e de seus jardins em seus imóveis e calçadas, o que inviabiliza a drenagem e infiltração das águas das chuvas no solo, o que vem provocando vários pontos de inundação nas áreas urbanas. Demonstrou que o **Protocolo de Kyoto** não será atendido pelo Município se não ocorrer um esforço em reduzir os poluentes com um transporte coletivo mais eficiente e atrativo quanto aos horários, principalmente, no horário de pico, e aos itinerários com ÔNIBUS ALIMENTADORES que poderão circular em pequenas regiões locais, e se integrar a outros ônibus que trafegariam apenas nas vias estruturais ligando a outros bairros/centro e vice-versa, ampliando a oferta de viagens em horários diversos para diversos itinerários. Bem como, com ciclovias e ciclofaixas integradas, com qualidade, eficiência, e, principalmente, seguras; com instalação de BICICLETÁRIOS fechados e cobertos com segurança pelas empresas e instituições, e de PARACICLOS em áreas abertas e sem cobertura; como meio atrativo para um transporte menos impactante, menos poluente, e mais eficiente. Ainda, ligar as ciclovias e ciclofaixas aos Parques existentes e a serem criados para que se instale a cultura do lazer e da prática esportiva tendo como transporte para tanto o meio sustentável e não poluente do uso da bicicleta por toda a família. Dissertou quanto aos Pólos Geradores de Tráfego, e sobre a Densidade Demográfica que considera a concentração de imóveis e população por metro quadrado. Demonstrou as Saturações de Vias. Que o Plano de Mobilidade fixará DIRETRIZES para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR. Que serão definidos TRÊS PADRÕES DE CALÇADAS com as seguintes larguras, a saber: menor de 02 (dois) metros, igual a 02 (dois) metros e maiores de 02 (dois) metros. Todas com faixa de serviço com grama e arborizadas, além de área livre para circulação dos pedestres. Sendo que as com 02 (dois) metros ou maiores de 02 (dois) metros terão piso tátil para os deficientes visuais. E, somente as calçadas maiores de 02 (dois) metros poderão ter faixa variável linear aos imóveis com gramado, sendo possível rampa de acesso aos imóveis/ entradas de garagens, podendo de acordo com o caso concreto ser implantado estacionamento com 45º (quarenta e cinco graus) de inclinação. Sobre a necessidade de se privilegiar as Vias próximas aos Equipamentos Públicos para a circulação e rota do Transporte Coletivo, com calçadas e vias efetivamente seguras. Ainda, as rampas de acessibilidade aos cadeirantes quando não possíveis nas esquinas em razão da largura da calçada ser inferior a 02 (dois) metros, a mesma será no meio da calçada, a qual será rebaixada ao mesmo nível do piso da rua em meio a duas rampas que possibilitarão acesso à ambas as direções de trânsito na calçada, desta forma os pedestres e cadeirantes seguirão sem conflitos e obstáculos. Tratou, ainda, sobre as vias principais de trânsito estruturais e coletoras, do estrangulamento físico da região da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, e que será integrada com a Avenida Belmiro Sebastião Marques com a adequação de vias / ruas secundárias perpendiculares as Avenidas supracitadas, como alternativas de interligação das regiões e bairros locais. O que, também, pretende-se em relação à Estrada Velha da Alexandra e a BR 277 com duas vias secundárias de interligação utilizando-se o viaduto da PR 508 – Alexandra-Matinhos, com a finalidade de se retirar parte do trânsito de carga pesada da Avenida Ayrton Senna da Silva. Além, da implantação das vias marginais na BR 277 e na Avenida Ayrton Senna da Silva. Ainda, há a proposta da construção de uma Ponte que ligaria a Avenida Belmiro Sebastião Marques à Rua Domingos Peneda; ou, alternativamente, a abertura de uma Via Marginal Panorâmica ao Rio Itiberê ligando a Avenida Belmiro Sebastião Marques à Rua Domingos Peneda, com a finalidade de integrar os bairros/centro e desafogar a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto. Salientou a proposta de Estudo específico para a Ilha dos Valadares e outro para o Bairro da Alexandra que será área residencial. Ressaltou a questão do Embocuí necessitar de Diretrizes para o arruamento e Alça de Acesso à BR 277. Ainda da Via Enclausurada do Embocuí ligando a Estrada do Embocuí de aceso ao novo Porto do Embocuí, que necessitará de uma Obra de Arte com um Viaduto sobre o Rio Emboguaçu seguindo pela Vila Guarani até a Avenida Coronel Santa Rita no Bairro Rocio em paralelo à Avenida Bento Rocha. Quanto **ao Transporte Coletivo, não que se falar em tarifa zero, vez que o Município de Paranaguá, enquanto Administração Municipal, não tem possibilidades orçamentárias para arcar tal despesa**. Sendo que se propõe o estudo de nova regra tarifária para o transporte coletivo rodoviário municipal. Alertou que existe a integração dos grupos de Transporte Coletivo da Viação Rocio com intervalos de 02 (duas) horas para o Grupo Alexandra BR 277 e Alexandra Estrada Velha, com outros Grupos, e de 01 (uma) hora no caso dos demais Grupos, o poderá ser consultado na Viação Rocio através do Fone: (41) 3422-3213 e do site http://www.rocio.com.br. Dissertou sobre as passagens de níveis existentes (Avenida Professor Doutor Roque Vernalha, Avenida Coronel Santa Rita, etc.) da alça em nível a ser implantada na Avenida Professor Doutor Roque Vernalha interligando a passagem dos caminhões que seguem pelas Avenidas Munhoz da Rocha, Pastor Samuel Pires de Mello e Rua Tuffi Maron diretamente à Avenida Ayrton Senna da Silva (BR 277), retirando-os da Avenida Professor Doutor Roque Vernalha; e das que se pretende propor em desnível, ou seja, como viaduto para os veículos ou viaduto férreo, desta forma, não ocorreriam mais conflitos. Ainda, quanto a transferência do pátio de manobras do Km 05 (quilômetro cinco) para o Km 16 (quilômetro dezesseis), o que deverá ser autorizado pela *Agência Nacional de Transportes Terrestres*- ANTT. Ressaltou o retorno do Trem da Linha de Passageiros Curitiba-Paranaguá, e da proposta de criação de Parque Linear na Estação Ferroviária do Centro e em parte de sua extensão. Esclareceu quanto às propostas de Transporte Aquaviário nos Rios

Emboguaçu e Itiberê. Interligação do Terminal de Passageiros com o continente através de uma ponte sobre a Foz do Rio localizado no Bairro Costeira. **Alteração do Artigo 6°, da Lei n° 1913/1995, e Artigo 8º, da Lei n° 3039/2009, ressaltando que os CAMINHÕES somente poderão circular vazios, sem cargas e sem containers, em vias específicas, sem permissão para trafegar nas demais**. Incentivo de criação de Estacionamentos Particulares. Comentou sobre o futuro Porto do Embocuí. Sobre a definição do Anel Viário de Mobilidade na Ilha dos Valadares. Informou que o Projeto da ACIAP foi resgato para os ajustes técnicos necessários, de incremento do Turístico e da valoração do Conjunto Arquitetônico, e do não esvaziamento do Centro Histórico, pautando-se, principalmente, pela segurança e uso pelos pedestres, com áreas de lazer, tipo "PARKLETS" que significa converter o espaço de estacionamento de automóvel na via pública em área recreativa temporária em determinados dias e horários. Alertou a importância da sinalização de localização das vias/regiões numeração predial, bem como, da sinalização turística / histórica / cultural na qual se descreveria em pequenos totens a história do homenageado naquele local, ou da própria história retratada em imóveis/praças/largos etc. Salientou a dificuldade de integração entre os bairros em razão da localização atual do Aeroporto, o que se pretende transferir para à área disponibilizada pelo Município na PR-407 próximo à divisa com a Praia de Leste da cidade de Pontal do Paraná. **DEBATES:** Quando encerrou a apresentação às 15:15 horas. Abertos os debates, o membro titular da ACIAP, Sr. Augusto Pinto Neto, se manifestou afirmando que enviará as colaborações de seus associados via e-mail à Comissão do Plano de Mobilidade. Os representantes da Ilha dos Valadares Thiago Luiz Beki e Mirian de M. Mathias, se pronunciaram, aquele solicitou esclarecimento sobre quem é que trata sobre as linhas férreas e como se define os locais para as passagens de níveis, quando fora esclarecido que é a ANTT quem delibera a respeito e que a Lei Federal define que não se pode abrir novas passagens de nível a menos de 03 Km (três quilômetro) de intervalo entre uma e outra, por questão de segurança; esta questionou sobre a possibilidade de se implantar a subprefeitura na Ilha dos Valadares em razão de serem atualmente mais de 20.000 habitantes; quando fora esclarecido que algumas subprefeituras não alcançaram as expectativas, e que é uma questão de gestão ser mais centralizada ou não, e, principalmente, por questões técnicas-orçamentárias; sendo que existem estudos para que se descentralizem alguns serviços levando à algumas regiões do Município, no entanto, existem empecilhos tecnológico quanto à transmissão de dados, e outros. Após, o Art.º Marcos Aurélio Furuzawa, fez algumas considerações, e às 15:24 horas, passou a palavra à Secretaria do CMPDP, Procuradora Municipal Ana Carla Menezes Patriota, retornando a pauta quando se colocou em votação que o Art.º Marcos Aurélio Furuzawa, como membro a presidir esta reunião, o que fora APROVADO às 15:25 horas. Seguiu-se com a Apresentação das propostas de Alterações da Lei nº 2830/2007 de criação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, parcialmente alterada pela Lei nº 2978/2009, pelo membro Engenheiro Norberto André Jamnik Neto, que atualmente dispõe:

"Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências."

Art. 1ºEsta Lei define a estrutura organizacional e as atribuições do "Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá", atendendo ao disposto no art. 42, da Lei Federal nº 10.257/2001, no art. 6º da Resolução nº 34/2005 do Ministério das Cidades, e na Lei Municipal do Plano Diretor.

Art. 14 -O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 24 (vinte e quatro) representantes.

§ 1º - A representação governamental municipal se dará através de 06 membros, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) 01 representante da Secretaria de Urbanismo;

c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

d) 01 representante da Secretaria de Fazenda;

e) 01 representante da Procuradoria Jurídica;

f) 01 representante da Secretaria de Serviços Urbanos.

§ 2º - A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 06 (seis) membros, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 representante do órgão ambiental Estadual;

b) 01 representante da COPEL;

c) 01 representante do Ministério Público;

d) 01 representante da CAGEPAR;

e) 01 representante da EMATER.;

f) 01 representante do Corpo de Bombeiros.

§ 3º - A representação da sociedade civil organizada se dará através de 06 membros, distribuídos pela seguinte forma:

a) 01 representante das Universidades;

b) 01 representante da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Paranaguá;

c) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá;

d) 01 representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

e) 01 representante de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;

f) 01 representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 4º - A representação territorial se dará através de 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros e 02 (dois)membros pertencentes à área rural, escolhidos entre as colônias e ilhas do município.

§ 5º - Acaso as entidades referidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo não indiquem representantes, poderão ser buscados representantes em outras entidades, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 -A eleição dos membros do Conselho do Plano Diretor ocorrerá:

*§ 1º - As **eleições dos representantes territoriais deverão se comprovadas através de Ata de Eleição, entregue a Presidência do Conselho do Plano Diretor**.*

*§ 2º - O **Poder Executivo Municipal deverá convocar as reuniões comunitárias necessárias à escolha dos representantes regionais** citados no § 4º do art. 14 a presente lei.*

Art. 18 -Todas as sessões do Conselho do Plano Diretor serão públicas e todos os seus atos e deliberações deverão ser amplamente divulgados.

*Parágrafo Único - O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, **mensalmente**, e extraordinárias através de convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.*

*Art. 21 -Todas as atas, deliberações, decisões, pareceres e recomendações do Conselho, deverão ser obrigatoriamente publicadas em **jornal de circulação municipal**, ainda que mediante simples resumo.*

Art. 22 -O Conselho do Plano Diretor poderá instituir Câmaras Técnicas, para temas específicos, e ainda recorrer a servidores do Município e a técnicos de entidades de notória especialização em assuntos de interesses específicos.

*§ 1º - O Poder Executivo Municipal deverá garantir suporte financeiro, técnico, operacional e administrativo, necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, utilizando-se de dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**."*

"Lei nº 2978, de 27 de agosto de 2009, que altera dispositivos do Art. 14, da Lei nº2.830, de 11 de dezembro de 2007, que define a estrutura organizacional e as atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá.

Art. 1ºA Lei Municipal nº2.830, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 14. O Conselho do Plano Diretor de Paranaguá apresentará composição híbrida e paritária, por blocos de representação governamental, territorial e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 28 (vinte e oito) representantes.

§ 1º A representação governamental municipal se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária.

§ 2º A representação governamental Estadual e Federal se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:

g) 01 representante do Núcleo Regional de Educação.

§ 3º A representação da sociedade civil organizada se dará através de 07 (sete) membros, distribuídos pela seguinte forma:
g) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paranaguá.
§ 4º A representação territorial se dará através de 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) pertencentes à área urbana, escolhidos entre os bairros, 01 (um) membro pertencente à área rural, escolhido entre as colônias e ilhas do município, e 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Paranaguá."
Sobre o **GRUPO I – Representantes do Poder Público Municipal** , como a primeira proposta: Considerando que a maioria das situações analisadas pelo CMPDP é de ordem técnica urbanística, e de acordo com a necessidade da revisão do Plano Diretor, levou-se em consideração a alteração dos representantes do Poder Público Municipal a inclusão de Secretarias afins à área em questão. Sendo que as Secretarias retiradas, poderão ser convidadas a participarem como observadores/apoiadores sendo elas a PROGEM, SEMFA e COGEM. E, como segunda proposta: Pela necessidadeda paridade entre os grupos do conselho, e se for a escolha para diminuição para 06 (seis) representantes de cada Grupo, de acordo com a justificativa anterior, optou-se em retirar a PROGEM e a SEMFA, e acrescentariam as SECRETARIAS de Obras e Segurança/Demutran, devido a SEMHAF ser uma Secretaria Extraordinária; e participariam como observadores/apoiadores a PROGEM, SEMFA, COGEM e SEMHAF. **GRUPO II – Representantes dos Poderes Públicos Estadual e Federal**, como primeira proposta: Considerando que o Ministério Público é um órgão fiscalizador, ele não teria como votar uma situação que ele poderá fiscalizar. Com isso, seria substituído pela APPA, órgão que está no GRUPO III, a princípio equivocadamente, bem como, COPEL e CAGEPAR são empresas de direito privado, sociedades de economia mista que deverão passar ao GRUPO III. No lugar da COPEL e CAGEPAR, a sugestão seria a escolha entre o IPHAN/DNIT/DER; e o Ministério Público como observador/apoiador. Como segunda proposta: Simplesmente se elimina o Ministério Público pelas razões acima descritas, e entre as 03 entidades IPHAN/DNIT/DER se escolheria 01 (uma) apenas, e o Ministério Público passaria a ser observador/apoiador. **GRUPO III – Representante da Sociedade Civil Organizada**, como primeira proposta: Com as alterações do GRUPO II, neste GRUPO haveria a alteração da APPA pela COPEL, e do CREA pela CAGEPAR, e o CREA e CAU passariam a ser observadores/apoiadores. Como segunda proposta: Além das alterações da Primeira Proposta, pela paridade de 06 representantes,colocar-se-ia a OAB/PR, CREA e o CAU como observador/apoiador. **GRUPO IV – Representantes territoriais**, como primeira proposta: Considerando ampliar a representatividade da população no CMPDP e pela mesma razão com relação ao Ministério Público, por ser um órgão fiscalizador, a Câmara Municipal terá que aprovar as leis referentes ao Plano Diretor do Município, então, incluiu-se mais um representante da área rural e mais um das nossas ilhas, Valadares e/ou Ilha do Mel, excluindo os dois representantes da Câmara Municipal, passando a ser observadora/apoiadora, incluindo 02 (dois) para área rural e 01 (um) para as Ilhas. Como segunda proposta: Com as mesmas razões acima mencionadas, em caso de ser aprovada a diminuição do número de representantes, excluem-se os dois representantes da Câmara Municipal que passaria a ser observadora/apoiadora,e inclui apenas 01 (um) para área rural e 01 (um) para as ilhas. Ainda, se sugerem as seguintes alterações: **Primeira Alteração:** Considerando ampliar a representatividade da população no CMPDP como mencionado acima, sugere-se a criação de MEMBROS OBSERVADORES/ APOIADORES, sem direito a voto, mas que participariam das sessões a fim de contribuir para o andamento do conselho. Seriam eles: SEMFA, PROGEM, COGEM, MP, OAB, CREA, CAU (convidado novo) e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. **Segunda Alteração:** Devendo-se alterar a Lei nº 2830/2007, a periodicidade das reuniões, uma vez que na Minuta do Regimento foi aprovada como bimestralmente, e na referida Lei consta mensalmente no Parágrafo Único, do Artigo 18.**Esclarece-se que:** Com relação às escolhas dos representantes territoriais, ficará a cargo do Município providenciar as eleições para as definições dos respectivos representantes, conforme Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 15. **Terceira Alteração:** Com relação às alterações das representatividades das entidades, para que não se precise toda vez que haja alteração, elas poderão ser feitas através de DECRETO, desde que devidamente aprovada em sessão do conselho, criando-se o Parágrafo único, do Artigo 19. **Quarta Alteração:** Que as publicações do CMPDP passem a ser no Diário Oficial (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site do Município de Paranaguá (www.paranagua.pr.gov.br), deixando de constar "jornal de circulação municipal", passando a constar "Diário Oficial e site do Município de Paranaguá". no Artigo 21. **Quinta Alteração:** Em razão de todas as despesas do CMPDP serem arcadas há anos pela SEMUR e não pela SEMOP, o que já consta na Minuta do Regimento Interno aprovada pelo CMPDP; que deixe de constar "Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão" e passe a constar "Secretaria Municipal de Urbanismo", no Parágrafo 1º, do Artigo 22. Registre-se que estas últimas sugestões de alterações e adequações ocorreram durante a reunião. Foram salientadas pelo membro representante da CAGEPAR, Sr. Julio César Bastos Ribas, que a CAGEPAR não seria sociedade civil organizada, mas sim Município, porque passará a ser autarquia. Outros comentaram sobre a COPEL. O Aspirante Oficial do Corpo de Bombeiros Roberson Costa Spagnol, verbalizou que não é de Paranaguá e que sente dificuldade de se localizar e compreender a que se referem no decorrer das apresentações e debates, vez que nunca residiu na cidade, e que entende não ser a pessoa adequada a votar, como também, pressupõe que o Corpo de Bombeiros deveria passar a ser observador/apoiador. Quando então vários se manifestaram que seria salutar que o Corpo de Bombeiros indicasse um Bombeiro que atue em Paranaguá e que conheça as dificuldades do dia-a-dia de realizarem os seus serviços, apontando os pontos críticos no Município e possíveis soluções técnicas, como por exemplo: a questão salutar dos hidrantes para efetivo combate a incêndio/explosões. **Em VOTAÇÃO às 15:46 (quinze horas e quarenta e seis minutos) fora APROVADA que serão enviados e trocados e-mail's para discussão e amadurecimento das propostas de alterações da Lei nº 2830/2007, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2015, a serem votadas na próxima reunião do CMPDP**. **Comunicados:** Fora recebido o Ofício nº 24/2015, do SINDILOJAS, oficializando as alterações dos seus representantes.Quando se esclareceu que a SINDILOJAS não possui cadeira neste CMPDP. Ainda, fora recebido o Processo Administrativo nº 34.876/2015, da TLP LogísticaLtda., solicitando alteração do zoneamento para poder implantar um terminal logístico na região da Estrada de Alexandra/Matinhos, o qual já está na SEMUR, pois, de fato, mesmo endereçado ao CMPDP, foi encaminhado para a SEMUR, devendo aguardar o início dos estudos para a Revisão do Plano Diretor, quando, então, será analisado. Por fim, fora recebido o Processo Administrativo nº 34.215/2015, do Governo do Estado do Paraná, informando a SEMUR da reformulação do Conselho do Litoral, e que na nova política do COLIT, estará pondo sua estrutura, bem como, a interação com as outras secretarias de Estado afins, para a revisão do PLANO DIRETOR do Município. Quando o representante da AEAALL, Eng.º Paulo Emmanuel do Nascimento Júnior, questionou sobre a legalidade de que o Município teria de submeter os estudos da Revisão do Plano Diretor Municipal, ao COLIT, no qual participa apenas o Prefeito Municipal e nenhum técnico do Município, sendo que os demais participantes são técnicos do estado que não conhecem a realidade do Município de Paranaguá. Quando foi esclarecido sobre a hierarquia da legislação em que os Municípios se submetem a Lei do Estado e não apenas à Lei Federal. **Espaço Aberto para assuntos Gerais:** Necessário se faz, que os representantes das entidades, quais sejam: seus titulares e suplentes, **NÃO pertençam ao quadro de SERVIDORES MUNICIPAIS ou estejam nomeados em CARGO EM COMISSÃO junto ao Município**. Pois, se poderá questionar a paridade das representatividades, vez que pode surgir a dúvida quanto a quem o servidor/comissionado estará a representar no momento do seu voto - a sua entidade ou ao Município -. Desta forma, as entidades deverão verificar se os seus titulares e suplentes possuem algum vínculo com o Município, em atenção à Minuta do Regimento Interno aprovada pelo CMPDP (http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/REGIMENTO%20INTERNO%20CMPDP.pdf); e providenciar a apresentação de novos representantes - titular e suplente. Compartilhou-se que fora recebido um e-mail de um munícipe cadeirante solicitando um local acessível plenamente, o que levou a alteração do local desta sessão da Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal para ACIAP, que gentilmente nos recebe, mas, infelizmente o mesmo não compareceu provavelmente em razão

do tempo chuvoso. **Em VOTAÇÃO fora APROVADA que seja expedido Ofício à SEMPLOG para que realize um levantamento quanto aos equipamentos públicos municipais efetivamente e plenamente acessíveis aos portadores de deficiências**. Por fim, esclareceu-se que a data da sessão de 18 (dezesseis) de dezembro de 2015, será uma sexta-feira, e último dia útil de expediente antes do recesso de final de ano da Administração Municipal; e, que para que se possibilite a maior participação de todos os membros e interessados, para a votação das alterações sugeridas, opina-se pela antecipação para a quarta-feira do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, em local a ser informado futuramente. **Em VOTAÇÃO fora APROVADA que a próxima sessão do CMPDP seja realizada na quarta-feira do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, em local a ser informado futuramente, devido à questão da acessibilidade.** Encerrada a sessão às 15:59 (quinze horas e cinquenta e nove minutos), que agradeceu a presença de todos e a gentileza da ACIAP em receber ao CMPDP. E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente para o Ato e demais membros do CMPDP.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Presidente do CMPDP para o Ato

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Secretária em Exercício

Membros do CMPDP:

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JR
AEAALL

VÂNIA PESSOA R. FOES
SEMPLOG

AUGUSTO PINTO NETO
ACIAP

NORBERTO A. JAMNIK NETO
SEMUR

EMERSON LUIS TONETTI
IFPR

VÂNIA GOMES MODESTO
SEMFA

RAUL DA SILVA CLAUDINO
COPEL

WAGNER DO N. R. MARTINS
SEMSU

JÚLIO CÉSAR BASTOS RIBAS
CAGEPAR

NILSON DOS SANTOS WISTUBA
OAB

SEBASTIÃO BELLETTINI
EMATER

LAÉRCIO B. RIBEIRO
CREA

ROBERSON COSTA SPAGNOL
Bombeiros

MIRIAN DE M. MARTINS
AMIV

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Núcleo Reg. Ed.

MARCOS COSTA ALVES
ANLIPAR

THIAGO LUIZ BEKI
Ilha dos Valadares

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:D7F06F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 023/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa *BelTV Manutenção de Sistema de Televisão Ltda ME*, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.562.065/0001-70, ambos já qualificados no Contrato n.° 168/2014 de 29 de outubro de 2014, originado da Licitação n.º 091/2014, Pregão Presencial n.º 073/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2016, e prorrogar a vigência do referido Contrato, para mais 500 dias. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem Reais) e o valor total estimado do Contrato passa a ser de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 26 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS
Beltv Manutenção de Sistema de Televisão LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:95137DC3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 176/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 097/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Tereza Sauran Kmita – CPF: 779.382.089-49.
OBJETO: Locação de uma edificação, com no mínimo 90m² (noventa metros quadrados), na área urbana do Município, destinado aos trabalhos e atendimento do Conselho Tutelar de Paula Freitas – PR.
LOCALIZAÇÃO: Avenida Agostinho de Souza, nº 757, centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP: 84.630-000.
VALOR: R$ 800,00 mensais
VALOR TOTAL CONTRATUAL R$ 11.200,00
DO REAJUSTE: Anualmente de acordo com o IGPM do período.
VIGÊNCIA: 31-12-2016.
DOTAÇÃO: 0401 2.033 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (50) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
0401 2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 30 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

TEREZA SAURAN KMITA
Contratado

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3EA1255D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 177/2015

REFERENTE LICITAÇÃO N.° 100/2015
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: GERSON GEOMAR GALLE – ME – CNPJ: 11.232.193/0001-22
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) toldos em policarbonato aveolar, para o Centro de Saúde e Academia da Saúde deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.500,00
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/ 101006.03.02 (361)/ 101006.03.02 (362) – Manutenção das Ações de Saúde Pública
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento
PRAZO CONTRATUAL: 120 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

GERSON GEOMAR GALLE
Gerson Geomar Galle - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:12A21339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 102/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 20 de novembro de 2015 às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, deste Município.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.052 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (244) – Índice de Gestão Descentralizada - IGD.
Valor total da Licitação: R$ 4.189,75
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 05 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:23E09A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 019/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a reprogramação do recurso referente à ampliação do Posto de Saúde de Paula Freitas para a aquisição de um toldo em policarbonato.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 23 de Outubro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2.ª Secretária Geral do Conselho Munciipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B75D09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 020/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a reprogramação do recurso referente à construção do Polo de Academia de Saúde para a aquisição de um toldo em policarbonato.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 23 de Outubro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2.ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BD4CCCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento para atuar nos Termos de Fomento.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, para atuar nos Termos de Fomento, celebrados pela Administração Pública em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:

I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II – Claudinei de Siqueira;
III – Sideney do Nascimento Miorine.

Art. 3º. A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento é destinada a processar e julgar chamamentos públicos, bem como monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:56F367F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 1638/2015

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **GILBERTO DRANKA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **De 06/11/2015 até as 16:00 horas do dia 18/12/2015**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de novembro de 2015, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 05 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CEC38E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**LN CONSTRUÇÕES LTDA.**
02	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.**
03	**BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**
04	**CONTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**
05	**ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.**

Nenhuma das participantes foi considerada inabilitada.

Comunica outrossim, que a empresa **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** encaminhou o Termo de renúncia referente à fase de habilitação, as demais empresas com representantes no certame fizeram constar que não iram recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos para habilitação.

Piên/PR, 30 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão

DOROTI F. PIECKOCZ
Membros da Comissão

SIMON SCHNEIDER
Membros da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3279967F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 1638/2015

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **GILBERTO DRANKA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **De 06/11/2015 até as 16:00 horas do dia 18/12/2015**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de novembro de 2015, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 05 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EC56728A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	**R$ 27.900,00**
02	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	**R$ 28.746,73**
02	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.	**R$ 29.503,40**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên-PR, 04 de novembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Secretária da comissão

SIMON SCHNEIDER
Membro da comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B86EE74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	**R$ 161.147,81**
02	IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA - ME	**R$ 161.402,32**
01	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	**R$ 164.900,00**
02	PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME.	**R$ 168.742,23**
02	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.	**R$ 175.361,91**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên-PR, 04 de novembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Secretária da Comissão

SIMON SCHNEIDER
Membro da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E3225630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.**	R$ 1.771.331,46
02	**ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.**	R$ 1.797.324,014
03	**LN CONSTRUÇÕES LTDA.**	R$ 1.840.966,55
04	**BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**	R$ 1.868.189,80
05	**CONTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**	R$ 1.919.768,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 30 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão

DOROTI F. PIECKOCZ
Membros da Comissão

SIMON SCHNEIDER
Membros da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E4B927E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2015

"REFERENDA O CONVÊNIO 3337/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 3337/2015 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC.
Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 04 de dezembro de 2015

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:966517C6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4707/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Lucas Mileke Scucato, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras DAS 5, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 03/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03BBD7F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4705/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Rodrigo Eduardo Camargo, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Procuradoria Jurídica DAS 5, da Procuradoria Geral do Município a contar de 03/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8C4E4A05

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4706/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Uilson José Gonçalves Araujo, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial DAS 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e a contar de 03/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0A620FAC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) - EDITAL Nº. 074/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0751 DE 19/05/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 95/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 183/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THABITA HELENA VAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/11/2015 à 07/07/2016
SALÁRIO: R$2.254,47 (dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2015

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0EC98EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8614/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período compreendido entre 27/10/2015 até 25/10/2016, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, portadora RG. nº 3.411.924-4 e inscrito no CPF nº 567.485.749-00, matrícula funcional nº. 2594-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E0B2AE53

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8613/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
LUCAS MILEKE SCUCATO	04/11/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEFCF946

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8612/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO)

Nome	Admissão
KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	03/11/2015

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA – TIA TIANA)

Nome	Admissão
ELIANE ABRANGE CARDOSO	03/11/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:868707CE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4680/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão /2015/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei Municipal 1023, de 13 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Denilson de Mattos.
Suplente: Emilio José Lapchenski.
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sandra Mara Kuchnir da Silva.
Suplente: Jimmy Schlettz Fernandes.
Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Lidia Vasti de Oliveira (Presidente).
Suplente: Franciane Mable Silva de Lima.
Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sirley de Souza Santos de Moraes.
Suplente: Silvana Correa Lima Mariano.
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Marivane de Campos Veiga.
Suplente: Talisiê Borges da Silva Jagher.
Estudantes da Educação Básica:
Titular: Vitor Ribeiro dos Anjos.
Titular: Jacira Nogueira Batista.
Suplente: Alex Gonçalves Vidal.
Suplente: Iracema Soares.
Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Juarez Francisco Prestes de Camargo (Vice-presidente).
Titular: Aparecida Alves dos Santos.
Suplente: Geraldo Filus.
Suplente: Isabel Carlessi de Oliveira.
Conselho Tutelar:
Titular: Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos.
Suplente: Vera Lucia Rodrigues.
Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier.
Suplente: Gracielle Camila Vargas Bispo.
Art. 2ºFica nomeada como Presidente do**CACS-FUNDEB**a senhora Lidia Vasti de Oliveira.
Art. 3ºO término do mandato será em Setembro de 2017.
Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4133/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5E920A66

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1526/2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício financeiro de 2015, para as seguintes entidades:

I – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – (CNPJ: 40.284.796/0001-76);

II – Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR – (CNPJ: 75.036.210/0001-39).

Art. 2º As transferências voluntárias a serem celebradas entre o Município de Piraquara e a entidade descrita no art. 1º desta Lei, somente serão firmadas e mantidas quando atendidos os dispositivos legais constantes no art. 116 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, visará a prestação de serviços essenciais à assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultura e desportiva, de iminente interesse público.

Art. 4º Somente para Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidas os benefícios da lei.

Art. 5º Somente poderão ser concedidas as subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, obedecidas às seguintes condições:

I – Atender direto ao público e de forma gratuita;

II – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III – Apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;

IV- Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – Ser declarada como entidade de utilidade pública;

VI - Apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;

VII – existir recursos orçamentários e financeiros;

VIII – celebrar convênio.

Art. 6º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 7º As subvenções econômicas destinar-se-ão a empresas públicas de natureza autárquica, para estatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 8º É vedada à concessão de ajuda financeira a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em Lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º A destinação dos recursos a título de "contribuições" a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determine o artigo 12, parágrafo 2º e 6º, d Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei orçamentária.

Art. 10 As transferências de recursos do Município, consigna na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive Auxílio Financeiro e Contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Convênio, acordo, ajuste ou outros
instrumentos congêneres, na forma da Legislação vigente.

Art. 11 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B104731F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 99/2015 - Processo Administrativo n.º 23420/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de Taxa de IAP – referente a corte de árvore em via pública no Bairro Guarituba - PR. **Contratada**: IAP/PR – Instituto Ambiental do Paraná CNPJ n.º 68.596.162/0001-78. **Valor:** R$ 72,11. **Emissão:** 04/11/2015.

Piraquara, 05 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C0E84E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME

PREGÃO Nº. 056/2015 – PROCESSO 19.484/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de agente antipó – emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto, para aplicação nas vias públicas não pavimentadas de Piraquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme informações contidas nos autos do processo, foi **REVOGADA PARCIALMENTE** e, por consequência, deixa de HOMOLOGAR o objeto. Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 4 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito de Piraquara

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AE396CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de agente antipó – emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto, para aplicação nas vias públicas não pavimentadas de Piraquara, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Abertura: 24 de novembro de 2015, às 13:20 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 2.736.000,00 (Dois milhões setecentos e trinta e seis mil reais). O **Edital** com as devidas alterações, estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 5 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5017A772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015
Objeto: Contratação de empresa para a construção da Superintendência Regional do Guarituba, localizada na Rua Betonex, nº 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 259,21 m².

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA APÓS FASE RECURSAL:
CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP

Piraquara, 05 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1E054F13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.703/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

3000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
3001 – Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV
3001.0927200122.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.03.00	193	040	Pensões Exclusive do RGPS	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

3000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
3001 – Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV
3001.0927200122.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00	193	040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:24C17370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 13/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTÊNÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Valor*: R$ 1.098,29 (Um Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2790	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2810	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/11/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4955CDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 63/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISICAO DE VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES
Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 24 de novembro de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 24 de novembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4D21AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 57/2015-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E PREMIAÇOES ESPORTIVAS
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 19 de novembro de 2015, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 19 de novembro de 2015, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:75C41DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 58/2015-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

OBJETO: AQUISICAO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 19 de novembro de 2015, às 10:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 19 de novembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0470362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 59/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISICAO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 19 de novembro de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 19 de novembro de 2015, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EA506411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 60/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISICAO DE MICROONIBUS CAPACIDADE 33 LUGARES
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 23 de novembro de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 23 de novembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DCA1CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 61/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCACAO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTO NATAL LUZ
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 23 de novembro de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 23 de novembro de 2015, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:038FD066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 06/14, REFERENTE Á INEXIGBILIDADE Nº 06/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: Sr: JOSÉ APARECIDO BORGES DOS SANTOS OAB/PR nº 16.958
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, representar em Juízo o Município em quaisquer ações em que este seja parte, emitir pareceres Jurídicos sobre assuntos e matérias submetidos ao seu exame: examinar ajustes aprovar minutas de Convênios Contratos e laborar propostas de Lei, assessorar a Administração Municipal, quanto aos aspectos legais, nos assuntos

pertinentes as áreas de atuação da cada unidade, desempenhar todas as atividades na sua área de atuação para está municipalidade, referente a Inexigibilidade nº **06/2014**, dando por rescisão Contratual, Clausula Sétima do Contrato " O **CONTRATANTE**, rescindindo Administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso X Item 13.2, da Lei nº 8.666/93, Considerando o óbito da parte contratada, noticiado em imprensa, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **14/10/2015.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4FCE56F6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015.

Referência: Processo Licitatório nº 228/2015 – Pregão Presencial nº 048/2015.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para o Departamento de Esporte e Lazer.
O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, procede, em nome do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 228/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2015**, pelo fato da desclassificação da Proposta de um dos Participantes, a recorrente inconformada com a decisão que desclassificou a Proposta apresentou recurso e suas devidas razões dentro do prazo legal, requerendo a anulação da presente licitação desde a fase de lances, recurso que foi analisado pela Assessoria Jurídica que deu o seguinte Parecer " Em análise ao recurso impetrado, verifico que o recorrente assiste razão, ante o exposto, opino pela recebimento das devidas razões de recurso, bem como seu provimento, com a conseqüente anulação da presente Licitação desde a fase de lances, com a realização de novo Pregão"
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D Oeste – PR 04 de Novembro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C34D3082

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/11/2013 à 31/10/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES** portador da CI/RG n°. 15.841.300/SP, admitido em data de 02/06/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 de Novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3709CD21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Lançamento da campanha "Mais Mulheres na Política, a reforma que o Brasil precisa".
III – Entre as datas de **05/11/2015 á 07/11/2015;**
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AD2080CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 á Servidora pública Municipal

ALESSANDRA DE FARIAS portadora da CI/RG n°. 7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº. 005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 375 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6A423B48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº. 857.962.719-20, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 377 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 02/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B76A1719

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO período de 01/12/015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador de CI/RG nº 7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº. 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 378 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C6144018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELENO SIMÃO, no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 á 16/09/2015 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELENO SIMÃO**, portador da CI/RG n° 18.151.246, inscrito no CPF nº. 355.956.049-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 379 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:74B95F41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LENICE COQUEIRO PEREIRA no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2015 á 31/01/2016 á Servidora pública Municipal **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.084.363-7/PR, inscrita no CPF nº. 699.715.369-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 380 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:07315A52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO BATISTA DA SILVA, no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2014 á 15/07/2015 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº. 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 381 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 201 5.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6873ABFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES no período de 01/12/2015 á 30/12/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 a Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG n° 4.362.735-0/PR, inscrita na CPF nº. 619.680.999-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 376 de 03/11/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2015 à 30/12/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7C3C0F43

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h30min do dia 20 de Novembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por Item, referente à Aquisição de Material Permanente Moveis Escolares, Eletrodomésticos, Cama Mesa e Banho e Brinquedos Pedagógicos, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 20 de Novembro de 2.015 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 58.882,90 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Obs. O Certame poderá ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min retornando ás 13h00min, maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Novembro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B1724CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 028/06/2015

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 09 de Novembro de 2015"*.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 09 de novembro de 2015, (segunda-feira) não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude da viagem de alguns dos Vereadores para a Capital do Estado, ficando transferida a referida sessão para o dia 11 de novembro de 2015, (quarta-feira) às 20h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 05 de novembro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:35C0EA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 791/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº-Esta lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais garantidos pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º-O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º-O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º-O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, devendo ser, em todos os casos, elaborado parecer social por assistente social da própria Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 5º- São formas de benefício eventual:

I- auxílio natalidade;

II- auxílio funeral;

III- auxílio em situações de vulnerabilidade social temporária;

IV- auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

§ único- A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para as famílias com criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 6º-O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços da rede socioassistencial, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ lº-Os bens de consumo consistem no "Kit Enxoval" do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º- O enxoval será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 7º-O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte.

§ lº-O benefício funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária, de velório em local público, de sepultamento em cemitério público e translado funerário, taxas de sepultamento, placas de identificação dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito ao falecido, sendo que é condição para concessão do benefício às famílias que comprovem residir no Município de Rio Azul.

§ 2º-O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do Município de Rio Azul.

Art. 8º-O benefício eventual, na forma de auxílio em situação de vulnerabilidade social temporária, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para atendimento de situações de vulnerabilidade social temporária.

Art. 9º-A vulnerabilidade social temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II- perdas: privação de bens e segurança material;

III- danos: agravos sociais e ofensa.

§ lº-Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo;

d) perda circunstancial decorrente de ruptura a vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

f) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

§ 2º-O benefício eventual na forma de auxílio em situação de vulnerabilidade social temporária consistirá no fornecimento de cesta de alimentos; refeição; passagem; pernoite; aluguel temporário; auxílio à documentação civil e outros serviços da rede socioassistencial que garantam o restabelecimento da situação de vulnerabilidade.

§ 3º-O auxílio pernoite será prestado na forma de pagamento de pernoite em local designado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, para atender as situações de vulnerabilidade social temporária da família por quantas noites forem necessárias de acordo com o Parecer Social.

§ 4º-O auxílio a aluguel temporário será concedido por no máximo 03 (três) meses, ou, em casos extremos, de acordo com o Parecer Social, por período superior, até o restabelecimento da situação de vulnerabilidade social do interessado.

Art. 10-O benefício eventual, na forma de auxílio em situações de emergência e calamidade pública, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços da rede socioassistencial, para o restabelecimento da sobrevivência digna da família e de seus membros.

§ lº-A situação de emergência e calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, granizos, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, e outras situações de calamidade.

§ 2º-O benefício eventual na forma de auxílio em situação de emergência e calamidade pública consistirá no fornecimento de bens ou serviços da rede socioassistencial necessários ao restabelecimento da incolumidade e vida da família atingida, sendo definido a partir da realização de Parecer Social emitido por assistente social da própria Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 11-A ausência de documentação da pessoa, não será motivo de impedimento para a concessão dos benefícios eventuais, devendo a Secretaria Municipal de Promoção Social, no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias a documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Art. 12-Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social deste Município:

I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II- a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação do alcance social dos benefícios eventuais.

§ único- O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, como também, a prestação de contas, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13-Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e na execução dos benefícios eventuais.

Art. 14-Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, e outros itens inerentes a área da saúde.

Art. 15-Responderá civil e penalmente quem utilizar os Benefícios Eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma, contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 16- Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer programas de governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 17-As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 18- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4844E584

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 797/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. lº-Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul - COMSEA -, órgão de assessoramento permanente do Poder Executivo Municipal, de caráter consultivo, no âmbito de suas competências, e deliberativo no que se referir às suas Diretrizes, Planos de Ação, Projetos e Regimento Interno, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º-Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul -COMSEA -, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3º-Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I- assessorar o Prefeito Municipal quanto às diretrizes gerais da política de Segurança Alimentar e Nutricional;
II- propor e acompanhar as ações do Governo municipal e da Sociedade Civil Organizada nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
III- estimular a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
IV- elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelos seus membros, nele definindo as atribuições dos mesmos;
V- cooperar na articulação de áreas do governo municipal com a sociedade civil organizada, para a implementação de ações voltadas ao combate das causas dos distúrbios nutricionais no âmbito do Município;
VI- incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
VII- propor a instituição de grupos de trabalho de caráter temporário, de Comissões Permanentes e de Câmaras Temáticas, para encaminhar discussões e elaborar propostas de ação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
VIII- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente à segurança alimentar e nutricional;
IX- emitir pareceres, resoluções e recomendações, sempre que necessário;
X- organizar e implementar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ único- Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 4º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rio Azul será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ lº-Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º-A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I- movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II- associações de classes profissionais e empresariais;
III- movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3º-Os representantes de Conselhos Municipais, quando indicados pelos seus Conselhos de origem, terão mandatos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vinculados aos mandatos em seus Conselhos de origem.
§ 4º-As instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 5º-A composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será instituída através de Portaria contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.
§ 6º-Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 7º-O mandato dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de quatro anos, permitida a reeleição, por iguais e sucessivos períodos.
§ 8º-A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato de Conselheiro.
§ 9º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá um presidente e um vice-presidente escolhidos dentre os conselheiros membros representantes da sociedade civil, na reunião de sua instalação.
§ 10-Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11-A participação como Conselheiro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será considerada de caráter público relevante e não será remunerada.
Art. 5º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com câmaras temáticas permanentes, compostas por conselheiros designados pelo Presidente, cuja função será a de preparar as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º-As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.
§ 2º-Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º- Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como às suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, reunir-se-á, ordinariamente em sessões trimestrais e extraordinariamente, sempre que necessário, conforme disposição em seu Regimento Interno.
Art. 9º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborará o seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 04 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:89404D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14

Resolução CMDCA Nº 14 de 30 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Contrato do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 479/2009, RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o contrato do Conselho Tutelar Triênio 2013 – 2015, do dia 1° de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2016, sendo os seguintes conselheiros:
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA;
MARCELO BACH;
LEIVA DE OLIVEIRA;
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Azul, 30 de outubro de 2015.

ROSÂNGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA
Presidente do CMDCA de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5682D7B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando estar em andamento o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, bem como a necessidade de assegurar-se o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme fundamentação exposta no Memorando CPAD nº 06/2015,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar o afastamento do(a) empregado(a) público(a) M. K., matrícula nº 1011-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18.10.2015 , podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do procedimento administrativo.

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.10.2015, o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 137/2015, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos a 06.10.2015.

Rio Azul, 04 de Novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:778CD3D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando estar em andamento o Processo Administrativo de Controle nº 01/2015, bem como as justificativas apontadas no Memorando CPA nº 02/2015,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07.10.2015, o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 139/2015, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos a 07.10.2015.

Rio Azul, 04 de Novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8D5F33A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando CS nº 04/2015,

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 09.10.2015, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 01/2015, instaurada pela Portaria nº 115/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 09.10.2015.

Rio Azul, 04 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4E70143D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Artigo 2º da Portaria nº 193/2015,substituindo o servidor Eli José Cabral da Silva, Técnico Agrícola, matrícula nº 851-1, pela servidora Andreia de Paula Pires, Assistente Administrativo, matrícula 540-1, para exercer a mesma função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 05 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3B24244F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº CPAD 09/2015, e considerando a necessidade de assegurar-se o direito ao contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sesseta) dias, a partir de 02.10.2015, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 156/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02.10.2015.

Rio Azul, 05 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D33B8B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL

Termo de Rescisão Unilateral **PARCIAL da ata Registro de Preços n.º 137/2015 para os itens: 40 e 41**, decorrentes do processo licitatório n.º 251/2015, na modalidade Pregão Presencial n.º 059/2015, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR", firmado entre o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47, CONTRATANTE , neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. Milton José Paizani, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e como CONTRATADA a empresa **PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 253, Centro, município de Erechim, RS.
O Prefeito Municipal, Sr. Milton Jose Paizani, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange a falta de comprometimento da empresa, bem como de seu representante credenciado para este processo, quando da reunião para recebimento dos lances do referido certame, onde o representante por mais de uma vez teve a chance de pedir desclassificação dos referidos itens e não o fez alegando as marcas cotadas atenderem ao descrito no edital, e mesmo sendo alertado que este município possui um rigoroso departamento de recebimento dos materiais, insistiu na manutenção de sua proposta com as marcas indicadas.
Considerando, que a CONTRATANTE após a entrega dos produtos constatou que os mesmos não atendiam as especificações do edital e **não recebeu** os produtos da CONTRATADA;
Considerando que a CONTRATADA solicitou mais de uma vez a troca da marca dos referidos itens, e mesmo assim após as trocas de marcas não conseguiu atender as especificações;
Considerando ainda as diversas ligações telefônicas pra resolução definitiva do problema, porém sem êxito, e considerando por fim a solicitação de desclassificação dos itens emitido pela CONTRATADA datado de 16 de outubro;
RESOLVE:
RESCINDIR PARCIALMENTE e UNILATERALMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 137/2015 itens: 40 e 41** , firmado entre o **MUNICIPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANA**, e a empresa PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI.
Determino ainda abertura de processo administrativo para eventual aplicação de sanção pelo descumprimento contratual.
O presente TERMO vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Rio Negro, PR, 05 de novembro de 2015.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA:

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde
Gestora da Ata Contrato

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DA1D9939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede a Comenda Roland a "JOSÉ RICARDO MORAES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ RICARDO MORAES**, a **COMENDA ROLAND**, por seu relevante destaque nas áreas esportiva e social, enaltecendo a comunidade Rolandense nos campeonatos de atletismo e ciclismo.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 04 de novembro de 2015.

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:AF0FCF3C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA 10/2015

Redução parcial de dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária no corrente exercício financeiro, no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) em conformidade com a Lei nº 3728/2015, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100011.001 – Construção do Edifício-Sede da Câmara
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 405.000,00

Art. 2º - O cancelamento da dotação citada no artigo anterior será utilizado pelo Poder Executivo conforme Lei nº 3728/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 29 de Outubro de 2015.

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:9AF5AB0D

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 075/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 059/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LLV COMERCIAL LTDA - EPP** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Avenida São Judas Tadeu, 2976 – Barracão – Jardim Oriental, na cidade de Maringá/PR, CEP; 87.024-213 – Fone: (44) 3037-4058/(44) 3037-4059, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO,** brasileiro, solteiro, sócio administrador, cadastrado no RG nº 4.055.216-2/SSP-PR e sob CPF nº 628.785.819-20, residente e domiciliado na Avenida das Torres, 6092 – Casa A – Jardim Liberdade, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.047-03, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de um servidor de dados, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 059/2015, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 11 de Agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais).

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
O prazo de validade do contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Entrega de mercadoria no prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Assegurar a plena execução do objeto deste edital.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura e entrega do produto.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato**.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND), bem como o relatório dos serviços executados.
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.
5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Quinta – Dos Prazos de validade e da Vigência
O prazo de validade do contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial Nº 059/2015.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04.04 – Coordenação Geral
04.12600042.014.000 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LLV COMERCIAL LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **PAULO CESAR GIARDINO**
RG n.º 589.935-5/SSP-PR

Nome: **ELVIO DE FREITAS LEONARDI**
RG n.º 7.098.128-9/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D5D65CF5

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 070/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Genialnet – Gestão e Tecnologia Ltda,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.686.095/0001-37, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 65, Água Verde, na cidade Curitiba – PR, CEP nº 80.620-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **Ana Lúcia Bittencourt Starepravo**, brasileira, divorciada, diretora de mercado, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1580, na cidade de Curitiba - PR, RG nº 9.757.150-3, CPF/MF nº 052.272.298-99, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor contratual e da forma de pagamento, passando o valor do contrato de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) para **R$ 6.812,56** (seis mil oitocentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,88 % (nove vírgula oitenta e oito por cento), o qual será dividido em 03 (três) parcelas iguais para pagamento.

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 6.812,56** (seis mil oitocentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) para **R$ 13.012,56** (treze mil e doze reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENIALNET – GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E1C4D5E9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.961, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **15/11/2015**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.900/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5753BC34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.962, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0022/2015 – GAB, da Câmara Municipal de Rolândia, o qual solicita providências em relação a divulgação de vídeo

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **WALTER VEIGA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI**, T.G.M., matrícula nº. 1.999-2;
II – **Luciana Aparecida Brunozi**, T.G.M., matrícula nº 2.186-5;
III – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº. 32.199-7;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Norberto Pierre**, T.G.M., matrícula nº. 111-2;
II – **NORBERTO VALTER DITRICH,** T.S.P., matrícula nº. 1.364-1;
III – **Karla GIOVANA Bavaresco Ulinski**, Dentista, matrícula nº. 32.928-2;

Art. 2º. Fica nomeado o procurador **Carlos Frederico Viana Reis**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D2BFEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Colocação	EMPRESA	VALOR R$
1º	BOL ENGENHARIA ELETRICA - LTDA	1.200,00
2º	ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICO LTDA	2.390,00

Comunica, outrossim, que todos os proponentes declararam não apresentar recurso, estando o processo apto para ser Adjudicado pela pregoeira.

Rolândia, 05 de novembro do ano de 2015.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

ISABEL SALVIATO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B45F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Colocação	EMPRESA	VALOR R$
1º	GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	15.750,00

Comunica, outrossim, que todos os proponentes declararam não apresentar recurso, estando o processo apto para ser Adjudicado.

Rolândia, 05 de novembro do ano de 2015.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

ISABEL SALVIATO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA272255

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 04 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B1F1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Balanças Digitais, novas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 06 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.5.009.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1438B84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 144/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 32.932,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 04/11/2016.

Prazo de Vigência: 04/11/2016.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:52A10AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 116/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015 CONTRATO 082/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: CAROLINE RAMBO – ME.
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de refeições servidas em buffet para encerramento das atividades do ano de 2015 da APISP.
Valor Global do Contrato: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:27EE2B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de informática e gerenciamento de T.I.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 083/2015
Contratado: RENATO C. LAZZARI & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
CONTRATO 084/2015
Contratado: RENATO ESTEVAM PEREIRA – MICRO EMPREEDEDOR INDIVIDUAL
Valor Global do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1BBBE10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de equipamentos (mobiliários) e materiais de expediente e consumo referente ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO 085/2015
Contratado: CIA DO SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
CONTRATO 086/2015
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
CONTRATO 087/2015
Contratado: MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
CONTRATO 088/2015
Contratado: RENATO C. LAZZARI & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

CONTRATO 089/2015
Contratado: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 1.996,40 (m mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO 090/2015
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 699,15 (seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C4D60830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO– "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015

Extrato para Fins de Publicação
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **A A S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado o "Anexo" da Ata de registro de Preços, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor após a ser praticado a partir da publicação deste termo, fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário
1	ETANOL	L	BANDEIRA BRANCA	2,41
2	GASOLINA COMUM	L	BANDEIRA BRANCA	3,60
3	DIESEL P 5 S500	L	BANDEIRA BRANCA	2,95
4	DIESEL S10	L	BANDEIRA BRANCA	3,06
7	DIESEL S10	L	BANDEIRA BRANCA	3,06

Termo Aditivo firmado em 05 de novembro de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 030/2015.

1º TERMO ADITIVO– "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **AUTO POSTO BACK LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado o "Anexo" da Ata de registro de Preços, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor após a ser praticado a partir da publicação deste termo, fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário
6	GASOLINA COMUM	L	BANDEIRA BRANCA	3,63

Termo Aditivo firmado em 05 de novembro de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 030/2015.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0F5B13F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de novembro de 2015, a servidora **ANA GORETTI ARSUFI DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III, inscrita no RG sob o nº 3.722.422-7 SSP/PR e NIT nº 1209523537-3, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº. do benefício 171.379.721-3, espécie 42, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9F02ED31

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, para o servidor **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**/ Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:F488B2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 146.600,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 146.600,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSAD		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	65.000,00
Total da Unidade				**65.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	3.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1631	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2120	3390.30.00.00	31772	Material de Consumo	2.000,00

2150	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00
Total da Unidade				**8.600,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2480	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2019		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
1480	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
1490	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1772	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Excesso de Arrecadação

111204310301 – IRRF – Folha de Pagamento Pessoal Civil Legislativo	14.000,00
111208000000 – Imposto s/Transm. Vivos Bens imóveis ITBI	15.000,00
111305000000 – Imposto Sobre Serv. de Qualquer Natureza	14.000,00
131100990100 - ALUGUEL CTG	6.000,00
160003990100 - TRANSPORTE ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO	18.000,00
172101040000 – Cota Parte Fundo Participação dos Município 1% julho	16.000,00
172134991700 - PISO BASICO VARIAVEL SCFV	8.600,00
172199030000 – Aux. Financeiro Fomento Exportação – FEX	4.000,00
172201020000 – Cota Parte do IPVA	13.000,00
Total	**108.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F90372C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para o Campeonato Municipal de Campo 2015/2016 no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitação.

Sapopema, 06 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:621A97F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Panetones para confraternização entre os Idosos Integrantes do Projeto Melhor Idade, Crianças do Projeto Futuro da Gente, Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 18/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 06 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0B23D3D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Leite Especial e Complemento Alimentar para as Crianças carentes do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 06 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DB345B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 04

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
04	01	Hora de mão de obra	24 %	R$ 64,60
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	17 %	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	73 %	_____

O valor estimado é de R$ 132.300,00 (cento e trinta dois mil e trezentos reais), sendo R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) para serviços (referentes à estimativa de 500 h) e até R$ 100.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CD0649D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME, nos 01, 04, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 26, 27, 29 com o com o valor total de R$ 1.416,55 (mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, nos 02, 03, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25 e 28 com o valor global de R$ 3.266,15 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

HOMOL/ADJ: 05/11/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:12A0E07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 991/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.099,59 (Cento e setenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.099,59 (cento e setenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02024 – MANUT. DO PROG. SALARIO EDUCACAO – E.F.
00 2250 **– E.A. 107 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR$ 45.100,00
00 2280 - E.A. 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip e mat. Perm.....R$ 23.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02027 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00 **2410** E.A. **– 126 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 22.599,59
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02029 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INF. CRECHES - FUNDEB
00**2680 – 101 –** 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR$ **17.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02030 – MANUT. DO PROG. SALARIO EDUCACAO – ED. INFANTIL
002760 **– E.A. 107 –** 4.4.90.52.00.00 – Equip e Mat. Perm.....R$ 2.400,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.02036 – MANUT .DIV. APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
00**3045– 103 –** 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR$ 60.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02023 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
00 **2170 – 103 –** 3.3.90.32.00.00 – Mat.Bem ou Serv. . Dist. Grat.....R$ 60.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02024 – MANUT. DO PROG. SALARIO EDUCACAO – E.F.

00**2255 – E.A. 107 –** 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Grat.....R$ 70.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02027 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00 **2500** E.A. **– 126 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. de Permanente....R$ 22.599,59
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02028 – MANUT. DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00 **2530 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ...**R$ 17.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:97B140E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-
Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 6
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 05 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:34B2B037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2015 - ID: 1512

ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEIS
VENDEDOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
COMPRADOR – CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP
OBJETO – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE LOTES DE TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - IMÓVEL NA PLANTA.
VALOR – R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO – 18 MESES

Tapira, 22 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60936578

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2014 ID Nº. 1272

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 54/2014, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ERICA C. B. BORTOLUZZI – SERVIÇOS MÉDICOS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ERICA CRISTINA BITENCOURT BORTOLUZZI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, por um período de mais 06 (seis) meses, passando sua validade para a data de 02 de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ERICA C. B. BORTOLUZZI
Erica C. B. Bortoluzzi – Serv. Médicos

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5CA51E14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2014 ID Nº. 1272

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Quinto Termo Aditivo ao contrato 54/2014, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ERICA C. B. BORTOLUZZI – SERVIÇOS MÉDICOS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ERICA CRISTINA BITENCOURT BORTOLUZZI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, aditivando o valor de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 1.576.912,50 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e doze reais), devido ao 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ERICA C. B. BORTOLUZZI
Erica C. B. Bortoluzzi – Serv. Médicos

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:050C7134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 307/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal de Contato n° 141/2015, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Fabielly Costa

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4F1B631E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna público o **CANCELAMENTO** da licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **89/15**, com data de abertura dia **20/11/2015**, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, por motivo de haver falhas na elaboração do edital. A Prefeitura Municipal pede desculpas pelos transtornos causados, e comunica que um novo edital está sendo elaborado.

Teixeira Soares, 05 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F3C86979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/15, com data aberto dia 04/11/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, REVISTAS E LIVROS DESTINADOS AO PROJETO BRINCADEIRAS DA COMUNIDADE (ACERVO DA BRINQUEDOTECA), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 04 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:37D6C9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 256/14

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 117/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0003-02, sediada à Avenida das Cerejeiras, 220 – Bairro Capela Velha, CEP.: 83.705-340, na cidade de Araucária, Estado do Paraná
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 256/2014, de 17/12/2014.
O acréscimo para o diesel B S10 é no valor unitário de R$ 0,084 (Oito centavos e quatro décimos de centavo) por litro, passando assim de 2,735 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R$ 2,819 (Dois reais, oitenta e um centavo e nove décimos de centavos) por litro, e o diesel B S500, o acréscimo será de R$ 0,099 (Nove centavos e nove décimos de centavos) por litro, passando assim de R$ 2,637 (Dois reais e sessenta e três centavos e sete décimos de centavos) por litro para R$ 2,736 (Dois reais e setenta e três centavos e seis décimos de centavo)s por litro.

Teixeira soares, 05 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0A80D52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/14.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 117/14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Edital de Pregão nº 117/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0003-02, sediada à Avenida das Cerejeiras, 220 – Bairro Capela Velha, CEP.: 83.705-340, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 256/14 de 17/12/2014 em **EM 25.000 litros a quantidade do Item 01: Óleo Diesel S-10, correspondendo a aproximadamente à 25,00% (Vinte e cinco por cento)** o Valor quantitativo do Óleo Diesel S-10, do contrato inicial de compra e venda**, totalizando R$ 70.475,00 (Setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 117/14**

Teixeira Soares, 05 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9EC9398A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM UMA AUTOCLAVE MARCA PRISMATEC, MODELO 214, COM TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAÚLICA DA AUTOCLAVE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 24/11/2015**HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 06 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BCD9C2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 318/2015

REF.: Pregão Nº 122/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede AV, 46**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade 4.156.893-3, residente e domiciliado a ROD PR 082, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2015, com vencimento até 05/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6582EB9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 319/2015

REF.: Pregão Nº 122/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CANTO & CIA. LTDA.", CNPJ nº 12.550.889/0001.60, com sede RUA MARIALVA, 210**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 210, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 26.625,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2015, com vencimento até 05/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27747265

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2015

Contrato nº 231/2015

CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA –ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme autorização da administração geral autorizando o aditivo de valor no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), o referido contrato com o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) passa a ter o valor de R$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), aditivando assim o valor de R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:392A4147

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 320/2015

REF.: Tomada de Preço para Obras e serviços de Engenharia Nº 13/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA", CNPJ nº 02.763.049/0001.21, com sede AV ALLAN KARDEC, 484**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, CPF: 030.212.289-33, carteira de Identidade 68306698, residente e domiciliado a RUA BOA VIAGEM, n° 95, CIANORTE/PR
OBJETO: contratação de empresa jurídica para execução de reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme convenio 815252 - Caixa Econômica Federal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 262.320,35 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE Reais E TRINTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em de acordo com as medições da caixa economica federal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2015, com vencimento até 05/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB45D217

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 122/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	00004
R$ 636,00(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS Reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	00001-00002-00003-00005-00006
R$ 26.625,00(VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO Reais)	

05 de novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85957E26

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de instalação e aquisição de kit de ar condicionado e suspensão a ar para banco dos veículos caminhões e ônibus da frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 05 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7FD8451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, Fórmula 85/95, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006,

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2015, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **CELIA APARECIDA DA SILVA SPLENDOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.583,88 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Processo nº 010/2015.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:590335C1

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - EDITAL NOTA DA PROVA B OBJETIVA EFETIVO

ANEXO I EDITAL Nº 05/2015
EDITAL NOTADA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
13736	ADEVAL ANTONIO DE BRITO	0,00	AUSENTE	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6839	ALEX BOMFIM DE FARIA	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
10115	ANDERSON SANTANA	46,00	REPROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6862	CLAUDEMIR CHECONI	42,00	REPROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6891	CLAYTON RODRGO DA SILVA	38,00	REPROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6880	EDERSON JOSÉ TERRA	60,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
13447	EZEQUIEL DO AMARAL	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6853	FABIO CEZAR FACIOLI	14,00	REPROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6875	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	68,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6856	FERNANDO FARIA FERREIRA	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
11017	GUILHERME STELLA PERUCI	60,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14560	JOÃO CARLOS SOARES	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14612	JOAO PAULO PRADO	74,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6827	JOHN LENNON	0,00	AUSENTE	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
8349	LAIO AUGUSTO DE MORAES	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6846	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6910	LUIZ CARLOS SUPRIANO	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
12814	LUIZ SANTANA DELA VEDOVA	36,00	REPROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6831	MILTON BELO DE SOUZA	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
15072	NELSON MENDES	0,00	AUSENTE	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
9980	ULISSES BRAGA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
7206	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	0,00	AUSENTE	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
11597	VILMAR GOMES DA CONCEIÇAO	82,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14665	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6847	WESLEY FADEL GUIMARÃES	54,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14501	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	82,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12464	ADRIANA PAULA DELVECHIO	58,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6860	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14840	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	84,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*12347	ANA CLÁUDIA V. DE ARAUJO	66,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12137	ANA PAULA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
10178	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12247	CARLOS FERNANDO EUGENIO DA SILVA	86,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9235	CÁSSIA FERREIRA CUSTÓDIO	66,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14767	CELIA REGINA TARDIVO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6840	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	84,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6879	EDERSON JOSE HILARIO	72,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9893	EDILENE APARECIDA DA SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
10560	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
15159	ESTHER JAMILE LIMA BARBOSA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12647	EVA APARECIDA HILÁRIO	56,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6835	EVANDRO DA PALMA	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12648	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	72,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6832	FRANCIELE FERREIRA	76,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14724	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	88,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9247	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA	78,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
15153	INES APARECIDA BOLOGNESI	64,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14722	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	92,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9121	IVONILDE GARÇON	90,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12272	IZABEL DA SILVA SOBRAL	82,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6861	JESICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	76,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6877	JESSICA BRITO DE LIMA	54,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12201	JESSICA CORREA DE LIMA	80,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
13666	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
10398	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
8945	JUCELIA BENTO SOARES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14684	KARINA JULIANA DOS SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
13098	LARISSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14541	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	62,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*12346	MANUEL RODRIGUES DA SILVA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12380	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14445	MARCIA CRISTINA BENETON	88,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
11311	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14693	MARIA CRISTINA CHIARI	62,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
8124	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14534	MARLENE DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*12345	MARLENE MOREIRA DA CUNHA FACIOLI	62,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
13365	MILTON CEZAR DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

9117	MIQUEIAS CELESTINO DE CARVALHO	56,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6899	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
15063	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
13694	NATÁLIA MORAES DA SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9018	NEUZA DA COSTA RODRIGUES	18,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*12348	ODEVAIR FERNANDES	74,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14671	PAULO HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6834	REGINALDO ARCANJO SANTOS	58,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14815	ROSANA MARIA SABINO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
8857	ROSANGELA CLAUDIO	26,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14773	ROSANGELA DE SOUZA ARAGAO	72,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6894	ROSINEI APARECIDA RAIMUNDO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6863	SILVANA NAIR DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
11654	SILVIO CAPELAZO	16,00	REPROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
9676	SUELI APARECIDA TOMAZINI	68,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
11876	SUELI MORAIS SGRINHOLI	60,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
12213	SUELI RODRIGUES VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14980	VALDIRENE BEZERRA DA SILVA	70,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14830	WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	84,00	APROVADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
14058	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	64,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8391	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	82,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11204	DAIANE MARQUES PEREIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14269	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	32,00	REPROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9720	ELIANE FERREIRA DE RAMOS	56,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14843	FÁBIO DE QUEIRÓZ GREJO	46,00	REPROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
12998	JAQUES DIAS FERREIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11886	JULINES APARECIDA ALVES MADEIRA	58,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
6895	VANDER FERNANDO ABÍLIO DE SOUZA	66,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
13858	WAGNER APARECIDO MATTOS	58,00	APROVADO	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

* inscrição homologada após confirmação do pagamento de forma correta

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83BCF561

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - EDITAL NOTA DA PROVA B OBJETIVA
EMPREGO PÚBLICO

ANEXO I EDITAL Nº 06/2015
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
6870	ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
14009	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15021	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
13965	JOSIANE VEIGA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
14223	MARIENE FLORENTINO DA SILVA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15024	NAIARA LEMES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
6890	REGIANE ELENA ARAGAO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
9043	ROSANA RIATO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
6869	ROSENEIDE CAMACHO LOPES	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
11430	VIVIANE TOMAZ GOMES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
10424	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	58,00	APROVADO	MÉDICO
6889	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO
12315	FÁBIO RANGEL GOBETI LOPES	72,00	APROVADO	MÉDICO
14859	FATIMA SUELI MEIRA	34,00	REPROVADO	MÉDICO
11874	GABRIELLE VALÉRIO	78,00	APROVADO	MÉDICO
13873	JAQUELINE NABHAN MOREIRA	52,00	APROVADO	MÉDICO
14178	JOSÉ EDUARDO TAVARES BRAGA	68,00	APROVADO	MÉDICO
11243	JULIO CEZAR BARRETO	72,00	APROVADO	MÉDICO
14264	KAZUO MASHIBA	46,00	REPROVADO	MÉDICO
14394	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57E57651

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2015 - EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 05/11/2015 até às 23h59min do dia 09/11/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8DEDD09E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2015 – EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 02/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 05/11/2015 até às 23h59min do dia 09/11/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C587CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 16/2015

Súmula: "Diária"

Eduardo Hoeppers Rodrigues, servidor efetivo desta Entidade, vem requerer ao Presidente do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul e a Controladoria Interna a concessão de 02 diárias para participar de curso a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 11 a 13 de novembro, em Curitiba. O objetivo do curso é fornecer informações que sirvam de base para a formação de conhecimento sobre o procedimento para fixação do Subsídio dos Agentes Políticos Municipais para a Legislatura 2016/2019. A diária se faz necessária tendo em vista o deslocamento, alimentação, estacionamento entre outras despesas da viagem.
Justifica-se o pedido por se tratar de interesses desta Casa Legislativa para o bom andamento nas atividades, Projetos de Leis, entre outros.
Segue anexa a programação do Curso.

EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES
Servidor

(x) deferido

() indeferido

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6ABBCACD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 17/2015

Súmula: "Diária"

Paulo Ademir Soares de Lima, servidor efetivo desta Entidade, vem requerer ao Presidente do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul e a Controladoria Interna a concessão de 02 diárias para participar de curso a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 11 a 13 de novembro, em Curitiba. O objetivo do curso é fornecer informações que sirvam de base para a formação de conhecimento sobre oprocedimento para fixação do subsidio dos Agentes Políticos Municipais para a Legislatura 2016/2019. A diária se faz necessária tendo em vista o deslocamento, alimentação, estacionamento entre outras despesas da viagem.
Justifica-se o pedido por se tratar de interesses desta Casa Legislativa para o bom andamento nas atividades, Projetos de Leis, entre outros.

Segue anexa a programação do Curso.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2015.

PAULO ADEMIR SOARES DE LIMA
Servidor

(x) deferido

() indeferido

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F3A07768

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001.2015 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001.2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais e propaganda institucional exarados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul em órgão da imprensa escrita (jornal local e/ou regional que já esteja efetivamente circulando em Tijucas do Sul e no mínimo mais 04 (quatro) municípios da AMSULEP), com circulação, no mínimo, semanal, e tenha distribuição mínima de 1.000 (mil) exemplares por edição, no Município de Tijucas do Sul/PR. Prazo do contrato: período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, em quantidade prevista no Termo de Referência que faz parte do presente processo licitatório.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
A empresa que tiver interesse em participar do certame, poderá retirar o Edital da TOMADA DE PREÇOS na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, situada na Rua Brasília, nº39, Centro, Tijucas do Sul, Estado do Paraná (das 8:00h às12:00h e das 13:00h às 17:00h), até o terceiro dia anterior a data fixada para apresentação das propostas.
Serão aceitas propostas até o dia **23/11/15, às 9:30 horas**, e a **sessão para abertura e julgamento das mesmas será realizada no dia 23/11/09/2015, às 10:00 horas**, no local acima citado.

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:
A TOMADA DE PREÇOS completa poderá ser adquirida a partir do dia 09 de novembro de 2015 na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, situada na Rua Brasília, nº39, Centro, Tijucas do Sul, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, na Câmara Municipal de Tijucas do Sul ou pelo site http://www.cmtijucasdosul.com.br, ou também via email, (sem custos).

DAS INFORMAÇÕES
Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos da TOMADA DE PREÇOS deverão ser formalizados por escrito e endereçados à Secretaria da Câmara, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, via mensagem de fax (41) 3629-1510, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data definida para entrega e abertura dos envelopes, devidamente protocolados no setor competente.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:94242F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº140/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de

identidade nº:3.150.514-3SSP-PR,inscrito no CPF:491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS:08 (diárias) (Período de 03/11/2015 a 30/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$240,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Serviços convenio DETRAN/PR. Mês de Novembro/2015.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.012.04.123.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC799E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº141/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO,inscrito no CPF:989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO
NÚMERO DE DIÁRIAS:05 (diárias) (Período de 03/11/2015 a 30/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$150,00
DESTINO: CURITIBA– PR (INSS)
MOTIVO:Transportar pessoas para fazer pericia.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.012.04.123.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21F5ECE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº142/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA,portadora da cédula de identidade 28.032.332-3 e inscrita no CPF:258.664.698-39,para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diárias) (Período de 03/11/2015 a 30/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Concessão de diárias ao servidor para Transportar alunos que fazem curso em Pinhais e Curitiba Todos os sábados.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.012.04.123.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBA04826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.31.00.00 000 Prem.Culturais, Artísticas, Cientif.Deport. e Outras.....R$ 1.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:510FD48D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº143/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELAINE DEPETRIS, portador do RG. nº. 7.262.864-0, inscrita no CPF:298.353.357-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 05/11/2015 a 05/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5AD1EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº144/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELAINE NEVES LOPES, portador do RG. nº. 7.985.857-

9, inscrita no CPF:030.906.849-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ELAINE NEVES LOPES
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 05/11/2015 a 05/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5158485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº145/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO, portador do RG. nº. 5.100.506-6, inscrita no CPF:766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 05/11/2015 a 05/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19DA0E0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 648/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000,00 (dois milhões de Reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em

montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná – PR, 05 de novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F120F885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO – PARANÁ E A EMPRESA JOSMAR PAULISTA CONSTRUÇÕES - ME.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.942.517/0001-50, com sede à Rua Elias Rickli, nº. 488, Centro, município de Turvo – Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, **Marcia Regina de Campos**, brasileira, solteira, residente em Turvo – Paraná, portadora da RG nº. 5.460.166-2, inscrita no CPF/MF nº. 853.330.859-00, e a empresa **JOSMAR PAULISTA CONSTRUÇÕES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.643.690/0001-01, sediada em Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **JOSMAR PAULISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 926.962.579-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual, descrito à Cláusula Segunda, será aditado no patamar de aproximadamente 23,39% (vinte e três, vírgula trinta e nove por cento por cento), com fulcro no **artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93,** gerando, desta feita, acréscimo na monta de R$ 40.713,20 (quarenta mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Turvo – Paraná, 03 de novembro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Josmar Paulista Construções – ME
JOSMAR PAULISTA
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:EC181BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 113/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **18 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORMAÇÃO DE REDES PRIVATIVAS E ACESSO À INTERNET, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DO EDITAL E NO PROJETO DA REDE 399.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 05 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BA22B3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação.

O NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.215,04 (trinta e oito mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R$ 1.666,58
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2036 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1851 00138 Transferências Voluntarias Publicas Federais
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1548,46
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6080 SERVIÇOS SOCIO EDUCATIVOS - PSB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3121 00745 Transferências Voluntarias Publicas Federais
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 35.000,00
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
520 00000 Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação em fontes vinculadas no valor de R$ 38.215,04 (trinta e oito mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), destinados segue:

000 Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00
138 TRANSFERÊNCIAS PUBLICAS FEDERAIS R$ 1.666,58
745 TRANSFERÊNCIAS PUBLICAS FEDERAIS R$ 1.548,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná em 28 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4A185286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/15

Dispõe sobre recondução do Sr. Júlio Adilson Pires ao cargo de Vereador titular do PP - Partido Progressista.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme solicitação, a partir do dia 05 de novembro de 2015, fica reconduzido ao cargo de Vereador Titular do PP – Partido Progressista o Sr. Julio Adilson Pires.
Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 3 de 02/07/2013.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9D0F22B1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 37/15

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2014 à 12 de dezembro de 2015.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 11/01/2016 a 25/01/2016;
15 (quinze) dias de 18/07/2016 a 01/08/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BE2FADE9

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 38/15

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2014 à 12 de dezembro de 2015.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 09/05/2016 a 23/05/2016;
15 (quinze) dias de 13/09/2016 a 27/09/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A889C42

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 39/15

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2014 à 12 de dezembro de 2015.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7C5FA6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 40/15

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. MIRIAN APARECIDA CIOCZEK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2014 à 12 de dezembro de 2015.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:230CA661

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 41/15

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2014 à 12 de dezembro de 2015.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 15/02/2016 a 15/03/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 03 de Novembro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:67D9F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 488/2015

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (120)	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8CDE9912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 93/2015 - PROCESSO N.° 177/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, elétrico, hidráulico e sanitário), destinados ao término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Municipio de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância.

CONTRATADOS (A): WEBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - Valor global: R$ 25.270,00 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta reais). Termo de Contrato n.º 000357/2015 – Sequência n.º 3120/2015. Referente aos Lotes nº 02, nº 03 e nº 04.

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor global: R$ 24.740,00 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais). Termo de Contrato n.º 000358/2015 – Sequência n.º 3121/2015. Referente aos Lotes nº 01, nº 12 e nº 13.
FELIPE SPEZZATTO - ME - Valor global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Termo de Contrato n.º 000359/2015 – Sequência n.º 3122/2015. Referente aos Lotes nº 06, nº 07 e nº 09.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90BF2A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 PROCESSO N.° 169/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos alimentícios destinados aos pacientes do Programa de DST/AIDS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

CONTRATO N° 333/2015 – SEQUENCIAL 3061
CONTRATADO (A): MERCADO KOSERA LTDA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 4.479,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B61DC947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 03.11.2015 à 09.11.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Administrativo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
101	622	Renilce Maria Ramos

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F61B1E32

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 025/2015
Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .805.463.589-34, **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 - CEP: 95700-000 - Bairro: Planalto, Bento Gonçalves - RS, neste ato representada por **IGELSO LUDOVICO CECON**, inscrito no CPF/MF sob Nº .102.757.970-15, **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIF.EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.169.134/0001-33, com sede a Rua Dos Missionário, 44 Caixa Postal 106 - CEP: 17470-000 - Bairro: Centro, Duartina - SP, neste ato representada por **REGIS WILLIAN GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .221.347.258-00 e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob Nº 07.493.402/0001-14, com sede a Rua Vicente Machado, 2.212 - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3758	Prestação de Serviços - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves e máquinas agrícolas utilizando produtos do tipo: macarrão; vd3; vd-4; vd-5 e tipo vd-6.	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	13.559,00	13.559,00
1	2	3758	Prestação de Serviços - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves utilizando produtos do tipo: macarrão.	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	186,50	186,50
1	3	3758	Prestação de Serviços - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, motocicleta, caminhões e máquinas rodoviárias utilizando produtos do tipo: macarrão; vf-06; vd3; vd-4; vd- 5; vd-6; mc-08; rc-05; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	57.211,00	57.211,00
1	4	3758	Prestação de Serviços - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitário, utilizando produtos do tipo: macarrão; vf- 06; vd3; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	2.840,00	2.840,00
1	5	3758	Prestação de Serviços - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitários utilizando produtos do tipo: macarrão; vd3 e tipo rac-10.	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	934,00	934,00
2	1	3302	Reparos para Pneu Produto tipo macarrão.	Vipal	Un	141,00	7,16	1.009,56
2	2	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Mc08.	Vipal	Un	141,00	15,82	2.230,62

2	3	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Rac 10.	Vipal	Un	141,00	7,32	1.032,12
2	4	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Rac 14.	Vipal	Un	141,00	11,32	1.596,12
2	5	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Rac 40.	Vipal	Un	141,00	15,32	2.160,12
2	6	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Rc05.	Vipal	Un	141,00	7,49	1.056,09
2	7	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Vd3.	Vipal	Un	141,00	11,16	1.573,56
2	8	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Vd4.	Vipal	Un	141,00	12,16	1.714,56
2	9	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Vd5.	Vipal	Un	141,00	13,66	1.926,06
2	10	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Vd6.	Vipal	Un	141,00	18,90	2.664,90
2	11	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo Vf06.	Vipal	Un	141,00	4,16	586,56
TOTAL								92.280,77

MODELO PNEUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	15	3760	Pneu do Tipo 165/70 R 14.	Multihawk 81t Firestone	Un	40,00	219,00	8.760,00
4	17	3760	Pneu do Tipo 175/70r14.	Seiberling 500 84s	Un	26,00	186,00	4.836,00
4	18	3760	Pneu do Tipo 18.4/30.	Sat23g 10l Firestone	Un	2,00	2.080,00	4.160,00
4	20	3760	Pneu do Tipo 185/70r14.	Seiberling 500 88s	Un	98,00	208,00	20.384,00
4	28	3760	Pneu do Tipo 275/80r 22.5.	Fs400 16l Firestone	Un	18,00	1.140,00	20.520,00
4	35	3760	Pneu do Tipo 900x20 Comum Liso.	Ct65 14l Pirelli	Un	2,00	645,00	1.290,00
TOTAL								59.950,00

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	2399	Protetor para Aro 20.	Jabuti	Un	30,00	20,00	600,00
4	3	2399	Protetor para Aro 25.	Jabuti	Un	10,00	75,00	750,00
4	6	3760	Pneu do Tipo 1000x20 Comum Liso.	Linglong-Ll47	Un	10,00	807,00	8.070,00
4	7	3760	Pneu do Tipo 110.90/17.	Technic-Tc	Un	2,00	150,00	300,00
4	8	3760	Pneu do Tipo 12.4/24.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	879,00	1.758,00
4	9	3760	Pneu do Tipo 12.4x24 10 Lonas.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	900,00	1.800,00
4	10	3760	Pneu do Tipo 12.5/80x18 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	4,00	880,00	3.520,00
4	11	3760	Pneu do Tipo 12x16.5 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	2,00	503,00	1.006,00
4	12	3760	Pneu do Tipo 1300x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	8,00	1.500,00	12.000,00
4	14	3760	Pneu do Tipo 1400x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	4,00	1.641,00	6.564,00
4	19	3760	Pneu do Tipo 185/65r 15.	Chengshan-Csc801	Un	6,00	225,00	1.350,00
4	22	3760	Pneu do Tipo 19.5x24 12 Lonas L-2.	Rich Stone-R4	Un	8,00	1.739,00	13.912,00
4	24	3760	Pneu do Tipo 215/75 R 17.5.	Goodride-Cr960a	Un	70,00	495,00	34.650,00
4	26	3760	Pneu do Tipo 225/75 R 16.	Linglong-R666	Un	8,00	440,00	3.520,00
4	27	3760	Pneu do Tipo 275 R 18.	Technic-Lion	Un	2,00	80,00	160,00
4	29	3760	Pneu do Tipo 5.60/15.	Maggion-Falco	Un	2,00	170,00	340,00
4	30	3760	Pneu do Tipo 7.50/16 Lt.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	31	3760	Pneu do Tipo 7.50/16.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	32	3760	Pneu do Tipo 90.90/18.	Technic-Lion	Un	2,00	90,00	180,00
4	33	3760	Pneu do Tipo 90.90/19.	Technic-Tc	Un	2,00	140,00	280,00
4	36	3761	Camara de Ar 1000x20.	Jabuti-Tr78a	Un	30,00	66,00	1.980,00
4	37	3761	Camara de Ar 12.5/80x18.	Jabuti-Tr15	Un	10,00	66,00	660,00
4	40	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Central.	Jabuti-Trj1175	Un	10,00	188,00	1.880,00
4	41	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Lateral.	Jabuti-Tr220a	Un	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL								98.652,00

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	3762	Recape - De pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.	Marangoni	Un	11,00	480,00	5.280,00
3	2	3762	Recape - De pneu do tipo 1000x20 comum liso.	Marangoni	Un	14,00	402,05	5.628,70
3	3	3762	Recape - De pneu do tipo 1300x24 16 lonas l-2.	Marangoni	Un	12,00	690,00	8.280,00
3	4	3762	Recape - De pneu do tipo 14.09/28.	Marangoni	Un	10,00	600,00	6.000,00
3	5	3762	Recape - De pneu do tipo 1400x24 16 lonas l-2.	Marangoni	Un	15,00	790,00	11.850,00
3	6	3762	Recape - De pneu do tipo 18.4/30.	Marangoni	Un	10,00	730,00	7.300,00
3	7	3762	Recape - De pneu do tipo 19.5x24 12 lonas l-2.	Marangoni	Un	8,00	750,00	6.000,00
3	8	3762	Recape - De pneu do tipo 215/75 r 17.5.	Marangoni	Un	20,00	314,00	6.280,00
3	9	3762	Recape - De pneu do tipo 275/80r 22.5.	Marangoni	Un	10,00	455,00	4.550,00
3	10	3762	Recape - De pneu do tipo 7.50/16.	Marangoni	Un	10,00	220,00	2.200,00
3	11	3762	Recape - De pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.	Marangoni	Un	10,00	325,00	3.250,00
3	12	3762	Recape - De pneu do tipo 900x20 comum liso.	Marangoni	Un	10,00	315,00	3.150,00
4	2	2399	Protetor - Protetor para aro 24.	Andrade	Un	10,00	38,90	389,00
4	4	3760	Pneu do tipo 0.600/16.	Jktyre	Un	2,00	365,00	730,00
4	5	3760	Pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.	Jktyre	Un	26,00	800,00	20.800,00
4	13	3760	Pneu do tipo 14.09/28.	Treadura	Un	2,00	1.165,00	2.330,00
4	16	3760	Pneu do tipo 175/70r13.	Dunlop	Un	10,00	145,00	1.450,00
4	21	3760	Pneu do tipo 185r14c 8 lonas.	Goform	Un	4,00	240,00	960,00
4	23	3760	Pneu do tipo 205/55 r 16.	Deestone	Un	4,00	249,00	996,00
4	25	3760	Pneu do tipo 225/65r16 s/c.	Marschal	Un	8,00	528,00	4.224,00
4	34	3760	Pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.	Goodride	Un	2,00	695,00	1.390,00
4	38	3761	Camara de ar 1300x24.	Lefort	Un	12,00	128,00	1.536,00
4	39	3761	Camara de ar 1400x24.	Lefort	Un	10,00	126,00	1.260,00
4	42	3761	Camara de ar 900x20.	Lefort	Un	15,00	55,90	838,50
TOTAL								106.672,20

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 011/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 025/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA – ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

RJ COM. ATACAD. E VAREJ. DE LUBRIF.EIRELI-EPP
CNPJ N.º 17.169.134/0001-33

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. de Administr.

PEDRO MANTOVANI SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 94.510.682/0001-26

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ N.º 07.493.402/0001-14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2DB6C56

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 069/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, ENGERAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.415.193/0001-41, com sede a Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett, 2.353 - CEP: 83601-230 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por NELSON DE LARA SARNESKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.404.979-80, HONORIO SOARES PACHECO ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por HELIUSSO POLETTO PACHECO, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79, JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khoury, 101 Esq. R. Dom Pedro II R - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por JOSÉ ALMIR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.975.909-68 e VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a Rua XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por EMERSON LUIZ FEDALTO , inscrito no CPF/MF sob Nº.018.219.809- 05, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2015, que trata de licitação pública na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 069/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	3520	**Adesivo** - Em material plástico para cano de água fria, embalagem com 75 gramas do produto, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	77,00	2,75	211,75

1	17	1190	**Bota de Borracha -** Material em pvc, com forro, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabras	Prs	100,00	33,40	3.340,00
1	54	85	**Fita Crepe –** Comum medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	131,00	2,95	386,45
1	55	85	**Fita Crepe -** Comum, medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao anuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	144,00	2,55	367,20
1	68	2912	**Lápis para Carpinteiro -** Com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	Un	44,00	1,00	44,00
1	69	2638	**Lixa -** Para massa 120 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,9kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do inmetro.	Tatu	Un	350,00	0,40	140,00
1	126	1861	**Rolo de Lã –** Carneiro com cabo 9cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	98,00	4,10	401,80
1	127	3375	**Rolo de Pintura -** Rolo de lã antigota em material plástico (pvc), medida 23 cm.	Roma	Un	114,00	6,30	718,20
1	129	1037	**Sifão -** Para tanque e pia medida 1 1/2x2", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	140,00	3,90	546,00
1	135	403	**TE -** Pvc soldável p/esgoto predial 100mm.	Plastilit	Un	75,00	5,40	405,00
1	151	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo simples, material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	106,00	4,90	519,40
TOTAL								**7.079,80**

ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3374	**Abraçadeira -** Abraçadeira c/parafuso diam=1 1/2".	Sofix	Un.	360,00	1,20	432,00
1	2	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 5/16" (8mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraco	Brr	104,00	14,90	1.549,60
1	3	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 1/4" (6,35mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraço	Brr	119,00	9,40	1.118,60
1	4	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 3/8" (10mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraço	Brr	94,00	19,90	1.870,60
1	39	1327	**Cone -** Para sinalização de trânsito em pvc altura 75 cm, base 40x40cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme nbr 15071.	Worker	Un	95,00	38,80	3.686,00
1	40	310	**Conector -** Terminal para iluminaria de lâmpada fluorescente tipo tubular40 w, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	77,00	1,05	80,85
1	41	3380	**Corrente -** Para cadeado 3/16".	São Rafael	M	32,00	5,80	185,60
1	56	27	**Fita Isolante -** Nas medidas 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, de primeira linha, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	Un	233,00	3,04	708,32
1	64	1001	**Lâmpada 40 W -** Fluorescente do tipo tubular, branca, potência de 40 w, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 horas.	Empalux	Un	395,00	2,46	971,70
1	75	33	**Luva -** Correr pvc soldável p/esgoto predial 50mm.	Amanco	Un	33,00	2,99	98,67
1	81	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (20a).	Enerbras	Un	26,00	7,32	190,32
1	85	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (16 a).	Enerbras	Un	26,00	5,99	155,74
1	86	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (10 a).	Enerbras	Un	26,00	19,70	512,20
1	91	3865	**Piso Cerâmico -** Antiderrapante.	Artec	M²	500,00	12,80	6.400,00
1	99	2123	**Porta de Aço -** Canelada alt:215cm / lag: 88cm.	Mrg	Un	14,00	170,00	2.380,00
1	101	421	**Prego -** Polido 18x36 com cabela produto de primeira qualidade.	Belgo	Kg	32,00	5,00	160,00
1	121	992	**Resistência 110 V -** Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	119,00	6,90	821,10
1	122	993	**Resistência 220 V -** Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	98,00	6,65	651,70
1	131	545	**Tábua -** De pinheiro: 1x12" com 3,00 m de comprimento.	Kitel	Un	255,00	24,90	6.349,50
1	146	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafati.	Glasurit	Lta	65,00	124,00	8.060,00
1	148	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. com certificação abrafati.	Glasurit	Lta	59,00	137,90	8.136,10
TOTAL								**44.518,60**

HONORIO SOARES PACHECO ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2870	**Argamassa -** Ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Fortflex	Kg	518,00	5,50	2.849,00
1	13	1123	**Bandeja de Pintura -** Confeccionado em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	Un	135,00	2,90	391,50
1	15	1032	**Bolsa de Vedação -** 40 mm emborrachada 40 mm para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	125,00	2,20	275,00
1	16	2886	**Borracha de Vedação -** Para torneira 3/4" em metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	203,00	2,20	446,60
1	18	2365	**Botina -** Material em courino, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, embalada individualmente, com dados do fabricante.	São Crispim	Prs	89,00	26,00	2.314,00
1	19	1064	**Bucha e Parafuso (Nº 6)**	Ciser	Un	1.270,00	0,18	228,60
1	20	2885	**Cabo -** Rolo de pintura: cabo em material plástico (PVC) e suporte para rolo de lã, medida 23 cm.	Roma	Un	71,00	3,40	241,40
1	21	309	**Cabo de Alumínio -** Quadriplex trifásico 25mm, unidade de fornecimento mts.	Corfio	M	600,00	8,80	5.280,00
1	23	1068	**Cadeado -** Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 40 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	95,00	12,50	1.187,50
1	28	3379	**Canaleta -** Para sobrepor 20x10x2100 mm, sistema x, material termoplástico auto extinguível, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	124,00	2,60	322,40
1	31	1150	**Carrinho de Mão -** Conjunto (estrutura, acessórios e aro) confeccionados em aço galvanizado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e capacidade mínima da caçamba de 60 litros.	Eccofer	Un	38,00	65,00	2.470,00
1	36	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.425,00	0,60	1.455,00
1	37	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	1.505,00	1,60	2.408,00
1	38	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.405,00	1,10	2.645,50
1	42	3732	**Cruzeta -** De concreto retangular 90x115x1.900mm.	Sidral	Un	12,00	72,00	864,00
1	47	344	**Eletroduto -** PVC flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou similar, (rolo 100mts).	Lealp	M	156,00	1,10	171,60
1	48	1038	**Engate -** Flexível: em material plástico de 1/2" - 40cm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	162,00	2,10	340,20
1	50	1027	**Espude 40 Mm -** Para vaso sanitário, de borracha, de primeira linha, embalado com dados do fabricante e com garantia mínima de 6 meses.	Durin	Un	105,00	2,55	267,75
1	53	85	**Fita Crepe -** Comum, medindo 48mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. acondicionada conforme exigências sanitárias.	Adere	Un	88,00	5,80	510,40
1	58	1167	**Fita Zebrada -** Com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão com 7cm de largura e 100 m de comprimento.	Vonder	M	70,00	8,40	588,00

1	61	394	**Joelho -** Curva PVC branco p/esgoto diam. 100mm tigre ou similar.	Krona	Un	123,00	2,00	246,00
1	65	357	**Lâmpada a Vapor Metálico -** 400w, 220v, base e-40, bulbo formato tubular, acabamento revestido. fluxo luminoso maior ou equivalente a 50.000 lumens, média de 12.000.	Golden	Un	50,00	38,99	1.949,50
1	67	1872	**Lâmpada Eletrônica -** 25w: fluorecente compacta, eletrônica, potência de 25w, tensão de 27v, base e-27 bulbo triplo formato "u" luz cor branca, embalada individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Avant	Un	140,00	9,00	1.260,00
1	70	2638	**Lixa -** Para massa 150 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,110kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do Inmetro.	Carborundun	Un	310,00	0,39	120,90
1	71	3837	**Lona Plástica (Preta) -** Na cor preta, impermeável, nas seguintes medidas 10 x 6 metros, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Lonax	Un	141,00	17,40	2.453,40
1	74	33	**Luva -** Correr PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	33,00	3,90	128,70
1	89	3843	**Padrão de Entrada -** Sem poste, para medição de energia trifásica, deve estar rigorosamente de acordo com as normas da Copel, composto por: cabo de cobre extra flexível 50mm² (três fases e um neutro), 1 caixa "l", 1 caica "t", 1 disjuntor tripolar 125a, chave seccionadora tripolar 250a com fusível nh "seco", eletroduto galvanizado 50mm² (1 1/2") para entrada e saída com curvas, cabeçotes, buchas, luvas e arruelas, fitas de aço com fecho para fixação dos eletrodutos, braquete pesado com roldana, parafuso, porca e arruela, aterramento com condutor 16mm² protegido por eletroduto de 20mm² (1/2"), haste de aterramento cobreada com conector 2,4m, e caixa de inspeção de aterramento para haste, massa de calafetar padrão de entrada 4, sem o poste.	Pr	Cj	2,00	1.260,00	2.520,00
1	92	3387	**Plafon Spot -** PVC com soquete de porcelana potência máxima 100w soquete e 27.	Nylux	Un	135,00	3,40	459,00
1	95	2271	**Porta -** Madeira compensada lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Salete	Un	49,00	49,90	2.445,10
1	98	2271	**Porta -** Canelada alt: 215cm / larg:88cm.	Salete	Un	10,00	162,00	1.620,00
1	100	363	**Poste de Concreto -** Duplo "t" 200 dan 9,00 metros.	Sideral	Un	12,00	420,00	5.040,00
1	102	421	**Prego -** Telheiro galvanizado, 18x27 com cabeça e borracha de vedação.	Imprel	Kg	45,00	9,00	405,00
1	105	420	**Prego 17 X 27 -** Polido 17x27 com cabeça produto de primeira linha.	Imprel	Kg	55,00	5,00	275,00
1	107	1007	**Reator -** Externo para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência mínima de 0,92, sem base para relê, com cabo de rede 1,20mts, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Rcg	Un	50,00	83,00	4.150,00
1	108	1007	**Reator -** Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Decorlux	Un	194,00	19,01	3.687,94
1	115	380	**Registro Esfera -** Em material de PVC, soldável 3/4", de primeira linha, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	34,00	7,40	251,60
1	117	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca hidra de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Hydra	Un	71,00	25,50	1.810,50
1	125	1861	**Rolo de Lã -** De carneiro com cabo 18cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	104,00	9,30	967,20
1	128	2872	**Sarrafo de Pinheiro -** 0,5 x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado.	Sj	Un	135,00	1,80	243,00
1	133	1073	**Tambor para Fechadura -** Do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	97,00	11,00	1.067,00
1	141	2110	**Tinta Esmalte -** A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros	Eucatex	Lta	61,00	62,50	3.812,50
1	143	1859	**Tinta Látex -** PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafati.	Eucatex	Lta	92,00	139,00	12.788,00
1	147	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafati.	Eucatex	Lta	104,00	117,00	12.168,00
1	149	2273	**Tomada -** Do tipo universal 2p+t - 16a 250v, 2 x 4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	131,00	4,99	653,69
1	152	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Leão	Un	88,00	22,50	1.980,00
1	158	1035	**Vedação -** Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Mundial	Un	58,00	4,00	232,00
1	159	3377	**Vigote/Caibro -** De cedro (3x2") 8,0cm x 5,0cm x 6,00m.	Sj	Un	140,00	23,00	3.220,00
1	160	3377	**Vigote/Caibro -** De cedro (2x2") 5,0cm x 5,0cm x 3,00m.	Sj	Un	120,00	10,00	1.200,00
TOTAL								**92.410,48**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	9	1060	**Arame Galvanizado (Nº 10) -** BWG (3,40mm), produto de primeira linha.	Belgo	Kg	39,00	8,65	337,35
1	10	1050	**Areia Comum -** Tipo comum própria para construção, produto fornecido em metros cúbicos.	Areal Durau	M³	615,00	37,40	23.001,00
1	12	1025	**Assento (Modelo Universal) -** Para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	165,00	10,70	1.765,50
1	14	2152	**Bóia -** 1/2", tipo acoplada de vaso sanitário (conjunto completo) de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Blukit	Un	154,00	3,75	577,50
1	25	2329	**Caixa de Descarga -** Material em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	139,00	15,40	2.140,60
1	27	1076	**Camara de Ar -** tipo pequeno para carrinho de mão, com bico, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	Un	33,00	7,90	260,70
1	30	1164	**Capa de Chuva -** Tamanho g (grande) universal, impermeável.	Kalipso	Un	107,00	12,40	1.326,80
1	33	990	**Chuveiro Elétrico 110 V -** Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	60,00	23,90	1.434,00
1	34	991	**Chuveiro Elétrico 220 V -** Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	47,00	23,90	1.123,30
1	44	1023	**Curva 3/4" -** Em PVC, soldável, para água fria, inclinação 90°, de primeira qualidade, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	192,00	0,29	55,68
1	51	1071	**Fechadura Externa -** Embutir externa c/cilindro completa em metal para porta de madeira, embalada individualmente, perfil estreito com acionamento 22mm, tráfico leve resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante - linha popular.	Mgm	Un	117,00	23,90	2.796,30
1	57	1031	**Fita Veda Rosca -** Nas seguintes medidas 18mm x 25m, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Polyfita	Un	201,00	1,90	381,90
1	60	995	**Interruptor Simples -** Com espelho2 x4", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	136,00	2,90	394,40
1	62	394	**Joelho -** PVC com bucha de latão (azul lr) 3/4" x 25mm p/água fria predial diam. 25mm tigre ou similar.	Krona	Un	145,00	3,10	449,50
1	72	33	**Luva -** Material de PVC, com forro, tamanho entre "p" (pequeno), "m" (medio), e "g" (grande).	Kalipso	Un	33,00	3,45	113,85
1	76	1018	**Luva 3/4" -** Para água fria, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	89,00	0,60	53,40
1	77	1018	**Luva 3/4" -** Para água fria, com bucha de latão, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	63,00	3,00	189,00
1	78	1036	**Mangueira -** Plástica polietileno p/ agua metro com identificação do fabricante garantia contra defeito de fabricação.	Conduflex	M	1.030,00	0,99	1.019,70
1	79	3842	**Mão Francesa -** Plana em aço galvanizado5x32x619mm (para fixação de cruzeta em postes).	Eletrolit	Un	12,00	17,90	214,80
1	80	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (16 a).	Soprano	Un	26,00	21,50	559,00
1	82	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (32 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	83	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (20 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	87	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (10 a).	Soprano	Un	26,00	6,45	167,70
1	88	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (32a).	Soprano	Un	26,00	5,95	154,70

1	90	3262	**Parafuso -** Cabeça abaulada 16x45mm com 1 porca e 1 arruela (flx. sup. da mão francesa na cruzeta).	Eletrolit	Un	36,00	15,90	572,40
1	93	1075	**Pneu (Tipo Pequeno) -** Para carrinho de mão, produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Metasul	Un	32,00	12,90	412,80
1	96	2271	**Porta -** Madeira maciça lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Ótima Porta	Un	23,00	97,50	2.242,50
1	97	2271	**Porta -** Madeira maciça lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Otima Porta	Un	23,00	97,30	2.237,90
1	103	419	**Prego 12 X 12 -** Galvanizado 12x12 sem cabeça produto de primeira linha.	Gerdau	Kg	47,00	7,60	357,20
1	106	1186	**Rastelo -** Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	Un	58,00	11,55	669,90
1	110	3179	**Refletor -** Holofote, retangular, sem caixa para alojamento para equipamento auxiliar, com soqute e-40 de porcelana, corpo de estrutura confeccionada em alumínio injetado, grau de proteção ip 65, para lâmpada até 400w.	Olivo	Un	50,00	49,90	2.495,00
1	111	2616	**Registro -** PVC esfera vs soldável dn 25.	Krona	Un	47,00	5,90	277,30
1	112	2616	**Registro -** PVC esfera vs soldável dn 32.	Krona	Un	31,00	10,40	322,40
1	113	663	**Registro de Gaveta -** 3/4" com canopla acabamento cromado.	Águia Metais	Un	58,00	29,95	1.737,10
1	114	663	**Registro de Gaveta -** 1" com canopla acabamento cromado docol, deca ou similar.	Águia Metais	Un	44,00	20,50	902,00
1	116	11	**Relê Fotoelétrico -** 1000w, (max) 220v, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo sistema de ribitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 220v, sistema nf.	Decorlux	Un	75,00	19,90	1.492,50
1	118	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca docol de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	Un	62,00	24,50	1.519,00
1	120	3731	**Reparo -** Em metal para torneira 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Águia Metais	Un	59,00	6,65	392,35
1	123	1065	**Ripa de Pinus -** 1x2" com 2,5 m de comprimento.	Serraria Brejal	Un	265,00	1,20	318,00
1	130	2361	**Solvente -** Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Rhai	Lta	75,00	28,90	2.167,50
1	134	403	**TE -** PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	100,00	0,70	70,00
1	136	1056	**Telha -** De fibrocimento ondulada 6mm - 2,44 x 1,10m.	Eternit	Un	454,00	39,95	18.137,30
1	137	1057	**Tijolo Cerâmico -** Contendo 6 (seis) furos de primeira linha.	Cerâmica Negocinski E Woituche	Un	46.800,00	0,24	11.232,00
1	138	2111	**Tinta à Base de Cal -** Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Forteflex	Lta	310,00	4,65	1.441,50
1	142	2110	**Tinta Esmalte -** Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação abrafati.	Eucatex 3,6 Litros	Lta	57,00	54,05	3.080,85
1	150	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo simples cromada, para pia, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	Un	87,00	24,45	2.127,15
1	153	1013	**Torneira Bóia 3/4" -** Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	84,00	5,40	453,60
1	154	660	**Torneira Elétrica -** 220v 5400w com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Sintex	Un	36,00	79,70	2.869,20
1	155	2121	**Tubo de PVC -** Branco para esgoto diam. 100mm/6,00m.	Tubovale	Un	57,00	26,90	1.533,30
1	156	2121	**Tubo de PVC -** Tubo PVC soldável marrom para água predial diam. 25mm.	Krona	Un	14,00	10,25	143,50
1	157	3376	**Vassoura -** Material PVC, mínimo 24 dentes, indicado para limpeza de folhas e resíduos de jardins e gramados.	Porovinha	Un	108,00	11,20	1.209,60
TOTAL								**100.017,33**

VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	3520	**Adesivo -** Para PVC, frasco com 175 gramas, tigre ou similar.	Krona	Un	112,00	7,50	840,00
1	7	3378	**Aguarras -** Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem 800 ml.	Ray	Emb.	60,00	5,09	305,40
1	8	2386	**Arame -** Recozido 18 bwg - (1,25mm), produto de primeira linha.	Gg	Kg	108,00	5,90	637,20
1	22	1068	**Cadeado -** Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 30 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Profild	Un	94,00	10,10	949,40
1	24	3372	**Caixa -** De passagem para eletroduto 4" x 2" em PVC, produto de primeira linha.	Astra	Un.	83,00	0,70	58,10
1	26	414	**Cal Virgem -** Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pavin	Sc	1.067,00	4,63	4.940,21
1	29	1041	**Cano para Água -** Fria, modelo soldável, barra com 6,0 metros ¾", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Brr	145,00	9,00	1.305,00
1	32	2874	**Chapa de Madeira -** Compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) para forma concreto.	Paraná	Un	127,00	26,00	3.302,00
1	35	415	**Cimento -** Comum tipo cp-32, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Itambé	Sc	785,00	19,40	15.229,00
1	43	2871	**Cumeeira -** Normal fibrocimento aba 300mm p/telha ondulada 6mm.	Multi	Un	229,00	25,30	5.793,70
1	45	3836	**Desengripante -** Produto que lubrifica e desengripa peças mecânicas, eliminando a umidade, protegendo contra a ferrugem e corrosão, pois possui ação anticorrosiva. Embalagem: tubo de aerossol 300ml	Mundi	Un	51,00	4,80	244,80
1	46	416	**Dobradiça -** Em latão cromado 3 x 3" com anéis.	Rocha	Un	193,00	5,00	965,00
1	49	3902	**Enxada -** Lâmina larga leve (em aço sae 1060 temperado, dureza de 40 a 46 rc, com acabamento em pintura na cor preta) com olho de tamanho aproximado de 38mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25cm de comprimento com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Vonder	Un	91,00	14,90	1.355,90
1	52	549	**Fechadura Interna -** Tipo simples, em metal, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Soprano	Un	105,00	19,40	2.037,00
1	59	683	**Interruptor -** Conjunto embutir 2 interruptores simples 10a/250v com placa marca legrand ou equivalente.	Perlex	Un	143,00	4,80	686,40
1	63	1005	**Lâmpada 160 W -** Incandescente, tensão 220v, bocal e-27, base em alumínio de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 1.000 horas.	Ourolux	Un	415,00	11,80	4.897,00
1	66	1872	**Lâmpada Eletrônica -** 32w fluorecente compacta, eletrônica potência de 32w, tensão de 27v, base e-27, bulbo formato aspiral, luz cor branca, embalada individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Ourolux	Un	230,00	22,90	5.267,00
1	73	33	**Luva -** Correr PVC soldável p/água fria predial 50mm.	Krona	Un	53,00	8,00	424,00
1	84	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (40 a).	Soprano	Un	26,00	20,20	525,20
1	94	2271	**Porta -** Madeira compensada lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Mt	Un	11,00	49,80	547,80
1	104	422	**Prego 15 X 21 -** Prego polido 15x21 com cabeça produto de primeira linha.	Gg	Kg	42,00	6,50	273,00
1	109	1007	**Reator -** Eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 w, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Rcg	Un	290,00	17,20	4.988,00
1	119	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca deca de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Mix	Un	85,00	25,50	2.167,50
1	124	1065	**Ripa de Pinus -** 1x3" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	265,00	1,80	477,00
1	132	1066	**Tábua de Pinus -** 1x10" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	321,00	5,80	1.861,80
1	139	2153	**Tinta Acrílica -** Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	105,00	137,00	14.385,00
1	140	2153	**Tinta Acrílica -** Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação abrafati.	Alessi	Lta	70,00	119,99	8.399,30

1	144	1859	**Tinta Látex -** PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	112,00	119,00	13.328,00
1	145	1859	**Tinta Látex -** PVA cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	115,00	118,00	13.570,00
TOTAL								**109.759,71**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 031/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 069/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

Secret. Munic. Prom. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. de Agricult.
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secret. Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

HONORIO SOARES PACHECO ME
CNPJ N.º 09.380.108/0001-21

ENGERAMA COM. DE MAT. P/CONSTR. LTDA.
CNPJ N.º 00.415.193/0001-41

VANTAJOSA COM MAT. CONST. LTDA.
CNPJ N.º 78.436.383/0001-32

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 16.584.481/0001-60

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70646064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 PREGÃO Nº 062/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Baterias Automotivas para suprir as necessidades da Frota do Município**

Fornecedor: R.B.C.L. RENOVADORA DE BATERIAS CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ/N°: 02.189.661/0001-32

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	20	Bateria automotiva 12V - 60 Ah, medindo 250X175X175, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$158,00	R$3.160,00	Bat´s
02	Unid.	10	Bateria automotiva 12V - 80 Ah, medindo 290X210X175, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$246,00	R$2.460,00	Bat´s
03	Unid.	10	Bateria automotiva 12V - 90 Ah, medindo 365X175X215, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$298,00	R$2.980,00	Bat´s
04	Unid.	35	Bateria automotiva 12V - 135 Ah, medindo 510X205X210, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$383,00	R$13.405,00	Bat´s
Valor Total						**R$22.005,00**
Valor Total do Pregão 062/2015: R$22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais)						

Califórnia, 05/11/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CA880334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Reforma de Cobertura em Policarbonato para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transportes, obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 100/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e Reforma de Cobertura em Policarbonato para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Transportes, obras e Serviços Públicos desta Municipalidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.993.235/0001-85

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Fabricação de cobertura em policarbonato 6mm estrutura em metalon, com 5,00m comprimento x 2,30m largura, instalado, para o CMEI Agenor de Mattos.	PELEGRINI	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
2	1	Unid.	Fabricação de cobertura em policarbonato 6mm, estrutura em metalon, com 8,10m de comprimento x 1,80m de largura, instalado, para o CMEI João Gimeni.	PELEGRINI	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Valor Total						**R$ 5.790,00**

Fornecedor: C.L. AMBROZIM ME
CNPJ/CPF: 16.403.272/0001-72

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Unid.	Reforma de cobertura em policarbonato 6mm, com 4,5m de comprimento x 2,5m de largura, instalado, para a Capela Mortuária.	PARANÁ SERVIÇOS	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	1	Unid.	Reforma de cobertura em policarbonato 6mm, com 5m de comprimento x 3m de largura, instalado, para a Rodoviária.	PARANÁ SERVIÇOS	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Valor Total						**R$ 4.200,00**

Valor Total Homologado	**R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 100/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 060/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:11A42F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N 1/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 1/2014	67/2014	4º	- Prorrogação prazo de execução por mais 120dias; - Prorrogação prazo de vigência por mais 120dias	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	3.3.90.30.00.00	23/10/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7373FCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 04/2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
Edital N.º 04/2015

O Senhor JEFERSON ALVES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
569736	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	17/11/1984	30,00	30,00	16,00	20,00	**96,00**	1º
570044	ELIANE RAIMUNDO	14/09/1983	24,00	24,00	18,00	16,00	**82,00**	2º
567607	ROSANGELA PEREIRA	22/06/1972	24,00	21,00	14,00	16,00	**75,00**	3º
571591	GISELE LISNIOWSKI	01/04/1990	15,00	27,00	12,00	20,00	**74,00**	4º
567501	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987	24,00	21,00	16,00	12,00	**73,00**	5º
571405	ELAINE CRISTINA ALVES	08/02/1981	15,00	24,00	16,00	16,00	**71,00**	6º
568157	JUCIANE DO VALLE SANTOS	17/06/1996	15,00	24,00	16,00	16,00	**71,00**	7º
568164	RAYRE APARECIDA SAMANTHA SILVEIRA	09/11/1992	24,00	24,00	10,00	12,00	**70,00**	8º
568487	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE	15/03/1977	12,00	27,00	14,00	16,00	**69,00**	9º
571819	MAGALI KUC	17/09/1996	27,00	18,00	12,00	12,00	**69,00**	10º
569094	ELAINE CRISTINA ROUVER	27/07/1986	24,00	21,00	12,00	12,00	**69,00**	11º
571053	MAIARA NASCIMENTO BASTOS	23/11/1992	21,00	15,00	12,00	20,00	**68,00**	12º
568993	ROSANGELA SERPE	01/08/1982	24,00	15,00	12,00	16,00	**67,00**	13º
572098	LIANA PATRICIA ROUVER	13/04/1992	18,00	18,00	12,00	12,00	**60,00**	14º
568395	ALESSANDRA DE ALMEIDA	28/04/1987	15,00	27,00	6,00	12,00	**60,00**	15º
572042	GILDO MIGUEL DE LIMA	17/11/1978	15,00	15,00	12,00	16,00	**58,00**	16º
569553	DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO	08/03/1996	21,00	18,00	6,00	12,00	**57,00**	17º
566462	IVANIZE DAS GRACAS ANDRADE	15/07/1976	15,00	18,00	10,00	12,00	**55,00**	18º
567329	MARIA JOSE DE JESUS REBELO	22/07/1972	15,00	24,00	8,00	8,00	**55,00**	19º
567146	IRENI DE MELO MARINHO	24/09/1977	21,00	9,00	12,00	12,00	**54,00**	20º
570652	EDIRLENE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1978	15,00	18,00	8,00	12,00	**53,00**	21º
567291	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	20/08/1981	15,00	15,00	6,00	16,00	**52,00**	22º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E712C3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 079/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	VEICULO UTILITÁRIO DE 16 LUGARES, ZERO KM, MOTOR 2.3 A DIESEL Potência mínima 127 CV, ano/modelo vigente, cor branca, porta lateral corrediça, faróis c/ regulagem elétrica, freio a disco nas 04 rodas (dianteiro ventilado e traseiro rígido), tração dianteira, sistema auxiliar de partida a frio, válvula anti refluxo, 05 marchas a frente e uma ré, carga máxima de no mínimo 1530 KG, tanque de no mínimo 80 Lts, ar condicionado duplo, direção hidráulica, kit de iluminação interna, bancos c/ tecido SOFT, todos os assentos c/ cinto de segurança, console de acabamento do ar condicionado, tacografo, faixas refletivas exigidas por Lei, homologada pelo DENATRAN e c/ pré auto-rixado e laudo de inspeção devidamente pago pelo proponente, um ano de garantia livre de quilometragem e todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN – **CITROEN JUMPER VETRATO 2015/2015**	01 Unid	113.800,00	PROVENCE VEÍCULOS S/A
02	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, Cor branca, 4 portas, p/ 5 passageiros, flex, motorização mínima 1.0, ano/modelo (vigente), direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiro, freios ABS c/ EBD – **FIAT – PALIO FIRE 2015/2016**	03 Unid	33.700,00	MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
03	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO SEDAN, COR BRANCA, 4 portas, flex, motorização mínima 1.6, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiro – **WV – NOVO VOYAGE ANO 2015-2016 C/ AIR BAG E FREIOS ABS GARANTIA DE 3 ANOS DE CAMBIO E MOTOR**	01 Unid	45.500,00	VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
04	VEICULO ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA CÔR BRANCA - Motor 2.3; Diesel; 4 cilindros; Ano/Modelo vigente; Características mínimas: transversal, Potencia mínima de 125 CV, torque mínimo de 32,2 a 1800 RPM, Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Tanque de Combustível: 80 litros; Pneus 205/75 R16, Tamanho mínimo do veiculo: Comprimento 5.099 mm, Altura 2.400 mm, Capac. de carga 1.620 Kg; Altura dentro do compartimento de carga mínimo 1.850 mm de altura; Direção Hidráulica; Desembaçador c/ ar quente; faróis c/ regulagem elétrica de altura; Porta lateral corrediça; Abertura da porta traseira mínima de 270º; freios a disco nas 4 rodas; Freios ABS; Airbag Duplo; Ar-condicionado duplo c/ Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. ADAPTAÇÃO: Revestimento interno: Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, c/ reforços e perfis de aço na linha automotiva, Isolação termo acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, c/ aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais c/ cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Revestimento do assoalho: Chapas de Compensado Naval, c/ tratamento à prova de umidade, c/ 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, s/ emendas, c/ acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. 01 Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo; 01 Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, c/ aplicação de Película Jateada, 03 (três) listras central. Climatização Interna: 01 Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; 01 Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval c/ revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, tamanho 1.200 mm; 01 Poltrona Reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, c/ cinto de segurança abdominal; 01 Banco baú c/ capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval c/ revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada c/ revestimento em courvin de fácil limpeza; Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama c/ terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna instaladas no teto do compartimento do paciente, c/ interruptor junto ao painel do motorista; 01 Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton; 01 Maca retrátil construída totalmente em alumínio, c/ rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, c/ 02 anos de garantia; 06 meses de Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil; 01 Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; 01 Cilindro de oxigênio de 3.5 M³ c/ válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; 01 Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, c/ dois pontos de fixação; 01 Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; Adesivação externa Padrão Ambulância, c/ instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo c/ a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha – **FIAT DUCATO CARGO 10M³ MULTIJET ECONOMY TRANSF. EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**	01 Unid	122.000,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 05 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NÉLVIO PERIN
Monte Carlo Comércio de Veículos LTDA

WANDA INÊS RIEDI
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
Provence Veículos S/A

GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12DF1830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2015

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA							
Exercício: 2015							
TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 9 / 2015							
DATA: 26/10/2015							PROTOCOLO: 442 / 2015
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MALHARIA UNIAO DE GUAIRA LTDA - EPP							
CNPJ: 00.509.611/0001-60							Insc. Estadual:
Endereço: LUIZ HASPER, 899							
Bairro: CENTRO	Cidade: Guaíra - PR						CEP: 85.980-000
Telefone: 3642 1962							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO CONFORME REGULAMENTA RESOLUÇÃO N°03/2014 E 01/2015.							
DESPESA							
Programática	Fonte						Descrição
01001010310001200133903000000	1001						MATERIAL DE CONSUMO
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	697	CAMISA SOCIAL M/ CURTA (MASCULINA) EM TRICOLINE 67%. POLIESTER 33%, ALGODÃO COR AZUL COM DETALHES BORDADOS NA REGIÃO DO BOLSO.	UNID	3.00	85.0000	255.00
1	2	699	CAMISETE SOCIAL M/ CURTA (FEMININA) EM TRICOLINE 67%. POLIESTER 33%, ALGODÃO COR AZUL COM DETALHES BORDADO FRENTE.	UNID	5.00	85.0000	425.00
1	3	701	CAMISA GOLA POLO M/CURTA EM TECIDO PIQUE 53%, ALGODÃO, 47% POLIESTER, COR BRANCO, COM DETALHES BORDADO FRENTE	UNID	6.00	45.0000	270.00
1	4	702	CAMISA GOLA POLO BABY LOOK M/ CURTA EM TECIDO PIQUE 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER, COR BRANCO COM DETALHES BORDADO FRENTE	UNID	2.00	45.0000	90.00
						Total:	1,040.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9027E4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	49/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/10/2015
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de serviços e de materiais para construção de Caixa de passagem, fossas sépticas e sumidoros, para 40 casas do programa SUB 50, no município de Mato Rico-Paraná.

Dotações Orçamentárias:
05. Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
003. Departamento De Serviços
1545215012.011. Manutenção Dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoas Jurídicas

FORNECEDOR: ANA C. D. ANDRADE BEE ME – 18.322.634/0001-26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Tijolos 6 furos	UN	2250	0,37	832,50
1	2	Pedra 1 metro	MC	1	98,00	98,00
1	3	Areia 1 metro	MC	5	105,00	525,00
1	4	Saco De Cimento	UN	25	28,00	700,00
1	5	Cal fino 20 kg	UN	30	9,00	270,00
1	6	Mão de obra	SERV.	40	122,00	4.880,00
1	7	Tampa 60X60 cm 08 cm de espessura	UN	40	27,50	1.100,00
1	8	Tubo DN 100	UN	8	7,05	56,40
2	1	Tijolos 6 furos	UN	9000	0,37	3.330,00
2	2	Pedra 1 metro	MC	1,5	98,00	147,00
2	3	Areia 1 metro	MC	13	105,00	1.365,00
2	4	SACO DE CIMENTO	UN	80	28,00	2.240,00
2	5	Cal fino 20 kg	UN	140	9,00	1.260,00
2	6	Curva PVC DN 100	UN	160	6,50	1.040,00
2	7	Tampa para fossa séptica	UN	40	130,00	5.200,00

2	8	Tubo DN 100	UN	112	7,05	789,60
2	9	Mão de obra	SERV.	40	523,00	20.920,00
3	1	Tijolos 6 furos	UN	5700	0,37	2.109,00
3	2	Pedra 1 metro	MC	35	98,00	3.430,00
3	3	Areia 1 metro	MC	3,5	105,00	367,50
3	4	Saco De Cimento	UN	25	28,00	700,00
3	5	Cal fino 20 kg	UN	50	9,00	450,00
3	6	Tampa para sumidouro	UN	40	150,00	6.000,00
3	7	Tubo DN 100	UN	82	7,05	578,10
3	8	Mão de obra	SERV.	40	480,00	19.200,00
3	9	Curva PVC DN 100	UN	40	6,50	260,00
Valor total					75.944,50	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 75.944,50 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:03E1631B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2015	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
6º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	77/2014	TP 08/2014	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	15/10/2015	15/10/2015	12/04/2016
2º	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	49/2015	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2015	VIGÊNCIA E VALOR	16/10/2015	16/10/2015 R$ 9.336,35	16/11/2015 R$ 10.961,22
8°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME	13/2013	PREGÃO 82/2012	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	19/10/2015	R$ 1.854.082,04	R$ 1.866.047,85
1º	MODELO PNEUS LTDA	ATA N° 4/2015	PREGÃO N° 62/2015	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	19/10/2015	R$ 139.306,48	R$ 142.640,48
9°	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA.	12/2013	PREGÃO 82/2012	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	19/10/2015	R$ 834.021,46	R$ 834.726,47
4º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	124/2014	TP 09/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	19/10/2015	19/10/2015	18/12/2015
2º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	22/10/2015	23/10/2015	26/11/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:571ED34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto - Republicação[1]

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	80.663.363,24	12.957.695,11	16,06	48.563.289,11	60,20	32.100.074,13	
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	66.841.221,91	10.897.601,82	16,30	44.234.082,54	66,18	22.607.139,37	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.091.731,57	12,84	5.797.418,43	68,17	2.706.694,07	
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	1.010.990,78	14,69	4.755.943,96	69,13	2.124.056,04	
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	63.843,69	4,82	966.821,53	73,02	357.290,97	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	16.897,10	5,63	74.652,94	24,88	225.347,06	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	453.556,47	18,11	1.905.185,10	76,07	599.238,90	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	267.735,27	20,10	1.168.127,50	87,70	163.761,50	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.172.535,00	185.821,20	15,85	737.057,60	62,86	435.477,40	

RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.999.896,52	993.521,28	14,19	3.615.465,39	51,65	3.384.431,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	9.351,13	10,63	50.481,25	57,37	37.518,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.911.896,52	984.170,15	14,24	3.564.984,14	51,58	3.346.912,38
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	10.194,10	8,33	41.115,21	33,61	81.209,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	47.116.725,89	8.153.485,07	17,30	32.124.269,27	68,18	14.992.456,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	46.596.950,89	8.073.485,07	17,33	32.009.180,27	68,69	14.587.770,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	-	-	1.089,00	18,86	4.686,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	514.000,00	80.000,00	15,56	114.000,00	22,18	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	195.113,33	12,24	750.629,14	47,10	843.108,86
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	44.206,25	10,09	192.266,03	43,87	245.966,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	60.598,02	18,58	189.304,30	58,04	136.868,70
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	81.924,16	10,52	338.386,91	43,47	440.020,09
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	8.384,90	16,47	30.671,90	60,23	20.253,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	13.822.141,33	2.060.093,29	14,90	4.329.206,57	31,32	9.492.934,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	364.677,75	26,74	364.677,75	26,74	998.979,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	364.677,75	26,74	364.677,75	26,74	998.979,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.458.484,52	1.695.415,54	13,61	3.959.936,39	31,79	8.498.548,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.411.153,72	-	-	494.594,30	35,05	916.559,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.047.330,80	1.695.415,54	15,35	3.465.342,09	31,37	7.581.988,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	580.282,05	16,42	2.206.483,38	62,44	1.327.031,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	84.196.878,24	13.537.977,16	16,08	50.769.772,49	60,30	33.427.105,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	89.708.837,21	13.537.977,16	15,09	50.769.772,49	56,59	38.939.064,72
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	89.708.837,21	13.537.977,16	15,09	50.769.772,49	56,59	38.939.064,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.922.256,50	-	-	3.922.256,50	-	-
Superávit Financeiro	-	3.922.256,50	-	-	3.922.256,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	18.502.836,34	90.228.174,31	8.561.942,76	48.711.471,11	9.725.293,56	36.192.642,81	40,11	54.035.531,50
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	3.868.309,13	60.019.664,62	7.862.288,84	40.088.141,88	8.710.414,25	34.328.450,25	57,20	25.691.214,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	879.489,80	35.809.053,10	5.004.012,85	21.183.967,03	5.345.563,49	21.884.124,71	61,11	13.924.928,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-20.268,53	555.731,47	77.026,97	343.130,02	77.026,97	343.130,02	61,74	212.601,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	3.009.087,86	23.654.880,05	2.781.249,02	18.561.044,83	3.287.823,79	12.101.195,52	51,16	11.553.684,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	14.709.527,21	24.602.831,69	699.653,92	8.623.329,23	1.475.632,77	2.985.836,43	12,14	21.616.995,26
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	14.889.928,07	23.419.732,55	525.251,89	7.638.628,74	1.279.312,11	1.995.665,87	8,52	21.424.066,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	-180.400,86	1.183.099,14	174.402,03	984.700,49	196.320,66	990.170,56	83,69	192.928,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-75.000,00	5.605.678,00	-	-	-	-		5.605.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	-11.530,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.254,25	63,39	1.310.030,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	18.491.306,34	93.806.459,31	9.159.911,44	50.979.725,36	10.323.262,24	38.460.897,06	41,00	55.345.562,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	18.491.306,34	93.806.459,31	9.159.911,44	50.979.725,36	10.323.262,24	38.460.897,06	41,00	55.345.562,25
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	12.308.875,43	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	18.491.306,34	93.806.459,31	9.159.911,44	50.979.725,36	10.323.262,24	50.769.772,49	54,12	55.345.562,25

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	580.282,05	16,42	2.206.483,38	62,44	1.327.031,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	580.282,05	16,42	2.206.483,38	62,44	1.327.031,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	580.282,05	16,42	2.206.483,38	62,44	1.327.031,62
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	580.282,05	16,42	2.206.483,38	62,44	1.327.031,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	-11.530,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.591,50	63,40	1.309.693,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-20.130,00	2.075.385,00	306.832,76	1.202.188,98	306.832,76	1.202.188,98	57,93	873.196,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	8.600,00	1.502.900,00	291.135,92	1.066.065,27	291.135,92	1.066.402,52	70,96	436.497,48
TOTAL	3.589.815,00	-11.530,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.254,25	63,39	1.310.030,75

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 05/Nov/2015, 09h e 57m.

[1]Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:68FEA94C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto - Republicação[1]

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.725.337,97	90.228.174,31	8.561.942,76	48.711.471,11	9.725.293,56	36.192.642,81	100,00	40,11	54.035.531,50
Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	225.760,54	1.073.457,69	249.369,36	966.104,85	2,67	52,06	889.657,15
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	225.760,54	1.073.457,69	249.369,36	966.104,85	2,67	52,06	889.657,15
Essencial à Justiça	614.000,00	646.222,03	101.567,34	447.719,25	91.535,64	385.386,00	1,06	59,64	260.836,03
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	479.110,00	74.183,49	348.396,15	61.281,78	292.222,74	0,81	60,99	186.887,26
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	167.112,03	27.383,85	99.323,10	30.253,86	93.163,26	0,26	55,75	73.948,77
Administração	6.186.300,00	6.119.300,00	825.383,52	4.044.985,34	869.431,49	3.404.174,13	9,41	55,63	2.715.125,87
Planejamento e Orçamento	672.000,00	578.500,00	75.093,38	332.825,59	81.328,06	321.725,86	0,89	55,61	256.774,14
Administração Geral	4.016.600,00	4.051.600,00	561.974,74	2.731.167,17	557.434,52	2.185.190,44	6,04	53,93	1.866.409,56
Administração Financeira	515.500,00	503.000,00	57.099,54	370.013,71	85.876,49	338.662,56	0,94	67,33	164.337,44
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	23.481,14	70.078,55	23.400,14	69.997,55	0,19	49,93	70.202,45
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	1.480,00	4.083,10	1.553,68	3.472,94	0,01	26,71	9.527,06
Tecnologia da Informação	150.500,00	152.500,00	24.173,59	92.899,25	24.173,59	92.899,25	0,26	60,92	59.600,75
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	221.000,00	16.441,33	105.721,50	21.571,43	96.993,08	0,27	43,89	124.006,92
Administração de Receitas	454.000,00	457.000,00	65.639,80	338.196,47	74.093,58	295.232,45	0,82	64,60	161.767,55
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	340.465,00	6.658,14	209.215,39	66.700,26	103.384,30	0,29	30,37	237.080,70
Defesa Civil	200.465,00	340.465,00	6.658,14	209.215,39	66.700,26	103.384,30	0,29	30,37	237.080,70
Assistência Social	1.731.627,60	3.155.576,06	278.131,40	1.182.724,77	307.523,13	907.942,15	2,51	28,77	2.247.633,91
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	9.954,00	1.812,10	2.387,50	0,01	11,94	17.612,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	676.129,96	71.839,43	343.233,20	99.795,09	291.067,90	0,80	43,05	385.062,06
Assistência Comunitária	1.153.350,60	2.459.446,10	206.291,97	829.537,57	205.915,94	614.486,75	1,70	24,98	1.844.959,35
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	462.914,37	1.892.101,67	458.434,51	1.877.951,94	5,19	31,88	4.012.688,06
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	26.193,58	109.364,00	21.713,72	95.214,27	0,26	53,49	82.785,73
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	436.720,79	1.782.737,67	436.720,79	1.782.737,67	4,93	31,21	3.929.902,33
Saúde	15.030.984,00	18.129.643,35	1.858.307,66	13.615.712,01	2.901.824,43	9.399.863,71	25,97	51,85	8.729.779,64
Administração Geral	2.119.813,00	2.134.813,00	315.055,62	1.567.051,59	360.002,74	1.401.777,04	3,87	65,66	733.035,96
Atenção Básica	6.455.703,00	7.519.158,00	869.093,08	4.911.194,12	1.025.711,36	3.581.068,11	9,89	47,63	3.938.089,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.576.874,35	559.084,37	6.591.997,37	1.404.430,87	3.947.591,14	10,91	52,10	3.629.283,21
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	388.860,00	55.726,22	232.784,48	52.939,06	213.798,16	0,59	54,98	175.061,84
Vigilância Sanitária	255.638,00	285.538,00	36.235,01	151.256,79	34.600,33	144.242,05	0,40	50,52	141.295,95
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	224.400,00	23.113,36	161.427,66	24.140,07	111.387,21	0,31	49,64	113.012,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Trabalho	132.000,00	104.000,00	10.787,35	48.145,13	10.698,95	48.056,73	0,13	46,21	55.943,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	104.000,00	10.787,35	48.145,13	10.698,95	48.056,73	0,13	46,21	55.943,27
Educação	14.190.000,00	21.987.697,38	3.157.814,01	13.394.765,63	2.453.587,09	9.578.260,10	26,46	43,56	12.409.437,28
Ensino Fundamental	10.193.611,45	16.311.691,19	2.250.494,43	9.165.672,45	1.796.452,60	7.276.356,98	20,10	44,61	9.035.334,21
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	2.421,34	44,19	2.279,60	0,01	22,80	7.720,40
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	100,00	7.177,71	4.325,08	5.290,21	0,01	25,81	15.209,79
Educação Infantil	3.591.388,55	5.231.240,59	788.624,49	4.005.881,74	578.144,65	2.124.720,92	5,87	40,62	3.106.519,67
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	451,00	25,48	451,00	0,00	90,20	49,00
Educação Especial	330.000,00	369.765,60	74.595,09	169.161,39	74.595,09	169.161,39	0,47	45,75	200.604,21
Cultura	929.327,00	857.127,00	64.209,70	486.705,51	99.722,33	397.519,84	1,10	46,38	459.607,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	4.203,67	11.211,17	3.477,56	9.674,30	0,03	74,42	3.325,70
Difusão Cultural	916.327,00	844.127,00	60.006,03	475.494,34	96.244,77	387.845,54	1,07	45,95	456.281,46
Urbanismo	10.450.086,56	15.459.481,05	486.223,54	6.209.996,14	1.071.266,97	3.758.485,62	10,38	24,31	11.700.995,43
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	12.054.215,41	286.416,65	3.641.667,52	606.696,50	1.885.974,58	5,21	15,65	10.168.240,83
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.405.265,64	199.806,89	2.568.328,62	464.570,47	1.872.511,04	5,17	54,99	1.532.754,60
Habitação	107.100,00	161.600,00	22.450,22	97.495,50	22.450,22	97.495,50	0,27	60,33	64.104,50
Habitação Urbana	107.100,00	161.600,00	22.450,22	97.495,50	22.450,22	97.495,50	0,27	60,33	64.104,50
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	233.096,50	13.757,10	169.037,77	26.173,31	87.643,11	0,24	37,60	145.453,39
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	233.096,50	13.757,10	169.037,77	26.173,31	87.643,11	0,24	37,60	145.453,39
Agricultura	1.015.486,50	1.324.486,50	129.043,46	630.835,49	132.574,52	601.927,90	1,66	45,45	722.558,60
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.324.486,50	129.043,46	630.835,49	132.574,52	601.927,90	1,66	45,45	722.558,60
Indústria	219.700,00	219.700,00	28.502,68	117.997,44	28.609,79	117.044,32	0,32	53,27	102.655,68
Promoção Industrial	219.700,00	219.700,00	28.502,68	117.997,44	28.609,79	117.044,32	0,32	53,27	102.655,68

Comércio e Serviços	292.500,00	772.200,00	22.203,89	121.925,50	23.956,59	115.824,34	0,32	15,00	656.375,66
Turismo	292.500,00	772.200,00	22.203,89	121.925,50	23.956,59	115.824,34	0,32	15,00	656.375,66
Energia	1.259.904,50	1.289.904,50	285.000,00	1.057.753,68	201.263,38	723.829,81	2,00	56,12	566.074,69
Energia Elétrica	1.259.904,50	1.289.904,50	285.000,00	1.057.753,68	201.263,38	723.829,81	2,00	56,12	566.074,69
Transporte	2.203.261,81	2.331.461,81	166.601,70	987.848,84	244.231,52	953.177,51	2,63	40,88	1.378.284,30
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.331.461,81	166.601,70	987.848,84	244.231,52	953.177,51	2,63	40,88	1.378.284,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Desporto e Lazer	777.683,50	856.173,55	100.685,39	540.426,95	77.990,07	334.278,27	0,92	39,04	521.895,28
Desporto Comunitário	723.851,80	792.741,85	73.810,39	498.482,01	76.769,83	324.853,19	0,90	40,98	467.888,66
Lazer	53.831,70	63.431,70	26.875,00	41.944,94	1.220,24	9.425,08	0,03	14,86	54.006,62
Encargos Especiais	2.719.935,00	2.886.959,58	315.940,75	2.382.621,41	387.950,00	2.334.292,68	6,45	80,86	552.666,90
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.529.870,40	231.349,84	1.164.826,80	249.768,47	1.162.326,80	3,21	75,98	367.543,60
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.357.089,18	84.590,91	1.217.794,61	138.181,53	1.171.965,88	3,24	86,36	185.123,30
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.605.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.254,25	5,90	63,39	1.310.030,75
TOTAL (III)=(I+II)	75.315.152,97	93.806.459,31	9.159.911,44	50.979.725,36	10.323.262,24	38.460.897,06	100,00	41,00	55.345.562,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.254,25	5,57	63,39	1.310.030,75
Legislativa	15.638,00	24.238,00	4.154,97	11.805,89	4.154,97	11.805,89	0,03	48,71	12.432,11
Ação Legislativa	15.638,00	24.238,00	4.154,97	11.805,89	4.154,97	11.805,89	0,03	48,71	12.432,11
Essencial à Justiça	30.000,00	28.370,00	4.600,49	17.969,01	4.600,49	17.969,01	0,05	63,34	10.400,99
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	28.370,00	4.600,49	17.969,01	4.600,49	17.969,01	0,05	63,34	10.400,99
Administração	706.300,00	680.800,00	118.962,97	442.670,87	118.962,97	442.670,87	1,15	65,02	238.129,13
Planejamento e Orçamento	54.000,00	36.500,00	5.795,68	21.572,42	5.795,68	21.572,42	0,06	59,10	14.927,58
Administração Geral	101.500,00	93.500,00	14.227,27	56.379,07	14.227,27	56.379,07	0,15	60,30	37.120,93
Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	90.091,01	330.732,01	90.091,01	330.732,01	0,86	66,55	166.267,99
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	1.128,99	3.765,39	1.128,99	3.765,39	0,01	45,37	4.534,61
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.610,92	6.136,14	1.610,92	6.136,14	0,02	61,36	3.863,86
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.098,00	5.174,49	1.098,00	5.174,49	0,01	49,28	5.325,51
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	5.011,10	18.911,35	5.011,10	18.911,35	0,05	75,65	6.088,65
Assistência Social	38.787,00	38.787,00	5.175,85	19.284,77	5.175,85	19.284,77	0,05	49,72	19.502,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.691,96	9.912,41	2.691,96	9.912,41	0,03	47,54	10.937,59
Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	2.483,89	9.372,36	2.483,89	9.372,36	0,02	52,25	8.564,64
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	7.690,64	34.417,32	7.690,64	34.417,32	0,09	63,74	19.582,68
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	7.690,64	34.417,32	7.690,64	34.417,32	0,09	63,74	19.582,68
Saúde	871.790,00	871.790,00	152.461,07	575.166,00	152.461,07	575.166,00	1,50	65,98	296.624,00
Administração Geral	168.700,00	168.700,00	32.306,21	121.288,96	32.306,21	121.288,96	0,32	71,90	47.411,04
Atenção Básica	411.260,00	411.260,00	71.333,66	270.463,65	71.333,66	270.463,65	0,70	65,76	140.796,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	227.180,00	38.555,44	143.438,55	38.555,44	143.438,55	0,37	63,14	83.741,45
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	19.250,00	2.854,00	11.893,25	2.854,00	11.893,25	0,03	61,78	7.356,75
Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	4.008,50	19.369,48	4.008,50	19.369,48	0,05	73,93	6.830,52
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	19.200,00	3.403,26	8.712,11	3.403,26	8.712,11	0,02	45,38	10.487,89
Trabalho	5.500,00	5.500,00	804,76	3.121,22	804,76	3.121,22	0,01	56,75	2.378,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	804,76	3.121,22	804,76	3.121,22	0,01	56,75	2.378,78
Educação	1.568.500,00	1.574.500,00	260.827,70	993.497,12	260.827,70	993.497,12	2,58	63,10	581.002,88
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.363.500,00	226.646,87	888.497,15	226.646,87	888.497,15	2,31	65,16	475.002,85
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	240.000,00	195.000,00	32.156,23	99.820,21	32.156,23	99.820,21	0,26	51,19	95.179,79
Educação Especial	30.000,00	15.000,00	2.024,60	5.179,76	2.024,60	5.179,76	0,01	34,53	9.820,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.232,82	12.203,98	3.232,82	12.203,98	0,03	58,11	8.796,02
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.232,82	12.203,98	3.232,82	12.203,98	0,03	58,11	8.796,02
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	18.167,25	71.012,48	18.167,25	71.012,48	0,18	54,46	59.387,52
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	8.147,68	32.426,06	8.147,68	32.426,06	0,08	54,96	26.573,94
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	10.019,57	38.586,42	10.019,57	38.586,42	0,10	54,04	32.813,58
Habitação	9.800,00	12.800,00	1.915,58	7.434,74	1.915,58	7.434,74	0,02	58,08	5.365,26
Habitação Urbana	9.800,00	12.800,00	1.915,58	7.434,74	1.915,58	7.434,74	0,02	58,08	5.365,26
Agricultura	48.800,00	48.800,00	7.189,85	28.365,42	7.189,85	28.365,42	0,07	58,13	20.434,58
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	7.189,85	28.365,42	7.189,85	28.365,42	0,07	58,13	20.434,58
Indústria	15.300,00	15.300,00	1.990,75	7.744,38	1.990,75	7.744,38	0,02	50,62	7.555,62
Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.990,75	7.744,38	1.990,75	7.744,38	0,02	50,62	7.555,62
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	1.318,04	5.128,99	1.318,04	5.128,99	0,01	73,27	1.871,01
Turismo	7.000,00	7.000,00	1.318,04	5.128,99	1.318,04	5.128,99	0,01	73,27	1.871,01
Transporte	57.000,00	53.500,00	7.694,79	30.963,94	7.694,79	30.963,94	0,08	57,88	22.536,06
Transporte Rodoviário	57.000,00	53.500,00	7.694,79	30.963,94	7.694,79	30.963,94	0,08	57,88	22.536,06
Desporto e Lazer	10.000,00	11.500,00	1.781,15	7.468,12	1.781,15	7.468,12	0,02	64,94	4.031,88
Desporto Comunitário	10.000,00	11.500,00	1.781,15	7.468,12	1.781,15	7.468,12	0,02	64,94	4.031,88
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.589.815,00	3.578.285,00	597.968,68	2.268.254,25	597.968,68	2.268.254,25	5,57	63,39	1.310.030,75

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 05/Nov/2015, 10h e 01m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EE1A804F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2014 A 08/2014 - Republicado[1]

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	4.963.946,23	67,90%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	1.450.336,14	78,55%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	411.050,80	100,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	2.309.271,57	62,08%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	585.215,52	68,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	31.511,83	71,46%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	119.719,62	51,20%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	56.840,75	27,76%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	35.764.771,00	24.738.028,48	69,17%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	12.722.443,11	69,78%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.593,27	5,99%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	2.255.257,25	91,61%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	9.511.083,77	65,23%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	167.407,32	61,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	78.243,76	50,18%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	78.243,76	50,18%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.075.093,50	29.701.974,71	68,95%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	3.989.761,72	2.709.390,55	67,91%
Provenientes da União	3.502.396,00	3.942.961,72	2.491.786,67	63,20%
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	217.603,88	464,97%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	379,50	22,31%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	4.811.462,72	2.709.770,05	56,32%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	15.290.759,22	11.323.618,17	74,06%	9.057.864,42	59,24%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.842.995,00	5.705.796,63	64,52%	5.705.796,63	64,52%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	6.447.764,22	5.617.821,54	87,13%	3.352.067,79	51,99%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.710.674,13	2.867.259,84	77,27%	917.165,29	24,72%
Investimentos	1.036.144,00	3.710.674,13	2.867.259,84	77,27%	917.165,29	24,72%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	19.001.433,35	14.190.878,01	74,68%	9.975.029,71	52,50%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	87.950,00	41.842,52	0,29%	41.842,52	0,42%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.979.662,50	5.148.723,50	3.322.548,83	23,41%	2.282.981,83	22,89%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.678.723,50	3.322.548,83	23,41%	2.282.981,83	22,89%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	276.879,41	1,95%	276.879,41	2,78%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	63.512,63	0,45%	63.512,63	0,64%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.223,44	1,79%	254.223,44	2,55%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.959.006,83	27,90%	2.919.439,83	29,27%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	10.231.871,18	72,10%	7.055.589,88	70,73%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.600.293,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	63.512,63	- 63.512,63
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.866.963,00	7.930.418,00	5.181.657,77	36,51%	3.851.531,76	38,61%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.804.054,35	6.735.435,92	47,46%	4.091.029,69	41,01%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	408.110,00	244.677,73	1,72%	225.691,41	2,26%
Vigilância Sanitária	281.838,00	311.738,00	170.626,27	1,20%	163.611,53	1,64%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	243.600,00	170.139,77	1,20%	120.099,32	1,20%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.303.513,00	1.688.340,55	11,90%	1.523.066,00	15,27%
TOTAL	15.902.774,00	19.001.433,35	14.190.878,01	100,00%	9.975.029,71	100,00%
[1]Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 05 de Novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A6FDF694

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2014 A 08/2014 - Republicado[1]

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	1.054.719,76	4.963.946,23	67,90%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	129.003,77	1.616.354,46	71,48%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	92.980,86	1.658.175,62	73,70%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	6.366,95	14.890,66	101,30%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	21.689,51	109.219,46	27,45%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	11.746,52	55.842,82	27,84%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 3.780,07	- 221.774,10	36,85%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	80.959,36	411.050,80	100,81%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	80.959,36	411.050,80	97,87%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –	3.786.769,50	3.786.769,50	674.102,59	2.351.325,45	62,09%
ISS1.3.1-ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	666.396,52	2.309.271,57	62,03%

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	3.610,36	16.621,17	57,56%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	3.975,91	24.434,78	62,90%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	119,80	997,93	23,76%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	170.654,04	585.215,52	68,49%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	170.654,04	585.215,52	68,49%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	36.679.846,00	5.440.679,81	24.738.028,48	67,44%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.147.075,00	2.696.525,10	12.722.443,11	66,45%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.232.000,00	2.696.525,10	12.722.443,11	69,78%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.354.171,81	9.511.083,77	65,23%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	78.243,76	50,18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	43.779,90	167.407,32	61,20%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	490,34	3.593,27	5,99%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	323.357,30	2.255.257,25	91,61%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	43.990.168,50	6.495.399,57	29.701.974,71	67,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	4.089,54	12.882,43	36,09%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	2.266.252,00	397.095,58	1.406.595,20	62,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	161.379,91	611.664,77	58,25%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.200.544,00	230.555,67	773.918,84	64,46%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	5.160,00	21.011,59	133,76%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	6.395.631,78	1.204.683,56	1.995.418,06	31,20%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	6.395.631,78	1.191.846,21	1.969.401,46	30,79%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.837,35	26.016,60	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	8.697.583,78	1.605.868,68	3.414.895,69	39,26%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.088.135,33	4.947.603,49	69,17%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	539.304,97	2.544.488,42	69,78%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	470.834,33	1.902.216,64	65,23%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	15.648,71	50,18%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.755,98	33.481,46	61,20%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	98,04	718,56	5,99%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	64.670,95	451.049,70	91,61%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	10.068.875,00	1.596.835,31	6.891.888,50	68,45%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	10.040.000,00	1.586.300,57	6.848.432,87	68,21%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	10.534,74	43.455,63	150,50%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	2.887.045,80	498.165,24	1.900.829,38	65,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	2.887.045,80	498.165,24	1.900.829,38	65,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	7.454.000,00	1.183.697,29	4.953.732,93	66,46%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.680.000,00	304.066,86	965.646,47	57,48%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	5.774.000,00	879.630,43	3.988.086,46	69,07%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	2.715.875,00	458.106,98	1.483.408,60	54,62%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	2.705.875,00	458.106,98	1.483.408,60	54,82%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	10.169.875,00	1.641.804,27	6.437.141,53	63,30%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	50.049,70
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	50.060,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	353.146,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	10.997.542,13	1.623.849,89	7.425.493,68	67,52%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.543.388,55	529.606,91	2.038.116,71	57,52%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.690.000,00	304.066,86	965.646,47	57,14%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.853.388,55	225.540,05	1.072.470,24	57,87%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	10.833.403,45	1.648.832,86	6.658.398,97	61,46%

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	8.479.875,00	1.337.737,41	5.471.495,06	64,52%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.353.528,45	322.720,41	1.209.225,56	51,38%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 11.624,96	- 22.321,65	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	4.325,08	5.290,21	25,19%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	44,19	2.279,60	22,80%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	14.407.792,00	2.182.809,04	8.704.085,49	60,41%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.900.829,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 807.893,39
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	43.455,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	288.079,38
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	21.909,04
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.944.902,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.751.613,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	888.232,00	1.058.232,00	147.603,70	659.656,15	62,34%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	48.765,60	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	7.182.407,78	217.262,77	603.058,63	8,40%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	8.289.405,38	364.866,47	1.262.714,78	15,23%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	22.697.197,38	2.547.675,51	9.966.800,27	43,91%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.592.932,14	21.909,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.848.432,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.947.900,19
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.455,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	797.608,53

[1]Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Rio Negro, 05 de Novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:25C2A82F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro - Republicado[1]

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	81.430.400,66	10.615.400,51	13,04	59.178.689,62	72,67	22.251.711,04	
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	67.510.759,33	10.041.037,08	14,87	54.275.119,62	80,39	13.235.639,71	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.132.782,98	13,32	6.930.201,41	81,49	1.573.911,09	
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	968.584,81	14,08	5.724.528,77	83,21	1.155.471,23	
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	141.854,89	10,71	1.108.676,42	83,73	215.436,08	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	22.343,28	7,45	96.996,22	32,33	203.003,78	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	499.728,80	19,95	2.404.913,90	96,03	99.510,10	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	266.505,71	20,01	1.434.633,21	107,71	-102.744,21	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.172.535,00	233.223,09	19,89	970.280,69	82,75	202.254,31	
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.999.896,52	964.028,54	13,77	4.579.493,93	65,42	2.420.402,59	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	12.899,54	14,66	63.380,79	72,02	24.619,21	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.911.896,52	951.129,00	13,76	4.516.113,14	65,34	2.395.783,38	

RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	7.278,55	5,95	48.393,76	39,56	73.931,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	47.786.263,31	7.244.726,11	15,16	39.368.995,38	82,39	8.417.267,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	47.266.488,31	7.244.726,11	15,33	39.253.906,38	83,05	8.012.581,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	-	-	1.089,00	18,86	4.686,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	514.000,00	-	-	114.000,00	22,18	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	192.492,10	12,08	943.121,24	59,18	650.616,76
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	55.461,40	12,66	247.727,43	56,53	190.505,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	55.775,86	17,10	245.080,16	75,14	81.092,84
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	72.865,92	9,36	411.252,83	52,83	367.154,17
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	8.388,92	16,47	39.060,82	76,70	11.864,18
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	13.919.641,33	574.363,43	4,13	4.903.570,00	35,23	9.016.071,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.555.984,52	574.363,43	4,57	4.534.299,82	36,11	8.021.684,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.411.153,72	434.544,00	30,79	929.138,30	65,84	482.015,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.144.830,80	139.819,43	1,25	3.605.161,52	32,35	7.539.669,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	84.963.915,66	11.205.317,00	13,19	61.975.089,49	72,94	22.988.826,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	90.475.874,63	11.205.317,00	12,38	61.975.089,49	68,50	28.500.785,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	90.475.874,63	11.205.317,00	12,38	61.975.089,49	68,50	28.500.785,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.165.656,50	-	-	4.165.656,50	-	-
Superávit Financeiro	-	4.165.656,50	-	-	4.165.656,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	19.759.636,41	91.484.974,38	8.444.509,86	57.155.980,97	10.128.003,18	46.320.645,99	50,63	45.164.328,39
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	4.698.796,13	60.850.151,62	7.732.304,60	47.820.446,48	9.210.606,96	43.539.057,21	71,55	17.311.094,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	1.112.951,80	36.042.515,10	4.987.115,97	26.171.083,00	5.018.033,73	26.902.158,44	74,64	9.140.356,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-68.268,53	507.731,47	79.118,55	422.248,57	79.118,55	422.248,57	83,16	85.482,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	3.654.112,86	24.299.905,05	2.666.070,08	21.227.114,91	4.113.454,68	16.214.650,20	66,73	8.085.254,85
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	15.135.840,28	25.029.144,76	712.205,26	9.335.534,49	1.170.896,01	4.156.732,44	16,61	20.872.412,32
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	15.356.558,49	23.886.362,97	606.130,59	8.244.759,33	1.063.821,34	3.059.487,21	12,81	20.826.875,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	-220.718,21	1.142.781,79	106.074,67	1.090.775,16	107.074,67	1.097.245,23	96,02	45.536,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-75.000,00	5.605.678,00	-	-	-	-	-	5.605.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	68.747,35	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	78,21	797.252,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	19.828.383,76	95.143.536,73	9.037.565,38	60.017.290,74	10.721.058,70	49.181.955,76	51,69	45.961.580,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	19.828.383,76	95.143.536,73	9.037.565,38	60.017.290,74	10.721.058,70	49.181.955,76	51,69	45.961.580,97
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	12.793.133,73	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	19.828.383,76	95.143.536,73	9.037.565,38	60.017.290,74	10.721.058,70	61.975.089,49	65,14	45.961.580,97

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	589.916,49	16,69	2.796.399,87	79,14	737.115,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	53.695,00	3.643.510,00	593.055,52	2.861.309,77	593.152,32	2.861.743,82	78,54	781.766,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-61.570,00	2.033.945,00	304.342,88	1.506.531,86	304.343,68	1.506.532,66	74,07	527.412,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	765,00	765,00	-	-	-	-	-	765,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	114.500,00	1.608.800,00	288.712,64	1.354.777,91	288.808,64	1.355.211,16	84,24	253.588,84
DESPESAS DE CAPITAL	-	15.052,35	15.052,35	-	-	-	-	-	15.052,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	15.052,35	15.052,35	-	-	-	-	-	15.052,35
TOTAL	3.589.815,00	68.747,35	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	78,21	797.252,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 05/Nov/2015, 10h e 45m.									
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4BBB1E84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro - Republicação¹

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.725.337,97	91.484.974,38	8.444.509,86	57.155.980,97	10.128.003,18	46.320.645,99	100,00	50,63	45.164.328,39
Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	219.542,25	1.292.999,94	236.618,26	1.202.723,11	2,60	64,81	653.038,89
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	219.542,25	1.292.999,94	236.618,26	1.202.723,11	2,60	64,81	653.038,89
Essencial à Justiça	614.000,00	646.222,03	84.868,57	532.587,82	110.958,84	496.344,84	1,07	76,81	149.877,19
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	479.110,00	62.528,95	410.925,10	86.889,89	379.112,63	0,82	79,13	99.997,37
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	167.112,03	22.339,62	121.662,72	24.068,95	117.232,21	0,25	70,15	49.879,82
Administração	6.186.300,00	6.170.013,30	827.586,90	4.872.572,24	928.876,81	4.333.050,94	9,35	70,23	1.836.962,36
Planejamento e Orçamento	672.000,00	577.521,28	75.901,94	408.727,53	80.505,05	402.230,91	0,87	69,65	175.290,37
Administração Geral	4.016.600,00	4.135.192,02	541.706,30	3.272.873,47	628.411,79	2.813.602,23	6,07	68,04	1.321.589,79
Administração Financeira	515.500,00	511.600,00	82.255,24	452.268,95	82.546,58	421.209,14	0,91	82,33	90.390,86
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	26.163,90	96.242,45	23.416,69	93.414,24	0,20	66,63	46.785,76
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	2.254,50	6.337,60	846,16	4.319,10	0,01	33,22	8.680,90
Tecnologia da Informação	150.500,00	154.500,00	22.961,97	115.861,22	22.961,97	115.861,22	0,25	74,99	38.638,78
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	178.500,00	16.279,78	122.001,28	20.516,07	117.509,15	0,25	65,83	60.990,85
Administração de Receitas	454.000,00	457.000,00	60.063,27	398.259,74	69.672,50	364.904,95	0,79	79,85	92.095,05
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	330.465,00	26.358,12	235.573,51	66.445,02	169.829,32	0,37	51,39	160.635,68
Defesa Civil	200.465,00	330.465,00	26.358,12	235.573,51	66.445,02	169.829,32	0,37	51,39	160.635,68
Assistência Social	1.731.627,60	3.161.476,06	993.545,15	2.176.269,92	370.109,00	1.278.051,15	2,76	40,43	1.883.424,91
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	9.954,00	0,00	2.387,50	0,01	11,94	17.612,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	684.029,96	72.587,23	415.820,43	80.106,51	371.174,41	0,80	54,26	312.855,55
Assistência Comunitária	1.153.350,60	2.457.446,10	920.957,92	1.750.495,49	290.002,49	904.489,24	1,95	36,81	1.552.956,86
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	464.749,68	2.356.851,35	472.215,71	2.350.167,65	5,07	39,90	3.540.472,35
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	13.249,58	122.613,58	20.715,61	115.929,88	0,25	65,13	62.070,12
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	451.500,10	2.234.237,77	451.500,10	2.234.237,77	4,82	39,11	3.478.402,23
Saúde	15.030.984,00	18.194.643,35	1.893.836,61	15.509.548,62	2.850.986,13	12.250.849,84	26,45	67,33	5.943.793,51
Administração Geral	2.119.813,00	2.181.823,00	297.028,12	1.864.079,71	362.634,65	1.764.411,69	3,81	80,87	417.411,31
Atenção Básica	6.455.703,00	7.562.108,00	954.337,95	5.865.532,07	1.101.142,40	4.682.210,51	10,11	61,92	2.879.897,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.557.714,35	466.891,05	7.058.888,42	1.191.817,76	5.139.408,90	11,10	68,00	2.418.305,45
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	387.410,00	111.411,78	344.196,26	85.804,90	299.603,06	0,65	77,33	87.806,94
Vigilância Sanitária	255.638,00	260.718,00	29.683,34	180.940,13	32.609,44	176.851,49	0,38	67,83	83.866,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	244.870,00	34.484,37	195.912,03	76.976,98	188.364,19	0,41	76,92	56.505,81
Trabalho	132.000,00	90.000,00	21.574,13	69.719,26	21.662,53	69.719,26	0,15	77,47	20.280,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	90.000,00	21.574,13	69.719,26	21.662,53	69.719,26	0,15	77,47	20.280,74
Educação	14.190.000,00	22.444.809,80	1.845.723,62	15.240.489,25	2.812.141,33	12.390.401,43	26,75	55,20	10.054.408,37
Ensino Fundamental	10.193.611,45	16.879.331,19	1.327.034,88	10.492.707,33	2.118.918,29	9.395.275,27	20,28	55,66	7.484.055,92
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	22.453,03	22.453,03	0,05	51,03	21.546,97
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	3.132,83	5.554,17	0,00	2.279,60	0,00	22,80	7.720,40
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	1.694,83	8.872,54	367,50	5.657,71	0,01	27,60	14.842,29
Educação Infantil	3.591.388,55	5.205.713,01	490.452,78	4.496.334,52	646.994,21	2.771.715,13	5,98	53,24	2.433.997,88
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	451,00	0,00	451,00	0,00	90,20	49,00
Educação Especial	330.000,00	284.765,60	23.408,30	192.569,69	23.408,30	192.569,69	0,42	67,62	92.195,91
Cultura	929.327,00	843.367,00	250.847,74	737.553,25	104.384,76	501.904,60	1,08	59,51	341.462,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	1.784,00	12.995,17	1.536,85	11.211,15	0,02	86,24	1.788,85
Difusão Cultural	916.327,00	830.367,00	249.063,74	724.558,08	102.847,91	490.693,45	1,06	59,09	339.673,55
Urbanismo	10.450.086,56	15.849.694,77	714.988,08	6.924.984,22	1.025.775,59	4.784.261,21	10,33	30,19	11.065.433,56
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	12.444.950,41	507.216,34	4.148.883,86	535.299,03	2.421.273,61	5,23	19,46	10.023.676,80
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.404.744,36	207.771,74	2.776.100,36	490.476,56	2.362.987,60	5,10	69,40	1.041.756,76
Habitação	107.100,00	161.600,00	24.059,14	121.554,64	22.553,14	120.048,64	0,26	74,29	41.551,36
Habitação Urbana	107.100,00	161.600,00	24.059,14	121.554,64	22.553,14	120.048,64	0,26	74,29	41.551,36
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	238.174,50	17.651,69	186.689,46	38.577,38	126.220,49	0,27	53,00	111.954,01
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	238.174,50	17.651,69	186.689,46	38.577,38	126.220,49	0,27	53,00	111.954,01
Agricultura	1.015.486,50	1.426.908,50	146.121,47	776.956,96	144.778,20	746.706,10	1,61	52,33	680.202,40
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.426.908,50	146.121,47	776.956,96	144.778,20	746.706,10	1,61	52,33	680.202,40
Indústria	219.700,00	211.700,00	26.564,44	144.561,88	26.579,86	143.624,18	0,31	67,84	68.075,82
Promoção Industrial	219.700,00	211.700,00	26.564,44	144.561,88	26.579,86	143.624,18	0,31	67,84	68.075,82

Comércio e Serviços	292.500,00	786.000,00	125.756,37	247.681,87	40.619,89	156.444,23	0,34	19,90	629.555,77
Turismo	292.500,00	786.000,00	125.756,37	247.681,87	40.619,89	156.444,23	0,34	19,90	629.555,77
Energia	1.259.904,50	1.289.904,50	105.581,50	1.163.335,18	232.625,44	956.455,25	2,06	74,15	333.449,25
Energia Elétrica	1.259.904,50	1.289.904,50	105.581,50	1.163.335,18	232.625,44	956.455,25	2,06	74,15	333.449,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Transporte	2.203.261,81	2.487.599,79	210.378,12	1.198.226,96	166.355,11	1.119.532,62	2,42	45,00	1.368.067,17
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.487.599,79	210.378,12	1.198.226,96	166.355,11	1.119.532,62	2,42	45,00	1.368.067,17
Desporto e Lazer	777.683,50	855.673,55	175.130,50	715.557,45	183.989,85	518.268,12	1,12	60,57	337.405,43
Desporto Comunitário	723.851,80	810.441,85	175.130,50	673.612,51	153.828,13	478.681,32	1,03	59,06	331.760,53
Lazer	53.831,70	45.231,70	0,00	41.944,94	30.161,72	39.586,80	0,09	87,52	5.644,90
Encargos Especiais	2.719.935,00	2.943.642,23	269.645,78	2.652.267,19	271.750,33	2.606.043,01	5,63	88,53	337.599,22
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.441.553,05	165.385,04	1.330.211,84	166.385,04	1.328.711,84	2,87	92,17	112.841,21
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.502.089,18	104.260,74	1.322.055,35	105.365,29	1.277.331,17	2,76	85,04	224.758,01
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.605.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,82	78,21	797.252,58
TOTAL (III)=(I+II)	75.315.152,97	95.143.536,73	9.037.565,38	60.017.290,74	10.721.058,70	49.181.955,76	100,00	51,69	45.961.580,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,50	78,21	797.252,58
Legislativa	15.638,00	24.238,00	2.769,98	14.575,87	2.769,98	14.575,87	0,03	60,14	9.662,13
Ação Legislativa	15.638,00	24.238,00	2.769,98	14.575,87	2.769,98	14.575,87	0,03	60,14	9.662,13
Essencial à Justiça	30.000,00	28.370,00	4.435,46	22.404,47	4.435,46	22.404,47	0,05	78,97	5.965,53
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	28.370,00	4.435,46	22.404,47	4.435,46	22.404,47	0,05	78,97	5.965,53
Administração	706.300,00	683.640,00	119.570,56	562.241,43	119.570,56	562.241,43	1,14	82,24	121.398,57
Planejamento e Orçamento	54.000,00	38.000,00	5.895,21	27.467,63	5.895,21	27.467,63	0,06	72,28	10.532,37
Administração Geral	101.500,00	95.340,00	14.063,16	70.442,23	14.063,16	70.442,23	0,14	73,89	24.897,77
Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	90.509,97	421.241,98	90.509,97	421.241,98	0,86	84,76	75.758,02
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	1.338,14	5.103,53	1.338,14	5.103,53	0,01	61,49	3.196,47
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.500,00	1.618,08	7.754,22	1.618,08	7.754,22	0,02	67,43	3.745,78
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	8.500,00	1.098,00	6.272,49	1.098,00	6.272,49	0,01	73,79	2.227,51
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	5.048,00	23.959,35	5.048,00	23.959,35	0,05	95,84	1.040,65
Assistência Social	38.787,00	38.787,00	5.344,53	24.629,30	5.344,53	24.629,30	0,05	63,50	14.157,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.874,34	12.786,75	2.874,34	12.786,75	0,03	61,33	8.063,25
Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	2.470,19	11.842,55	2.470,19	11.842,55	0,02	66,02	6.094,45
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	7.690,64	42.107,96	7.690,64	42.107,96	0,09	77,98	11.892,04
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	7.690,64	42.107,96	7.690,64	42.107,96	0,09	77,98	11.892,04
Saúde	871.790,00	908.790,00	151.977,92	727.143,92	151.977,92	727.143,92	1,48	80,01	181.646,08
Administração Geral	168.700,00	191.600,00	32.253,28	153.542,24	32.253,28	153.542,24	0,31	80,14	38.057,76
Atenção Básica	411.260,00	424.860,00	70.805,19	341.268,84	70.805,19	341.268,84	0,69	80,33	83.591,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	229.380,00	38.763,91	182.202,46	38.763,91	182.202,46	0,37	79,43	47.177,54
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	18.050,00	2.739,78	14.633,03	2.739,78	14.633,03	0,03	81,07	3.416,97
Vigilância Sanitária	26.200,00	28.600,00	4.008,50	23.377,98	4.008,50	23.377,98	0,05	81,74	5.222,02
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	16.300,00	3.407,26	12.119,37	3.407,26	12.119,37	0,02	74,35	4.180,63
Trabalho	5.500,00	5.500,00	804,76	3.925,98	804,76	3.925,98	0,01	71,38	1.574,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	804,76	3.925,98	804,76	3.925,98	0,01	71,38	1.574,02
Educação	1.568.500,00	1.599.500,00	257.266,94	1.250.764,06	257.266,94	1.250.764,06	2,54	78,20	348.735,94
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.393.500,00	223.157,93	1.111.655,08	223.157,93	1.111.655,08	2,26	79,77	281.844,92
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	240.000,00	190.000,00	32.186,93	132.007,14	32.186,93	132.007,14	0,27	69,48	57.992,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	30.000,00	15.000,00	1.922,08	7.101,84	1.922,08	7.101,84	0,01	47,35	7.898,16
Cultura	21.000,00	20.160,00	3.233,72	15.437,70	3.233,72	15.437,70	0,03	76,58	4.722,30
Difusão Cultural	21.000,00	20.160,00	3.233,72	15.437,70	3.233,72	15.437,70	0,03	76,58	4.722,30
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	17.858,89	88.871,37	17.858,89	88.871,37	0,18	68,15	41.528,63
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	7.779,66	40.205,72	7.779,66	40.205,72	0,08	68,15	18.794,28
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	10.079,23	48.665,65	10.079,23	48.665,65	0,10	68,16	22.734,35
Habitação	9.800,00	12.800,00	1.928,28	9.363,02	1.928,28	9.363,02	0,02	73,15	3.436,98
Habitação Urbana	9.800,00	12.800,00	1.928,28	9.363,02	1.928,28	9.363,02	0,02	73,15	3.436,98
Agricultura	48.800,00	48.800,00	7.587,63	35.953,05	7.587,63	35.953,05	0,07	73,67	12.846,95
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	7.587,63	35.953,05	7.587,63	35.953,05	0,07	73,67	12.846,95
Indústria	15.300,00	15.300,00	1.991,82	9.736,20	1.991,82	9.736,20	0,02	63,64	5.563,80
Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.991,82	9.736,20	1.991,82	9.736,20	0,02	63,64	5.563,80
Comércio e Serviços	7.000,00	7.800,00	1.321,38	6.450,37	1.321,38	6.450,37	0,01	82,70	1.349,63
Turismo	7.000,00	7.800,00	1.321,38	6.450,37	1.321,38	6.450,37	0,01	82,70	1.349,63
Transporte	57.000,00	52.660,00	7.489,89	38.453,83	7.489,89	38.453,83	0,08	73,02	14.206,17
Transporte Rodoviário	57.000,00	52.660,00	7.489,89	38.453,83	7.489,89	38.453,83	0,08	73,02	14.206,17
Desporto e Lazer	10.000,00	12.000,00	1.783,12	9.251,24	1.783,12	9.251,24	0,02	77,09	2.748,76
Desporto Comunitário	10.000,00	12.000,00	1.783,12	9.251,24	1.783,12	9.251,24	0,02	77,09	2.748,76
Encargos Especiais	0,00	15.817,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,35
Serviço da Dívida Interna	0,00	15.817,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,35
TOTAL	3.589.815,00	3.658.562,35	593.055,52	2.861.309,77	593.055,52	2.861.309,77	5,50	78,21	797.252,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 05/Nov/2015, 10h e 50m.									
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:22802F9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2014 A 10/2014 - Republicado¹

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	5.987.425,21	81,90%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	1.544.424,96	83,64%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	480.461,38	117,99%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	2.941.592,87	79,08%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	757.866,55	88,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	47.799,52	108,39%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	139.788,45	59,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	75.491,48	36,87%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	36.258.836,00	30.156.313,97	83,17%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.432.000,00	15.244.271,34	82,71%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	97.641,75	162,74%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	2.430.849,52	98,75%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	12.072.238,36	81,15%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	210.713,88	77,04%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	100.599,12	64,52%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	100.599,12	64,52%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.569.158,50	36.143.739,18	82,96%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	3.989.761,72	3.691.431,07	92,52%
Provenientes da União	3.502.396,00	3.942.961,72	3.473.827,19	88,10%
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	217.603,88	464,97%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	530,30	31,18%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	4.811.462,72	3.691.961,37	76,73%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	15.435.159,22	13.207.456,10	85,57%	11.567.799,18	74,94%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.901.435,00	7.080.112,41	79,54%	7.080.112,41	79,54%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	6.533.724,22	6.127.343,69	93,78%	4.487.686,77	68,68%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.668.274,13	3.029.236,44	82,58%	1.410.194,58	38,44%
Investimentos	1.036.144,00	3.668.274,13	3.029.236,44	82,58%	1.410.194,58	38,44%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	19.103.433,35	16.236.692,54	84,99%	12.977.993,76	67,94%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	70.800,00	55.711,82	0,34%	55.711,82	0,43%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.026.462,50	5.731.967,50	4.336.030,92	26,71%	2.988.235,53	23,03%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.708.723,50	3.850.048,92	23,71%	2.902.838,81	22,37%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	46.800,00	553.244,00	485.982,00	2,99%	85.396,72	0,66%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	352.033,81	2,17%	352.033,81	2,71%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	63.512,63	0,39%	63.512,63	0,49%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.223,44	1,57%	254.223,44	1,96%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.061.512,62	31,17%	3.713.717,23	28,62%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.175.179,92	68,83%	9.264.276,53	71,38%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.842.715,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	63.512,63	- 63.512,63
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.866.963,00	7.986.968,00	6.206.800,91	38,23%	5.023.479,35	38,71%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.787.094,35	7.241.090,88	44,60%	5.321.611,36	41,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	405.460,00	358.829,29	2,21%	314.236,09	2,42%
Vigilância Sanitária	281.838,00	289.318,00	204.318,11	1,26%	200.229,47	1,54%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	261.170,00	208.031,40	1,28%	200.483,56	1,54%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.373.423,00	2.017.621,95	12,43%	1.917.953,93	14,78%
TOTAL	15.902.774,00	19.103.433,35	16.236.692,54	100,00%	12.977.993,76	100,00%

¹Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Rio Negro, 05 de Novembro de 2015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A5023D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2014 A 10/2014 - Republicado¹

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	1.023.478,98	5.987.425,21	81,90%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	141.089,92	1.757.444,38	77,72%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	95.290,18	1.753.465,80	77,93%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	12.068,64	26.959,30	183,40%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	26.224,52	135.443,98	34,04%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	18.420,79	74.263,61	37,03%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 10.914,21	- 232.688,31	38,66%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	69.441,35	480.492,15	117,84%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	69.410,58	480.461,38	114,40%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	30,77	30,77	5,86%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	640.296,68	2.991.622,13	79,00%
1.3.1- ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	632.321,30	2.941.592,87	79,02%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	4.188,28	20.809,45	72,07%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	3.688,42	28.123,20	72,39%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	229,94	1.227,87	29,24%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	- 131,26	- 131,26	1,66%

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	172.651,03	757.866,55	88,70%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	172.651,03	757.866,55	88,70%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	37.173.911,00	5.418.285,49	30.156.313,97	81,12%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.347.075,00	2.521.828,23	15.244.271,34	78,79%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.432.000,00	2.521.828,23	15.244.271,34	82,71%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.875.661,00	2.561.154,59	12.072.238,36	81,15%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	100.599,12	64,52%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	43.306,56	210.713,88	77,04%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	94.048,48	97.641,75	162,74%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	175.592,27	2.430.849,52	98,75%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	44.484.233,50	6.441.764,47	36.143.739,18	81,25%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	4.068,81	16.951,24	47,48%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	2.441.724,42	591.126,30	1.997.721,50	81,82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	165.029,35	776.694,12	73,97%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.376.016,42	420.448,08	1.194.366,92	86,80%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	5.648,87	26.660,46	169,73%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	6.395.631,78	17.573,88	2.012.991,94	31,47%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	6.395.631,78	0,00	1.969.401,46	30,79%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	17.573,88	43.590,48	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	8.873.056,20	612.768,99	4.027.664,68	45,39%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.083.657,86	6.031.261,35	84,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	504.365,60	3.048.854,02	83,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	512.230,88	2.414.447,52	82,79%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	20.119,77	64,52%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.661,32	42.142,78	77,04%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	18.809,67	19.528,23	162,74%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	35.119,33	486.169,03	98,75%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	10.068.875,00	1.647.832,52	8.539.721,02	84,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	10.040.000,00	1.638.447,71	8.486.880,58	84,53%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	9.384,81	52.840,44	183,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	2.887.045,80	554.789,85	2.455.619,23	85,06%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	2.887.045,80	554.789,85	2.455.619,23	85,06%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	7.454.000,00	1.170.056,09	6.123.789,02	82,15%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.490.000,00	223.905,93	1.189.552,40	79,84%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	5.964.000,00	946.150,16	4.934.236,62	82,73%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	2.715.875,00	623.919,46	2.107.328,06	77,59%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	2.705.875,00	623.919,46	2.107.328,06	77,88%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	10.169.875,00	1.793.975,55	8.231.117,08	80,94%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	47.838,12
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	47.849,09
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	353.146,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	11.121.058,38	1.610.441,12	9.035.934,80	81,25%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.353.388,55	590.456,03	2.628.572,74	78,39%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.500.000,00	223.905,93	1.189.552,40	79,30%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.853.388,55	366.550,10	1.439.020,34	77,64%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	10.993.403,45	1.903.271,83	8.561.670,80	77,88%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	8.669.875,00	1.570.069,62	7.041.564,68	81,22%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.323.528,45	338.002,62	1.547.228,18	66,59%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.800,41	- 27.122,06	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	367,50	5.657,71	26,94%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	0,00	2.279,60	22,80%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	14.377.792,00	2.494.095,36	11.198.180,85	77,89%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.455.619,23
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 661.750,36
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	52.840,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	21.909,04
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.367.140,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.823.103,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	888.232,00	1.058.232,00	147.210,01	806.866,16	76,25%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	355.405,60	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	7.357.880,20	270.871,22	873.929,85	11,88%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	8.771.517,80	418.081,23	1.680.796,01	19,16%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	23.149.309,80	2.912.176,59	12.878.976,86	55,63%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.042.245,42	21.909,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.486.880,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.791.075,50
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.840,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	602.265,74

¹Nota: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 12/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Rio Negro, 05 de Novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:030BF3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão, com protocolo de entrega, do seguinte item:

Item	Quant. Estimada Anual	Especificação	Preço Max. Unitário R$	Preço Max. Total R$	Prazo de execução
1	40.000	1 - Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g. e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. 2 – Carnês de ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISSQN, IPTU e Taxas, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, parcelas.	1,08	26.180,00	Em até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 04 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:062A6A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***44/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificado a empresa da seguinte maneira: **JERSON CUPINI MERCEARIA.**

JERSON CUPINI MERCEARIA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ESTRELA	PCT	400,00	8,99	3.596,00
1	2	ARROZ TIPO 1- 5 KG	BELA	PCT	400,00	11,89	4.756,00
1	3	FARINHA DE TRIGO 5 KG	BONINA	KG	400,00	9,69	3.876,00
1	4	FEIJAO PRETO 1 KG	ITAZA	PCT	800,00	3,75	3.000,00
1	5	FUBA 1 KG	SINHA	PCT	400,00	1,69	676,00
1	6	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	1.200,00	2,39	2.868,00
1	7	MARGARINA 500 GR	DELICIA	PT	400,00	3,69	1.476,00
1	8	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	800,00	3,09	2.472,00
1	9	SAL REFINADO 1KG	FINO SAL	PCT	400,00	1,19	476,00
1	10	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	CASAREDO	PCT	800,00	3,89	3.112,00
1	11	MACARRÃO 500 GR (DIVERSOS)	NINFA	KG	800,00	2,89	2.312,00
1	12	CAFÉ EM PÓ 500 G	NOSSO CAFÉ	KG	400,00	7,29	2.916,00
1	13	DOCE DE LEITE 250 GR	TRIANGULO MINEIRO	UN	400,00	3,49	1.396,00
TOTAL							32.932,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 32.932,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/11/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7DF2A470

